

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

EMANUEL DOS SANTOS SASSO

**PRINCÍPIOS OPERADORES DISCIPLINARES E A RESISTÊNCIA
CONTRA A SUJEIÇÃO: Uma perspectiva Foucaultiana**

GUARULHOS
2014

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

EMANUEL DOS SANTOS SASSO

**PRINCÍPIOS OPERADORES DISCIPLINARES E A RESISTÊNCIA
CONTRA A SUJEIÇÃO: Uma perspectiva Foucaultiana**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Paulo como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientador: Professor Doutor Fernando Dias Andrade.

GUARULHOS
2014

SASSO, Emanuel dos Santos

Princípios operadores disciplinares e a resistência contra a sujeição: uma perspectiva foucaultiana/Emanuel dos Santos Sasso – Guarulhos, 2014.

185 p.

Dissertação de Mestrado [Mestrado em Filosofia] –
Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas, 2014.

Orientador: Fernando Dias Andrade.

Título em inglês: Disciplinary operators principles and resistance
against subjection: a Foucaultian perspective.

1. Michel Foucault. 2. Disciplina. 3. Biopolítica. 4. Sujeição. 5.
Resistência. I. Título.

EMANUEL DOS SANTOS SASSO

**PRINCÍPIOS OPERADORES DISCIPLINARES E A RESISTÊNCIA
CONTRA A SUJEIÇÃO: Uma perspectiva Foucaultiana**

Guarulhos, 21 de novembro de 2014.

Prof Dr Fernando Dias Andrade
EFLCH-Unifesp

Profª Drª Marilena de Souza Chauí
FFLCH-USP

Prof Dr Edson Luís de Almeida Teles
EFLCH-Unifesp

Ao meu querido avô, Mauro Arco Sasso (em memória).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos aqueles que, direta ou indiretamente, participaram de uma ou outra forma da escrita deste trabalho. Peço que relevem eventuais esquecimentos, pois eles não significam, de maneira alguma, qualquer tipo de ausência no processo de escrita deste texto.

Gostaria de agradecer, da maneira mais calorosa possível, à minha família por ter me possibilitado realizar a incrível viagem da vida, cuja parada mais recente foi a academia. Em especial minha mãe e meu pai, que sempre deixaram claro que a maior herança que se pode deixar para os filhos é o conhecimento. Obrigado pelos exemplos de perseverança e superação.

À Isadora Sasso, minha filha amada, meu melhor presente, minha razão de viver, a maior de todas as minhas motivações. Obrigado por ter suportado a distância, mesmo contra nossa vontade, nesses vinte e quatro meses de pesquisa e trabalho árduo. Não houve um momento sequer que deixei de pensar em você.

À Monica Martins Moura, pela sempre renovação de minha felicidade, por me mostrar que espontaneidade e autenticidade ainda existem, mesmo em um mundo como o nosso, pelos momentos de aventuras e de “durismo”, pelos inúmeros momentos em que, sem medo, você foi minha fortaleza, meu porto seguro. Com você eu aprendi, entre outras coisas, o verdadeiro significado da expressão “prova de amor”. Obrigado pelo companheirismo, carinho e amor.

Ao meu orientador, Fernando Dias Andrade, pelo diálogo, pelos desencontros, pelas críticas que, de maneira profícua e instigante, me fizeram amadurecer ao longo desta caminhada. Chegado ao fim este trabalho, percebo o quanto seus ensinamentos me foram essenciais e continuam presentes.

À professora Marilena Chauí, pela leitura minuciosa e, antes de qualquer coisa, provocativa de meu texto de qualificação e por participar, também, de minha defesa.

Ao professor Edson Teles, pela contribuição de suas aulas, que foi decisiva para este trabalho.

Ao programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNIFESP. Em especial à Daniela Gonçalves pelo zelo e pela prontidão dispensadas desde o início de minha pesquisa.

A Capes, pela confiança e pelo apoio financeiro.

Agradeço aos colegas do NEV – USP e a todos os colegas estudiosos de Michel Foucault da UNIFESP.

Agradeço também aos amigos/irmãos da Universidade Estadual do Ceará (UECE) que sempre estiveram comigo nesta incansável jornada de exercício crítico. Sem vocês eu não teria o prazer e o privilégio de compartilhar as frustrações e as alegrias. Obrigado Mauricélia Lima pelo incentivo a escrever um projeto de pesquisa de Mestrado sobre Michel Foucault. Obrigado Alex Martins pelos inúmeros momentos em que se prontificou a me ajudar com as revisões técnicas. Obrigado Michel Euclides e Leonardo Abreu pelas incansáveis aulas de cinismo. E, claro, obrigado Pablo Vasconcelos por me apresentar, de maneira “extremamente” inusitada, o pensador francês Michel Foucault.

Agradeço também de maneira especial à Rita Sasso, por me acolher sempre tão carinhosa e afetuosamente.

Gostaria de agradecer os amigos que, durante o período em que estive longe de minha família, tornaram minha vida mais feliz: Roberto Sobrinho, Carlos Marcomini, Carolina Lucas, Vinícius Belvedere e Renan Pezzi.

“Carece de ter coragem”.

João Guimarães Rosa.

RESUMO

Esta dissertação pretende compreender as reflexões propostas pelo filósofo francês Michel Foucault – sem dúvida um dos pensadores mais emblemáticos do século XX – acerca do tema das tecnologias e relações de poder. Para isso discorreremos sobre o tema da disciplina, que se encontra, principalmente, na obra *Vigiar e punir* (1975), buscando compreender a relação entre a análise do poder disciplinar e outros momentos e conceitos da vasta produção bibliográfica foucaultiana, tais como as noções de biopolítica, governamentalidade, liberdade e resistência. Para tal, realizaremos uma incursão pelas suas diversas obras, cursos, palestras, conferências e entrevistas que, ao mesmo tempo em que dialogam e produzem intervenções em vários campos do conhecimento, não podem ser reduzidas a nenhum desses campos, sob pena de perder, significativamente, parte de sua produção. Para o pensador, filosofar consiste em pensar não no verdadeiro e no falso, mas em nossas próprias relações com a verdade e a falsidade. Seguindo tal raciocínio, o presente trabalho procura, ainda, investigar e analisar as experiências que tem submetido o homem a um processo de sujeição por meio dos mecanismos repressores ou não, e como ele, o homem, tem articulado seus pensamentos para a elaboração de um contra-poder, de uma estratégia de enfrentamento e de resistência. A nossa proposta de investigação traz, além das discussões sobre “o que é o poder”, aquelas acerca de seu funcionamento e ação. Por fim, nosso trabalho também se propõe a realizar contribuições ao estudo das relações de poder, explicitando os caminhos abertos por Michel Foucault, apontando para além de uma exegese teórica da experiência filosófica do autor, pois acreditamos ser necessário pensar diferentemente ao invés de contribuir para a constatação da inevitabilidade do que existe.

Palavras-chave: Michel Foucault; Disciplina; Biopolítica; Sujeição; Liberdade; Resistência.

ABSTRACT

This dissertation aims to understand the reflections proposed by French philosopher Michel Foucault - undoubtedly one of the most emblematic thinkers of the twentieth century - on the theme of technologies and power relations. For this, we will discuss the issue of discipline, which is mainly appears in the book *Discipline and Punish* (1975), seeking to understand the relationship between the analysis of disciplinary power and other moments and concepts of Foucault's extensive bibliographic production, such as the notions of biopolitics, governmentality, freedom and resistance. In order to accomplish such task, we will approach several works, courses, lectures, conferences and interviews, while that dialogue and produce interventions in various areas of knowledge, cannot be reduced to any of these areas, under penalty of losing significantly part of its production. To the thinker, philosophize is to think not in the true and the false, but in our own relationship with the truth and falsehood. Following this reasoning, the present study also seeks to investigate and analyze the experiences that have subjected the man to a process of subjection by means of repressive mechanisms or not, and how he, the man, has articulated his thoughts to the elaboration of a counter-power, a strategy of confrontation and resistance. Our research proposal brings, besides discussing "what is the power", those concerning their operation and action. Finally, our work also intends to make contributions to the study of power relations, explaining the paths opened by Michel Foucault, pointing beyond a theoretical exegesis of philosophical experience of the author, because we believe it is necessary to think differently rather than contribute to the realization of the inevitability of what exists.

Keywords: Michel Foucault; Discipline; Biopolitics; Subjection; Freedom; Resistance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO:	12
CAPÍTULO 1: A DISCIPLINA	19
1.1. Foucault e o desenvolvimento da genealogia do poder disciplinar	19
1.2. Poder disciplinar e o dispositivo de tipo panóptico	35
CAPÍTULO 2: DA DISCIPLINA AO BIPODER	50
2.1. Da emergência do Biopoder no pensamento de Michel Foucault	51
2.2. Da individuação à massificação	67
2.3. A Governamentalidade no pensamento de Michel Foucault	85
CAPÍTULO 3: A DISCIPLINA EM TEMPOS DE BIPODER	99
3.1. A sociedade de controle, entre o disciplinamento e o poder sobre a vida.....	100
3.2. Das instituições sociais e a atualidade das reflexões foucaultianas.....	116
CAPÍTULO 4: PODER E RESISTÊNCIA EM MICHEL FOUCAULT	139
4.1. Da Liberdade como possibilidade de resistir ao Poder.....	140
4.2. Michel Foucault: um pensamento que age	152
4.3. Da relação da Ética com a Política.....	162
CONSIDERAÇÕES FINAIS	179
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	182

INTRODUÇÃO:

Se levarmos em consideração acontecimentos históricos tais como a queda do muro de Berlim, o subsequente desaparecimento dos regimes socialistas, o avanço da globalização etc., fatos que ocorreram após a morte de Michel Foucault em 1984, certamente os estudiosos do autor francês – aqueles que participaram de suas aulas, conferências e palestras, bem como aqueles que leram, e ainda leem seus livros, dando continuidade às suas reflexões e utilizando-as para novas problematizações – lamentam profundamente seu falecimento, a sua ausência nos momentos acima citados (mas também em nosso atual cenário político). Essa constatação é apenas uma maneira de afirmarmos que nesses momentos históricos vivenciados após sua morte seria imprescindível contar com um pensamento tão forte e livre como, de fato, era o seu.

Se temáticas como a da loucura, a das instituições prisionais, a das instituições médicas, a da sexualidade, a da política etc. são assuntos sobre os quais refletimos e falamos, e a partir dos quais nos conhecemos, podemos afirmar a grande repercussão das obras de Michel Foucault que, em termos políticos, abalava tanto os simpatizantes da direita como os da esquerda. Não devemos enveredar pelos caminhos abertos pela obra do filósofo francês a partir de certo dever profissional ou acadêmico, mas antes por necessidade. Lê Michel Foucault é necessário para entendermos nossa própria existência, analisá-la e, no limite, mudá-la.

Por óbvio, o pensamento de Foucault esteve bastante presente em vários acontecimentos que se seguiram durante as décadas de 1960 e 1970. O teor de seus textos deixa claro o quanto a política lhe parecia apaixonante, justamente em uma época em que, de um lado, a participação dos indivíduos na esfera pública parecia ser maior, mas, de outro, envolvia um terreno mais amplo, no qual cabiam também as relações humanas e a experiência privada. Suas reflexões políticas em certa medida também se balizavam pelo humanismo, cujas ideias estavam em voga nas décadas mencionadas acima¹.

¹ Em linhas gerais, o humanismo considera que existe uma natureza humana boa e justa, que foi oprimida e usurpada pelas relações de poder. O humanismo corresponde, também, a um movimento intelectual de grande relevância no cenário francês e alemão das décadas de 1950 e 1960, em parte como consequência da Segunda Guerra Mundial. De certa maneira identificado com outra grande marca do pós-guerra, o existencialismo, o humanismo é uma postura intelectual que elabora uma ampla reflexão sobre a política,

Nos acontecimentos que se seguiram ao maio de 1968, estudantes franceses escreviam, nos muros da cidade de Paris, frases como *Sous les pavés, la plage !*, indicando a esperança de que, sob aquilo em que o sistema capitalista e o poder transformaram os seres humanos, existia uma humanidade dotada de criatividade, solidariedade capaz de transformar, por meio de práticas contestadoras, esse mundo marcado pela exploração e pela injustiça². Evidentemente as relações de poder não desapareceram, e nem desaparecerão. Quando Foucault levantava sua voz contra o humanismo causava certo desconforto, mas logo tratava de acrescentar que não deveríamos desanimar, pois a luta não havia chegado ao fim, e o único desapontamento era não combater.

Sem a “praia” natural, desprovidos de um estado originário ao qual poderiam voltar, os seres humanos se mostram tão distintos quanto as condições históricas e culturais os constituíram. Tudo aquilo que o homem é – seus modos de viver, amar, trabalhar, falar, pensar, sentir, agir, seus sentimentos e ideias etc. – talvez seja produto da história, mas, aquilo que foi construído historicamente, bem o sabemos, pode ser destruído politicamente. Se compreendermos a política como sendo tudo aquilo que afeta, direta ou indiretamente, todo o tecido da vida social; se acreditarmos que sempre existiu, e existirão, motivos para nos rebelarmos, então é fundamental estarmos atentos para reconhecer quais questões valem a pena colocarmos no plano

a ética e a história tendo como base uma discussão acerca do que é o homem, ou tomando a subjetividade humana como sua referência fundante. O principal representante do humanismo no cenário francês é justamente o existencialista Jean-Paul Sartre, cujo texto *O existencialismo é um humanismo* (1946) é o documento mais notável por ele deixado a respeito. Contra Sartre, porém, levantam-se já à época duas vozes importantes: Martin Heidegger (que não apenas recusa a pecha de existencialista como é um crítico direto do humanismo – *Sobre o humanismo*, 1949 – como forma de pensamento, incompatível, segundo ele, com sua nova ontologia) e, com muito mais relevância, Maurice Merleau-Ponty (que abriu polêmica importante com Sartre e outros intelectuais a respeito da atividade ético-política do intelectual e especialmente do filósofo), que escreve contra a postura humanista na última nota – de março de 1961 – de *O visível e o invisível*. Além de tal debate contemporâneo ao jovem Foucault, o tema do humanismo é bastante relevante no contexto marxista contra o qual Foucault tanto se posicionou (ainda que não fosse contrário ao próprio Marx).

² Certamente, naquele cenário (maio de 1968) Michel Foucault não foi o único a levantar sua voz. Para além da “praia” das promessas de um mundo melhor, baseadas na crença dos valores humanos, confluíram pensadores marxistas, anarquistas, socialistas, cristãos etc. Mas a sua voz, sem dúvida, foi uma das mais dissonantes.

primeiro da reflexão e, principalmente, da intervenção. É preciso, portanto, estarmos alerta ao intolerável³.

Uma das principais virtudes de Michel Foucault era estar atento ao que se dizia nos meios de comunicação de massa, nos livros etc., o que o possibilitava perceber quais eram as evidências, os lugares-comuns não indagados, sobre os quais os discursos diversos se edificavam. Era justamente nessas evidências que o autor captava algo de intolerável. Dessa forma, separando loucura e razão, delinquência e legalidade, normalidade e patologia etc. o filósofo francês abalou as nossas certezas cotidianas, com as quais aceitamos não apenas que existam os hospitais, os asilos e manicômios, as prisões etc., mas também que estas instituições desempenhem o papel que desempenham e tenham a forma que têm.

A partir de suas reflexões iniciais acerca do poder, Foucault procura demonstrar como ele, o poder, se concretiza nas práticas cotidianas, obscuras e periféricas do tecido social. Inicialmente, de maneira evidente, o filósofo percebe que determinadas técnicas de poder estão centradas no corpo. Veremos no primeiro capítulo do presente trabalho que esse é o caso, por exemplo, do poder disciplinar. Este procura exercer uma pressão de modo detalhado e continuado sobre os corpos dos loucos, das crianças, dos trabalhadores etc. a partir do século XVI⁴. O sucesso do poder de tipo disciplinador, enquanto instrumento de controle social, fez com que ele se disseminasse por todo o tecido social e se convertesse, na realidade, em modalidade de exercício de poder até os dias de hoje. Da família para a escola, desta para o exército e a fábrica, eventualmente as prisões etc. Por certo, todos nós, de maneira consciente ou não, obedecemos às regulações e disposições corporais pelas quais seguimos e cumprimos normas de convívio profissional e político, por exemplo.

Mesmo sem contornos históricos bem definidos, veremos, ainda no primeiro capítulo, que uma noção outra, a de normalização, é, ao mesmo

³ O intolerável não pode ser, num primeiro momento, aquilo que é, para muitos, simplesmente intolerável, uma vez que uma de suas principais condições é que, para a maioria dos indivíduos, não seja intolerável, mas normal.

⁴ Entre os séculos XV e XVI foram escritos inúmeros manuais que tinham como finalidade divulgar o potencial das disciplinas. Inúmeras imagens ilustravam o objetivo do poder disciplinar, a saber, a gestão dos corpos e das almas. Algumas dessas gravuras foram apresentadas e discutidas por Michel Foucault na obra *Vigiar e punir* (1975).

tempo, necessária e complementar à noção de disciplina. Encontrando-se entre o campo da norma jurídica e o da produção social de determinado modelo de normalização, Michel Foucault faz com que voltemos o nosso olhar para o fato de que a normalização tem por objetivo a vida subjetiva dos indivíduos. O problema central da normalização é o cuidado com a alma dos indivíduos. Dito de outro modo, é o cuidado com o conhecimento possível acerca das subjetividades humanas e, conseqüentemente, com a questão de como dominá-las. A escola e a família seriam as instituições por excelência dos procedimentos de normalização. O importante para os procedimentos normalizadores, portanto, é a produção de subjetividades assujeitadas⁵. Não devemos deixar de mencionar que as ciências humanas (que segundo Foucault surgem a partir do final do século XIX) decorrem desse interesse pela normalização, do interesse em conhecer o que se passa na cabeça dos indivíduos para melhor dominá-los. As ciências humanas são, portanto, uma consequência inquestionável das técnicas do poder enquanto vertente de constituição do controle das subjetividades, também denominado de poder de normalização.

Entretanto, como veremos no segundo capítulo, os poderes e saberes que objetivam normalizar e controlar as sociedades não seriam a única novidade no tocante a gestão política no ocidente. Da relação do poder/saber médico com o poder/saber jurídico, emergem novas modalidades de exercício do poder que visam a “sujeição dos corpos e o controle das populações”⁶. A consequência política que disso resulta é a entrada na “era de um bio-poder”⁷. Como bem definiu Michel Foucault, em seu curso *Segurança, território, população* (1977-1978), ministrado no Collège de France, o biopoder pode ser caracterizado pelo:

Conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as

⁵ A sujeição viabiliza a criação de trabalhadores honestos, de pessoas fabricadas em série, de bons pais de família, de cidadãos cumpridores de deveres etc. Criação, enfim, de pessoas mais ou menos padronizadas em suas preferências, em seus modos de viver e, no limite, em suas maneiras de morrer.

⁶ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade, Vol. I: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 131.

⁷ Idem, p. 132.

sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana⁸.

A época do biopoder, certamente, é a nossa época, o nosso tempo. Tempo este que se caracteriza pelo aumento da articulação entre os saberes biológicos e os dispositivos jurídico-institucionais, e que gera efeitos tanto no campo da macropolítica – nas relações entre os Estados, por exemplo – quanto no campo da micropolítica – na interferência no modo de vida das pessoas, dentro de suas casas etc. Sendo assim, os procedimentos do poder, as técnicas de segurança colocadas em jogo e dotadas de grande complexidade vão agir “seja por mecanismos que são propriamente mecanismos de controle social, como no caso da penalidade, seja por mecanismos que têm por função modificar em algo o destino biológico da espécie”⁹.

Desde meados dos anos 1970, época em que o filósofo passa a demonstrar maior interesse pelas relações entre poder e saber, a ligação entre presente histórico, filosofia e participação política passou a constituir o cerne de suas reflexões, tanto na teoria quanto, evidentemente, na prática¹⁰. É neste momento que Foucault percebe que o exercício do poder, estatizado e institucionalizado, pode levar aqueles que o exercem a cometer determinados abusos por meio das patologias próprias desse poder. Por estar em conexão e sintonia com esferas fundamentais do tecido social – com a esfera política, por exemplo – essas doenças do poder não podem se restringir ou se limitar somente ao campo da esfera estatal. Tais doenças estão, portanto, disseminadas e capilarizadas pelo tecido social¹¹. A racionalidade política de nossa contemporaneidade levou o poder em direção a significativos abusos, como veremos ainda no segundo capítulo deste trabalho. Estamos, aqui, diante de um paradoxo, pois, esta mesma racionalidade política trouxe, também,

⁸ FOUCAULT, Michel. “Segurança, território, população”. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 3.

⁹ Idem, p. 15.

¹⁰ Motivações não nos faltaram para empreender este projeto. Certamente, as que se referem à bibliografia foram motivações de suma importância. Desde a publicação da coletânea de textos reunidos sob o título *Dits et Écrits* (1994) e da publicação integral de seus cursos, ministrados no Collège de France, uma nova faceta do pensamento do filósofo francês vem à tona. É justamente nestes trabalhos que o tema da política e a militância política de Michel Foucault afloram com maior rigor.

¹¹ Aquilo que torna o poder efetivo não está, desde o início do século XX, limitado ao âmbito estatal. Articulado a uma série de instituições, constituindo uma imensa rede, o poder compartilha todo um domínio que parte dessas instituições e se direciona até mesmo ao menor dos acontecimentos de nossa vida interpessoal.

significativos benefícios e importantes contribuições para a vida dos seres humanos. É justamente por isso, pelo fato paradoxal supracitado, que Michel Foucault trata de criar um instrumental teórico que lhe possibilite refletir sobre as mais variadas técnicas do poder que foram colocadas em prática no mundo ocidental, sucessivamente, nos últimos séculos.

Feitas estas considerações, veremos, agora no terceiro capítulo de nosso trabalho, como a norma do poder disciplinar e a norma da regulação das populações se entrecruzam nas sociedades contemporâneas. Nosso objetivo é demonstrar como as imbricações entre o poder disciplinar e o biopoder formam um conjunto que está assentado em nossa atualidade. Para isso, analisaremos – seguindo os caminhos abertos por Michel Foucault – qual o lugar reservado para o poder disciplinar em uma época marcada pelo biopoder. Na realidade, as relações de poder/saber, colocadas em prática em tempos de biopoder, agem tanto sobre as populações como sobre os indivíduos. Deste modo, as lutas políticas se efetivam em escala macropolítica, mas também no nível micropolítico. Como veremos no quarto e último capítulo deste trabalho – e é aqui que se encontra o que pensamos ser o fundamental nas reflexões foucaultianas –, todas as lutas e resistências contra os poderes têm o seu valor e carregam consigo a possibilidade de transformações efetivas no mundo social, em algum nível de sua escala. Logo, as lutas coletivas, assim como as lutas individuais dos homens mais simples, e que buscam uma maior expansão da liberdade em seus espaços privados e íntimos, são importantíssimas.

Se retomamos o tema das relações de poder e a resistência contra tais relações, é por desejarmos ressaltar o aspecto filosófico e, ao mesmo tempo, político da obra de Michel Foucault. Por certo, o que nos motivou a escolher o tema proposto foram, sobretudo, as próprias reflexões filosóficas do autor. Por óbvio, como bem nos alerta o pensador francês, não são apenas as lutas coletivas de larga escala que merecem a atenção da análise política. Os pequenos acontecimentos, os embates que ocorrem em espaços como o interior das casas, os bairros, as instituições penais, os partidos políticos, as associações, as salas de aula etc. nos quais inúmeras reivindicações são feitas, não sem razão, revelam que a militância política não está restrita apenas às formas tradicionais e partidárias. Foi pensando justamente nisso que, no quarto capítulo de nosso trabalho, optamos por discorrer, mesmo que de

maneira breve, acerca da militância de Michel Foucault no GIP (*Groupe d'informations sur les prisons*) e a relação existente entre esta militância por parte do autor e a publicação de *Vigiar e punir* (1975), ou seja, entre a prática e a teoria.

CAPÍTULO 1: A DISCIPLINA

Nossa pretensão neste primeiro capítulo é destacar a relação existente entre o método genealógico e o estudo do poder disciplinar que se encontra, entre outros textos, na obra *Vigiar e Punir* (1975) de Michel Foucault. Contudo, por se tratar de um trabalho que tem Foucault – autor que não possui uma teoria geral do poder – como suporte para a reflexão, devemos, antes, elucidar o posicionamento específico do autor em relação ao seu modo de refletir acerca dos temas supracitados. Segundo Roberto Machado:

Não existe em Foucault uma teoria geral do poder. O que significa dizer que suas análises não consideram o poder como uma realidade que possua uma natureza, uma essência que ele procuraria definir por suas características universais. Não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas jurídicas díspares, heterogêneas, em constante transformação¹².

1.1. Foucault e o desenvolvimento da genealogia do poder disciplinar

Em um texto de 1971, intitulado *Nietzsche, a genealogia e a história*, Michel Foucault afirma que a genealogia é o que vai “marcar a singularidade dos acontecimentos, longe de toda finalidade monótona”¹³, isto é, a genealogia se opõe à unicidade da narrativa histórica e à busca da origem. Trata-se, para Foucault, não de uma volta ao passado, mas de uma reconstituição dos acontecimentos em sua singularidade. A genealogia se baliza, portanto, na diversidade e na dispersão, bem como no começo dos acasos e dos acidentes. O empreendimento genealógico, nas palavras do autor:

Não é um empirismo [...]; não é tampouco um positivismo, no sentido comum do termo, que o segue. Trata-se, na verdade, de fazer com que intervenham saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia filtrar-

¹² MACHADO, Roberto. “Introdução: por uma genealogia do poder”. In: MACHADO, Roberto (Org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. X. Embora Machado o afirme (querendo com isto dizer que em Foucault não há uma teoria do poder tal como ela é pensada tradicionalmente, como às maneiras da ciência política, da sociologia e da metafísica), a inexistência de uma teoria geral do poder não impede Foucault de elaborar uma teoria mínima do poder: de fato, ele tem uma concepção própria de poder em cada momento de seus textos que se voltam para a política (essencialmente, o poder será, em Foucault, relação de forças). Da teoria de Foucault sobre o poder, porém, nunca será o caso de regressar à proposta de uma essencialização ou de positivação do poder que levasse a uma tentativa de teoria geral que o aproximasse dos projetos da tradição.

¹³ FOUCAULT, Michel. “Nietzsche, a genealogia e a história”. In: MACHADO, Roberto (Org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 15.

los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência que seria possuída por alguns. As genealogias não são, portanto, retornos positivistas a uma forma de ciência mais atenta ou mais exata. As genealogias são, muito exatamente, anticiências¹⁴.

A metodologia genealógica desenvolvida por Michel Foucault é uma tentativa de desassujeitar os saberes históricos. Tentativa, portanto, de tornar tais saberes capazes de se opor e de lutar contra a ordem estabelecida dos discursos. Dito isto, percebemos que a genealogia se coloca hoje a questão da possibilidade dos acontecimentos, não se tratando apenas de uma busca no passado por acontecimentos singulares. Ao contrário do que se pensa, o conceito de genealogia nos permite compreender, antes mesmo de o termo ser empregado pela primeira vez, a trajetória de Foucault até seus últimos trabalhos. O pensador francês aponta em uma entrevista concedida a Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow, três domínios possíveis da genealogia. São eles: uma ontologia histórica de nós mesmos em nossa relação com a verdade, que possibilita nos constituirmos como sujeitos do conhecimento; o domínio de nossas relações com o campo do poder, que permite nos constituirmos como sujeitos que agem sobre outrem e, por último, o domínio de nossas relações com a moral, que permite nos constituirmos como agentes éticos.

E para mostrar que a genealogia não diz respeito apenas ao segundo período de seus trabalhos, Foucault afirma, acerca dos domínios descritos acima, que:

Todos os três estavam presentes, embora de forma um tanto confusa, em *História da loucura*. O eixo da verdade foi estudado em *O nascimento da clínica* e *As palavras e as coisas*. O eixo do poder foi estudado em *Vigiar e punir* e o eixo ético em *História da sexualidade*¹⁵.

Desse modo, a genealogia foucaultiana não possui um domínio distinto da arqueologia. Trata-se, antes, do desenvolvimento de uma perspectiva diversa em torno de uma mesma problemática. Procurar desnudar a forma como os discursos se investem em instituições diversas e, com efeito, servem

¹⁴ _____, “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 13-14.

¹⁵ _____, “Sobre a genealogia da ética: um panorama do trabalho em curso”. In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, H. “Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010, p. 307.

de base para práticas extradiscursivas¹⁶ que informam determinadas formas de poder, eis a perspectiva genealógica. É aqui, nesta fase, que Foucault direciona suas investigações à análise das formas de exercício do poder a partir da abordagem que pretende localizar, no âmbito do conhecimento, elementos de um dispositivo de natureza política. O autor procura situar o saber – objeto da arqueologia – no âmbito das relações de poder e das lutas políticas próprias da modernidade, considerando a verdade como uma produção histórica e descrevendo a formação dos discursos para estabelecer suas condições de existência.

É interessante assinalarmos que a própria arqueologia fornece o ponto de partida para que Foucault possa fazer convergir as formas modernas de saber com a dinâmica peculiar das estratégias de poder que as envolve. Ele não está interessado na validade dos discursos e, ao fazer tal convergência, pretende recolocar o caráter dissimulado das práticas que sustentam tais estratégias. Decorre daí que “a genealogia é uma análise histórica das condições políticas de possibilidade dos discursos”¹⁷. Isto é, revelar a formação de um domínio de saber a partir de práticas políticas diversas constitui o domínio e o registro próprios da genealogia.

Da maneira como Foucault empreende uma análise genealógica do poder decorrem algumas consequências. Em primeiro lugar, percebe o autor que o poder político não está ausente do saber, mas, ao contrário, tal poder está tramado com o saber. Em *A verdade e as formas jurídicas* Foucault dirá que é preciso liquidar o mito ocidental que se inicia já com Platão e que postula que “a verdade nunca pertence ao poder político” e que há uma “antinomia entre o poder e o saber”¹⁸.

¹⁶ Cientes de que grande parte da obra de Michel Foucault está voltada para os discursos ou práticas discursivas, compreendemos a inclusão de análises e descrições de práticas institucionais no interior de um pensamento voltado para os discursos como, certamente, algo pertencente àquela questão das imbricações entre o nível discursivo e o extradiscursivo. Esta é uma questão que, particularmente, ao que diz respeito às suas primeiras obras, ainda é objeto de grande polêmica. O fato é que, em seus primeiros livros (*História da loucura*, de 1961, e *O nascimento da clínica*, de 1963) o discurso é bastante permeável às práticas extradiscursivas, práticas sociais. Entretanto, há um considerável deslocamento a partir da publicação de *Vigiar e punir* (1975) e *História da sexualidade, Vol. I* (1976), quando a trajetória de sua produção é marcada pela passagem da arqueologia para a genealogia. Desde então, Foucault busca atrelar a questão da constituição de saberes a questão dos modos de exercício do poder, descentralizando sua análise do eixo discursivo/não discursivo, na tentativa de aproximar-se de outro eixo que ele denomina de dispositivo.

¹⁷ MACHADO, Roberto. “Foucault, a ciência e o saber”. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 167.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. “A verdade e as formas jurídicas”. Rio de Janeiro: Nau, 2003, pp. 50-51.

Em segundo lugar, o poder deixa de ser tratado como algo possuidor de uma essência ou de uma natureza. Foucault, em sua genealogia, trata o poder a partir do ponto de vista de seu exercício efetivo e das relações que ele engendra. Nas palavras de Roberto Machado “o poder não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e, como tal, constituída historicamente”¹⁹.

Terceiro, o poder não surge como algo exclusivo ao aparato estatal, ou seja, o poder emerge em sua manifestação periférica, em suas formas locais, em seu aspecto capilar e microfísico. Por tal motivo, Foucault o investigou como técnica ou tecnologia de controle detalhado do corpo, dos gestos, das atitudes, dos comportamentos e hábitos dos indivíduos.

Sendo assim, “o indivíduo não é o *vis-à-vis* do poder, mas um de seus efeitos primeiros”²⁰. Esta afirmação talvez represente a ideia mais marcante da genealogia desenvolvida por Foucault, pois o que se observa é que, ao invés de apreender o poder em seus aspectos negativos – repressão das condutas, proibição das ações etc. –, trata-se, para a genealogia, de apreendê-lo em seus aspectos positivos e produtivos. A esse respeito o filósofo nos diz:

Temos de deixar de descrever o poder em termos negativos: ele ‘exclui’, ‘reprime’, ‘recalca’, ‘censura’, ‘abstrai’, ‘mascara’, ‘esconde’. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nesta produção²¹.

Enfim, última consequência, “o corpo só se torna útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso”²². Isto significa que o alvo do exercício do poder é o corpo do indivíduo em sua singularidade. O aspecto repressivo do poder, para o genealogista, não representa sua eficácia. Ao exercer-se sobre tão privilegiado alvo – o corpo –, o poder não visa supliciá-lo, reprimi-lo ou mutilá-lo. Se se investe nos corpos e em suas singularidades²³ –

¹⁹ MACHADO, Roberto. “Introdução: por uma genealogia do poder”. In: MACHADO, Roberto (Org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. X.

²⁰ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 35.

²¹ _____ . “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 185.

²² Idem, p. 29.

²³ O interesse de Foucault nas singularidades corresponde a uma tomada de posição desenvolvida pela filosofia francesa na década de 1960 contra a concepção da história como um processo contínuo, ou seja, a história tal como pensada por Hegel e pelos hegelianos, condição que envolve também os marxistas (mas não Marx). Desde suas primeiras obras, Foucault elabora uma análise dos dados históricos ao lado de uma nova concepção da própria história. Se de início ele ainda se mantém próximo da apresentação

investimento político – é para incitá-los e induzi-los a gestos e comportamentos determinados, a hábitos que permitam adestrá-lo. Percebemos, então, que as análises foucaultianas, a partir da década de 1970, visam, antes de qualquer coisa, compreender como se passou de uma concepção de poder em que se tratava o corpo como uma superfície de inscrição de suplício e de penas para uma concepção outra que buscava, diferentemente, formar, corrigir e reformar o corpo.

É importante notarmos que o conceito de corpo introduzido por Foucault em *Vigiar e punir* (1975) é distinto do conceito tratado pelo autor em *História da sexualidade: o uso dos prazeres* (1984) ou daquele de suas primeiras obras, como *O nascimento da clínica* (1963), por exemplo. Nesta última tratava-se, nas palavras de Foucault, da “coincidência exata do ‘corpo’ da doença com o corpo do homem doente em um dado histórico e transitório”²⁴, não havendo ainda a noção de corpo assujeitado. Em relação ao *Uso dos prazeres*, segundo volume de sua *História da sexualidade*, o pensador francês dedica um capítulo inteiro à reflexão do problema do corpo e sua relação com os *aphrodisia* na antiguidade²⁵. Segundo ele, “O cuidado principal dessa reflexão era definir o uso dos prazeres – suas condições favoráveis, sua prática útil e sua rarefação necessária – em função de uma certa maneira de ocupar-se do próprio corpo”²⁶.

Do mesmo modo, em *O cuidado de si*, terceiro volume da *História da sexualidade*, Foucault dedica um capítulo inteiro à reflexão acerca do corpo, porém, ele se ocupa da temática em outro tempo histórico, a saber, a época helenística. Nesse sentido Foucault afirma:

É nesse quadro global, tão fortemente marcado pela solicitude para com o corpo, a saúde, o meio e as circunstâncias, que a medicina

dos dados históricos como dados postos no tempo e conectados segundo certa causalidade (*História da loucura*, 1961; *O nascimento da clínica*, 1963), tudo muda a partir de *As palavras e as coisas* (1966) e *A arqueologia do saber* (1969), em que Foucault mostra que lhe interessa a descontinuidade, donde a inauguração da sua peculiar arqueologia. Esta será, por sua vez, abandonada a partir de *Vigiar e punir* (1975), em que ele passa a utilizar sua também peculiar genealogia como instrumento para a análise dos processos históricos (dos quais não pode escapar) sem, porém, recorrer à continuidade histórica. De ponta a ponta, porém, não só a progressão histórica mas já a continuidade histórica são recusadas por Foucault para a construção de suas teorias dos saberes e dos poderes, e é isto que explica sua oposição permanente ao marxismo.

²⁴ FOUCAULT, Michel. “O nascimento da clínica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011, p. 2.

²⁵ A esse respeito Cf. FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade, Vol. II: o uso dos prazeres”. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003, pp. 87-126.

²⁶ Idem, p. 89.

coloca a questão dos prazeres sexuais: de sua natureza e de seu mecanismo, de seu valor positivo e negativo para o organismo, do regime a que convém submetê-lo²⁷.

Em *Vigiar e punir* (1975), ao descrever as tecnologias de punição – do corpo supliciado ao corpo assujeitado pela disciplina – Foucault nota que entre essas duas tecnologias o estatuto do corpo sofre modificações. O objeto principal da repressão penal, no suplício, era o corpo. Tratava-se de um embate ritualístico entre o corpo do rei e o corpo do condenado, e nesse embate o corpo do condenado, segundo Foucault, era sempre “Um corpo liquidado, reduzido a poeira e jogado ao vento, um corpo destruído parte por parte pelo poder infinito do soberano”²⁸. Contudo, “o corpo supliciado se insere em primeiro lugar no cerimonial judiciário que deve trazer à luz a verdade do crime”²⁹. Dessa maneira, observa-se que, mediante a tortura se obtém a confissão da verdade do crime. Com o advento da prisão o que se viu foi uma conversão do corpo que, de objetivo da punição, passa a ser seu instrumento. Enclausurar o corpo e fazê-lo trabalhar tem como objetivo a privação de uma liberdade individual que se considera perigosa. Portanto, nas palavras de Foucault, “segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições”³⁰.

Mesmo em casos que se aplique a pena de morte, procura-se reduzir ao mínimo o contato físico entre aquele que executa a pena e o condenado, pois o objetivo é alcançar menos o corpo que a vida. Entretanto, o filósofo nos alerta que mesmo nos sistemas punitivos das prisões ainda sobrevive um fundo de suplício enquanto suplemento que afeta os corpos. O que dizer, por exemplo, dos trabalhos forçados, da má alimentação e da abstinência sexual a que estão submetidos os condenados?³¹ Ainda seguindo a esteira de Foucault, vemos que a reforma penal que se inicia no final do século XVIII se insere na teoria geral do contrato, onde o criminoso aparece como o inimigo do pacto, enfrentando não mais o rei, mas o corpo social³². Isso significa que:

²⁷ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade, Vol. III: o cuidado de si”. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2002, pp. 109.

²⁸ _____, “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 50.

²⁹ Idem, p. 37.

³⁰ Idem, p. 16.

³¹ Cf. Idem, p. 20.

³² Cf. Idem, p. 86.

No antigo sistema, o corpo dos condenados se tornava coisa do rei, sobre a qual o soberano imprimia sua marca e deixava cair os efeitos de seu poder. Agora, ele será antes um bem social, objeto de uma apropriação coletiva e útil. Daí o fato de que os reformadores tenham quase sempre proposto as obras públicas como uma das melhores penas possíveis³³.

Se por um lado, como nos alerta Foucault na segunda parte de *Vigiar e punir* (1975) ao tratar da generalização da punição, há uma “Eliminação do corpo como sujeito da pena, mas não forçosamente como elemento em um espetáculo”³⁴, por outro a prisão não responde aos anseios dos castigos previstos pelos reformadores, como coloca o filósofo na terceira parte da obra ao discorrer sobre o tema da disciplina. É com as disciplinas que vemos surgir um mecanismo pelo qual o corpo se torna mais obediente na medida em que se torna útil. A disciplina representa, portanto, a entrada do corpo em uma maquinaria que o desarticula e o explora, tornando-o corpo assujeitado. Trata-se, nas palavras de Foucault, de “uma anatomia política, que é também igualmente uma mecânica do poder”³⁵. Entretanto, com o surgimento do biopoder e da biopolítica em seu pensamento, Foucault desloca a noção de corpo – que em *Vigiar e punir* (1975) era o corpo assujeitado, como o corpo do preso ou do operário, por exemplo – para algo mais amplo, como a população. O autor evidencia tal deslocamento ao afirmar que:

A teoria do direito, no fundo, só conhecia o indivíduo e a sociedade: o indivíduo contratante e o corpo social que fora constituído pelo contrato voluntário ou implícito dos indivíduos. As disciplinas lidavam praticamente com o indivíduo e com seu corpo. Não é exatamente com a sociedade que se lida nessa nova tecnologia de poder (ou, enfim, com o corpo social tal como o definem os juristas); não é tampouco com o indivíduo-corpo. É um novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de “população”³⁶.

Com a exceção dos cursos dados no Collège de France, *Vigiar e punir* (1975) e o primeiro volume da *História da sexualidade* (1976) são as obras mais peculiares da fase genealógica da trajetória intelectual de Michel

³³ Idem, p. 105.

³⁴ Idem, p. 91.

³⁵ Idem, p. 133.

³⁶ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 292.

Foucault. Em ambas, o autor se preocupa em compreender a formação do sujeito, do indivíduo moderno. Este seria uma espécie de produto moderno e objetivo dos sistemas de saber e de poder. O indivíduo moderno é, portanto, correlativo dos dispositivos estratégicos políticos que lhe impõe uma identidade constringente.

Em *Vigiar e punir* (1975) trata-se de uma genealogia dedicada ao nascimento das prisões, esta forma punitiva característica da modernidade. A peculiaridade de tal forma de punição é o exercício de um tipo de poder que incide sobre os corpos dos indivíduos a partir de técnicas de vigilância constante e de gestão de condutas que visam torná-lo dócil e útil. Poder disciplinar, portanto. Na *História da sexualidade: a vontade de saber* (1976) trata-se de uma genealogia na medida em que ela expressa um referencial privilegiado daquilo que se poderia dizer e descrever como sendo o grande empreendimento de normalização da modernidade ocidental, a saber, o sexo. O sexo, por sua vez, é a instância reveladora dos dispositivos de um tipo de saber e exercício do poder que incide sobre o controle da população. Biopoder, portanto.

Podemos observar em ambas as obras que Foucault esboça o que seria o programa de uma crítica da sociedade de normalização, pois na sua forma moderna, o domínio no qual se exerce o poder, isto é, seu funcionamento e sua finalidade, não é o da lei, mas o da norma. O exercício do poder na modernidade ocidental se manifesta sob duas modalidades. De um lado o poder disciplinar e a regulação da vida dos indivíduos, e de outro a biopolítica, com a regulação da vida das populações. Dupla normalização, portanto.

Percebemos, dessa maneira, que a ideia de sistema disciplinar, se não insiste na noção de normalização, torna-se indeterminada. Em outras palavras, as instituições disciplinares tais como a prisão, a escola, a fábrica, o hospital, o exército etc., são instâncias de normalização. A normalização, o caráter positivo e produtivo do exercício do poder, tem como função produzir condutas, gestos e, em última instância, o próprio indivíduo. Com isso o indivíduo moderno passa a ser entendido como “uma realidade fabricada por esta

tecnologia específica de poder que se chama disciplina”³⁷. Decorre daí, como consequência do modo como Foucault descreve e compreende a temática do poder em sua genealogia, a exigência do estabelecimento de diferenças entre a lei e a norma, isto é, entre a penalidade judicial e a micropenalidade da norma.

A lei refere-se à conduta individual ligada a um corpo de códigos legais. A norma, por sua vez, liga os atos e as condutas individuais ao âmbito de um campo regido pela comparação, pela diferenciação e pela regra a seguir. Trata-se, portanto, de uma média das condutas. Se, por um lado, cabe à lei qualificar o ato individual como permitido ou proibido, por outro, é à norma que cabe medir o ato em termos quantitativos e qualitativos, hierarquizando em termos de valor a capacidade funcional dos indivíduos. Dito de outra maneira, a lei apreende as condutas com referências ao seu interior, donde a expressão “dentro da lei”, enquanto a norma traça o limite do que é externo, do que é diferente e anormal em relação aos parâmetros estabelecidos. A respeito da questão da normalidade, Foucault afirma:

O normal se estabelece como princípio de coerção no ensino, com a instauração de uma educação standardizada e a criação das escolas normais; estabelece-se no esforço para organizar um corpo médico e um quadro hospitalar da nação capazes de fazer funcionar normas gerais de saúde; estabelece-se na regularização dos processos e produtos industriais³⁸.

Na obra de Foucault, a noção e o significado do termo “norma” está intimamente ligado à noção de disciplina. Todavia, o poder disciplinar é estranho ao discurso jurídico das leis. A disciplina não deve ser entendida como um efeito da vontade soberana. Ao afirmar que a regra do poder disciplinar é a norma, o pensador francês está afirmando que a regra disciplinar é uma regra costumeira. Com este termo queremos expressar que se trata de uma regra oposta à regra jurídica, convencional. Trata-se da oposição entre a regra instalada por hábito, costume e a regra instalada pela lei. Disso decorre a nossa caracterização da regra disciplinar como sendo costumeira.

³⁷ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 185.

³⁸ Idem, p. 176-177.

Aqui convêm, ainda, algumas nuances a respeito de tal distinção entre a disciplina e o Direito. A penalidade da lei se exerce mediante um conjunto de textos e códigos que especificam tipos de condutas segundo a oposição entre o lícito e o ilícito. Isto significa que a liberdade dos indivíduos apenas é atingida pelas interdições da lei quando produz uma infração. Em contrapartida, mesmo com certo número de comparações e aproximações entre o sistema disciplinar e o sistema judicial, a norma atinge todas as condutas e as refere a todo um campo de comparação e diferenciação. Assim sendo, a disciplinarização cria suas próprias regras à revelia da lei. Isto significa que a disciplina não decorre do direito. Porém, ela é recepcionável pelo direito. Isto é, a disciplina pode se tornar ou se torna legal, mostrando que no núcleo de cada sistema disciplinar funciona um pequeno mecanismo penal. Segundo Foucault, no início do século XIX, as disciplinas:

Definirão um código que será aquele, não da lei, mas da normalização, e elas se referirão necessariamente a um horizonte teórico que não será o edifício do direito, mas o campo das ciências humanas. E sua jurisprudência, para essas disciplinas, será a de um saber clínico³⁹.

Aqui convém colocarmos a seguinte questão: como lutar contra a normalização da sociedade sem que precisemos retomar uma concepção de poder soberano? Ou ainda: pode-se ao mesmo tempo ser antidisciplinar e anti-soberano?

Para procedermos em direção à genealogia da disciplina, se faz necessário demarcarmos a transitividade e as exigências recíprocas existentes entre a arqueologia e a própria genealogia. Para isso, utilizaremos categorias que se encontram não apenas em *Vigiar e punir* (1975), mas também em um texto que se encontra na *Microfísica do poder* (1979), intitulado “O nascimento do hospital”. O leitor perceberá que Foucault, neste texto, mobiliza seu arsenal arqueológico de modo já habituado às preocupações genealógicas. Isto é possível, pois, o tema do aparecimento do hospital na tecnologia médica o ajuda no estabelecimento de aproximações e distanciamentos entre os procedimentos arqueológicos e genealógicos. Aqui, em “O nascimento do hospital”, Foucault é motivado pela indagação acerca do momento em que o

³⁹ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 45.

hospital tornou-se instrumento terapêutico de intervenção sobre o paciente e a doença que o assola. Tal momento de transformação está localizado na segunda metade do século XVIII. Este momento é marcado por uma nova prática, a saber, “a visita e a observação sistemática e comparada dos hospitais”⁴⁰. Esta nova prática é a viagem-inquérito, e tem como finalidade fazer do hospital um objeto empírico de conhecimento através da investigação das instituições médicas existentes e por meio de programas de reforma.

Algumas dessas viagens-inquéritos foram realizadas, segundo Michel Foucault, pelos cientistas Jacques-René Tenon (1724-1816) e John Howard (1726-1790). Este último, apesar de não ser médico, mas pertencer “à categoria das pessoas que são predecessoras dos filantropos” e ter “uma competência quase sócio-médica”⁴¹, realizou suas viagens de reforma centradas nas instituições prisionais. Tendo realizado diversas viagens-inquérito, John Howard publica em 1777 a primeira edição de *O estado das prisões*⁴². Tenon, por sua vez – que assume, a pedido da Academia de Ciências, a liderança na redefinição do papel social e da organização interna dos estabelecimentos hospitalares – tinha como objetivo em suas viagens de reforma o hospital e contribuiu, a partir do estudo do caso do Hôtel-Dieu de Paris, para a construção de um novo instrumento terapêutico. Tendo examinado o funcionamento e a organização administrativa de diversos hospitais europeus por meio de observações diretas, análises e comparações de fatos, Tenon, ao findar suas pesquisas, publica *Mémoire sur les hôpitaux de Paris* (1788), assinalando assim – ao marcar de maneira inédita um novo modo de lidar com a instituição hospitalar – o momento em que se dá a ruptura entre a medicina clássica e a medicina moderna.

Os inquéritos são, portanto, direcionados à funcionalidade das instituições hospitalares, e não mais às suas estruturas arquitetônicas gerais, não decorrentes do inquérito. Isto não significa afirmar que houve um abandono da questão arquitetônica. Afinal, Tenon e Howard propuseram, em seus inquéritos, uma nova disposição arquitetônica das instituições

⁴⁰ FOUCAULT, Michel. “O nascimento do hospital”. In: MACHADO, Roberto (org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 99.

⁴¹ Idem, p. 101.

⁴² Nesta obra Howard relata detalhadamente as prisões que havia visitado, discorrendo acerca das plantas de tais prisões, bem como das instruções sobre as melhorias necessárias.

hospitalares e prisionais. Porém, a questão ganha um novo patamar e a novidade é a fusão entre o espaço e a patologia que define a figura do doente. Em outras palavras, a novidade é a união entre a arquitetura e o inquérito. O que interessa é a relação entre os fenômenos patológicos e a distribuição espacial dos enfermos. Com isso a figura dos arquitetos é deixada de lado, e o que se coloca em seu lugar é a figura dos médicos, que se tornam agentes responsáveis pelas investigações.

Os médicos, como foi o caso de Tenon, são chamados e designados para a missão de produzir inquéritos sobre a estrutura hospitalar, fazendo surgir, dessa maneira, um novo olhar sobre os hospitais, essas máquinas de cura que devem ser corrigidas para não provocarem patologias. É aqui que nos encontramos no momento em que a arqueologia situa o nascimento do hospital como instituição propriamente médica. Foucault mostra que “antes do século XVIII, o hospital era essencialmente uma instituição de assistência aos pobres. Instituição de assistência como também de reparação e exclusão”⁴³.

A pretensão do autor francês é responder à questão: “Como o hospital foi medicalizado e a medicina pôde tornar-se hospitalar?”. A resposta a tal questionamento passa pela consideração de que um dos princípios mais constantes para a formação da instituição hospitalar, tal como a conhecemos hoje, foi o princípio da constituição de um espaço de visibilidade total dos corpos, dos indivíduos e das coisas para um olhar centralizado. Constituição, portanto, de um espaço de disciplinarização.

Não foi por intermédio de uma ação positiva sobre o indivíduo doente e a doença em si que a instituição hospitalar tornou-se medicalizada. O que a possibilitou tornar-se medicalizada foi a anulação de seus efeitos negativos, nocivos e também de suas desordens internas, e

Desordem aqui significa as doenças que ele [o hospital] pode suscitar nas pessoas internadas e espalhar na cidade em que estava situado, como também a desordem econômico-social de que ele era foco perpétuo⁴⁴.

Para afirmar sua hipótese, Foucault relembra que no século XVIII a reorganização hospitalar na Europa deu-se, essencialmente, nos hospitais

⁴³ FOUCAULT, Michel. “O nascimento do hospital”. In: MACHADO, Roberto (org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 101.

⁴⁴ Idem, p. 103.

marítimos e militares, o que nos mostra que foram primeiramente as instituições militares, e não as civis, o ponto de partida da reforma hospitalar. Nada mais apropriado para uma iniciativa como esta, pois o hospital marítimo era um lugar de severas desordens econômicas e sociais. Era por meio dele, por exemplo, que se realizava parte substancial do tráfico de mercadorias trazidas das colônias, e foi também nele que vimos surgir o “problema da quarentena, isto é, da doença epidêmica que as pessoas que desembarcaram podem trazer”⁴⁵.

O que se observa é que, com a necessidade de impedimento da desordem, seja ela econômica, social ou médica, dentro dos hospitais militares surge a exigência de, antes de qualquer coisa, uma reorganização administrativa e política do próprio exército. Tal exigência segue os ditames impostos pelo preço que a formação de pessoal apto às tarefas militares passa a ter para a sociedade. Em outras palavras, “com o surgimento do fuzil, no final do século XVIII, o exército torna-se muito mais técnico, sutil e custoso”⁴⁶. A reorganização política e administrativa do hospital militar é, portanto, a necessidade de proceder em direção a um controle, e não apenas de uma reorganização da técnica médica. Controlar para vigiar os homens nos hospitais para que não desertassem, pois foram instruídos de maneira bastante custosa. Mas controlar também, pelo mesmo motivo – do alto custo – para curar os soldados, evitando assim que tivessem uma morte prematura, bem como evitar que eles fingissem estar doentes para ficar mais tempo nos hospitais. Por tais motivos elencados acima é que “surge, portanto, uma reorganização administrativa e política, um novo esquadrinhamento do poder no espaço do hospital militar”⁴⁷.

Dizer que está em jogo um novo esquadrinhamento do poder significa dizer que o que está em jogo é uma forma diversa de seu exercício. Trata-se da formação de uma nova tecnologia política designada como poder disciplinar. Podemos afirmar que o cerne da genealogia de Michel Foucault encontra-se nesta nova tecnologia política, o que nos leva a tecer algumas observações a seu respeito. Segundo Foucault, a disciplina não é uma técnica ou uma espécie

⁴⁵ Idem, p. 104

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Idem.

de exercício do poder que foi inteiramente inventada no século XVIII. Nas palavras do autor:

Historicamente as disciplinas existiam há muito tempo, na idade média e mesmo na antiguidade. Os mosteiros são um exemplo de região, domínio no interior do qual reinava o sistema disciplinar. A escravidão e as grandes empresas escravistas existentes nas colônias espanholas, inglesas, francesas, holandesas etc., eram modelos de mecanismos disciplinares. Pode-se recuar até a legião romana e, lá também, encontrar um exemplo de disciplina⁴⁸.

Outra observação importante é que, mesmo os mecanismos disciplinares remontando à antiguidade, tratava-se de, até o século XVIII, uma existência em estado isolado e, principalmente, fragmentado. O que se observa aqui é que tivemos um aperfeiçoamento, enquanto nova técnica de gestão dos homens, da disciplina. A partir da segunda metade do século XVIII, trata-se de um aperfeiçoamento do controle de uma multiplicidade de indivíduos com vistas a “majorar o efeito útil de seu trabalho e de sua atividade”⁴⁹. Tal aperfeiçoamento corresponde ao processo de individuação do sujeito moderno, e depende, em grande medida, dessas novas técnicas.

Remetendo-nos mais uma vez ao texto “O nascimento do hospital”, vemos Foucault descrever as características do poder disciplinar a partir do exemplo paradigmático das mudanças institucionais sofridas pelo exército ao longo do século XVIII. A primeira constatação do autor francês, à época, foi a formação de uma arte da distribuição espacial. Comparando o exército europeu do século XVII com o do século subsequente, Foucault nota que, se o primeiro se constituía através de indivíduos que se aglomeravam e se amontoavam, e que sua força era medida pela densidade da massa de indivíduos, o segundo, do século XVIII, por sua vez era constituído a partir de um estudo cuidadoso da distribuição dos indivíduos para que se pudesse obter do grupo o máximo de eficiência ofensiva, pois naquele momento o soldado passara a usar o fuzil. Como resultado, o controle da atividade atinge, agora, o gesto.

Contudo, uma leitura apressada da mudança supracitada nos leva a questionar tal reorganização do exército: a mudança é decorrente do fuzil enquanto objeto técnico? Antes da invenção do fuzil não havia, também,

⁴⁸ Idem, p. 105.

⁴⁹ Idem.

controle do gesto? Identificar as modificações sofridas pelo exército no século XVIII na mudança de um objeto técnico parece, num primeiro momento, problemático, pois, de fato, não podemos negar que antes deste instrumento técnico, o fuzil, havia sim um controle dos gestos. Mas a novidade do século XVIII é que tal controle passa a ser exercido sobre os gestos individuais dos soldados – ou seja, cada soldado era controlado por um oficial que, hierarquicamente, estava acima dele e assim sucessivamente – indo além do controle coletivo do gesto do batalhão, onde os soldados se autocontrolavam em termos de gesto, sendo controlados pelo comando militar apenas coletivamente. Desse modo, encontramos aqui o vínculo entre a mudança de objetivo técnico e a mudança da estrutura do exército.

Outra importante constatação de Foucault é que, por se tratar de um controle que atinge o gesto, a disciplina exige uma vigilância constante dos indivíduos que a ela se submetem. Surgem, assim, no exército, os sistemas de inspeção, de revista, de paradas, de desfiles e toda uma série de hierarquias próprias do poder disciplinar. Nessa espécie de sistema, cada um vigia o seu subordinado e é, concomitantemente, vigiado por seu superior. Segundo Foucault “é preciso vigiá-los durante todo o tempo da atividade e submetê-los a uma perpétua pirâmides de olhares”⁵⁰. Como consequência desta vigilância constante temos a implicação de todo um registro contínuo em espiral ascendente, ou seja, do encarregado imediato ao mais alto escalão do controle, todas as informações pertinentes acerca dos indivíduos devem, assim como seus gestos, chegar ao topo da pirâmide da disciplina.

Levando em consideração a descrição das constatações feitas por Foucault, percebemos o significado de suas palavras quando define a disciplina como sendo o “conjunto de técnicas pelas quais os sistemas de poder vão ter por alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade”⁵¹. Para tal, a disciplina, esse poder de individuação, se utilizará do exame, que Foucault descreve como sendo uma “vigilância permanente, classificatória, que permite distribuir os indivíduos, julgá-los, medi-los, localizá-los e, por conseguinte, utilizá-los ao máximo”⁵².

⁵⁰ Idem, p. 106.

⁵¹ Idem, p. 107.

⁵² Idem.

Contudo, a medicalização do hospital implicará, por sua vez, todo um processo de transformação do sistema de poder no interior da própria instituição. Se antes, no hospital do século XVII, o poder estava nas mãos das ordens religiosas, no século XVIII o poder dos hospitais, essas máquinas de cura, foi transferido para os médicos. É o médico, portanto, que terá a função de responder pela própria organização hospitalar. Mas o que isto quer dizer? Simplesmente que “a forma do claustro, da comunidade religiosa, que tinha servido para organizar o hospital, é banida em proveito de um espaço que deve ser organizado medicamente”⁵³ e, por que não dizer, disciplinarmente.

Surge desse modo, a figura do médico de hospital, ou seja, a presença do médico se afirma e se multiplica no interior da instituição hospitalar, o que antes do século XVIII não acontecia, pois:

O grande médico, até o século XVIII, não aparecia no hospital; era o médico de consulta privada, que tinha adquirido prestígio graças a certo número de curas espetaculares. O médico que as comunidades religiosas chamavam para fazer visitas aos hospitais era, geralmente, o pior dos médicos. O grande médico de hospital, aquele que será mais sábio quanto maior for sua experiência hospitalar, é uma invenção do final do século XVIII⁵⁴.

O hospital, este campo documental de registro, de identificação dos pacientes e de acúmulo de saber, torna-se não só o local de cura, mas um lugar de distribuição de saber, o lugar, portanto, de formação dos médicos. Com isso a clínica passa a desempenhar um papel de dimensão essencial para o hospital. Essencial, pois, “clínica aqui significa a organização do hospital como lugar de formação e transformação de saber”⁵⁵. Como resultado desta transformação sofrida pela instituição hospitalar, a medicina moderna constituirá seu objeto no âmbito da exigência de observação e de esquadramento. Porém, tal âmbito é limitado, de um lado, pelo próprio indivíduo, pois é a ele que o saber médico se dirige, com a finalidade de observá-lo para conhecê-lo e curá-lo, e, de outro lado, pela população, na medida em que se trata de constatar fenômenos patológicos comuns a todos.

⁵³ Idem, p. 109.

⁵⁴ Idem, pp. 109-110.

⁵⁵ Idem, p. 111.

Vemos, dessa forma, a emergência do indivíduo como objeto de saber das práticas médicas, que são, também, práticas de observação e de regulação da vida da população. Com isto Foucault conclui que, ao mesmo tempo em que o indivíduo, inserido no espaço hospitalar disciplinado, é observado, seguido, conhecido e curado, é também nesse mesmo espaço que se pode observar grande quantidade de indivíduos. Nas palavras do pensador:

O indivíduo e a população são dados simultaneamente como objetos de saber e alvos de intervenção médica, graças à tecnologia hospitalar. A redistribuição dessas duas medicinas será um fenômeno próprio do século XIX. A medicina que se forma no século XVIII é tanto a medicina do indivíduo quanto a da população⁵⁶.

1.2. Poder disciplinar e o dispositivo de tipo panóptico

Em *Vigiar e punir* (1975), utilizando como base definidora de suas pesquisas o conceito de dispositivo⁵⁷, Foucault se lança na descrição da genealogia da punição. Mais precisamente, trata-se de:

Um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam⁵⁸.

Este dispositivo de que fala o pensador, este aparelho é o que ele denominará de dispositivo panóptico. É importante ressaltarmos que a análise genealógica desenvolvida por Michel Foucault, que se encontra em *Vigiar e punir* (1975), não se constitui em um estudo da prisão propriamente dita, mas de toda tecnologia do poder que surge na segunda metade do século XVIII, momento em que as práticas punitivas ocidentais sofrem uma fundamental transformação. Trata-se, nesta transformação, de uma generalização da detenção como forma principal de punição, apontando para a configuração de uma nova economia do poder na qual o corpo do indivíduo que era supliciado

⁵⁶ Idem.

⁵⁷ A noção de dispositivo aparece no vocabulário de Michel Foucault em meados de 1970 para definir o que seriam os operadores materiais do poder. Em outras palavras, para definir as técnicas, as estratégias e as formas de assujeitamento utilizadas pelo poder. O termo dispositivo é, portanto, de natureza heterogênea. É utilizado para designar tanto discursos e práticas, quanto instituições e táticas moventes. É isto que vai possibilitar a Foucault falar, por exemplo, em “dispositivos de saber”, “dispositivos de disciplina”, “dispositivos de sexualidade” etc. É a partir desse momento que Foucault insiste na importância de se ocupar dos mecanismos de dominação.

⁵⁸ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p.165.

pelo poder soberano será substituído pelo corpo disciplinado pelos dispositivos de vigilância e exame.

Nestes termos, *Vigiar e punir* representa uma reflexão sobre os métodos punitivos não como simples consequências de regras de direito, mas no registro mesmo de uma tática ou tecnologia do corpo. O que isto quer dizer? Segundo Foucault:

Quer dizer que pode haver um 'saber' do corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-los: esse saber e esse controle constituem o que se poderia chamar a tecnologia política do corpo⁵⁹.

E é na análise genealógica desta tecnologia que Foucault desenvolverá sua filosofia do poder. Neste exame microscópico das práticas concretas, Foucault desce ao terreno das ações pelas quais o sujeito é constituído na imanência de um campo de conhecimentos⁶⁰. Para que sua filosofia obtenha um caráter pragmático, o pensador descreve, minuciosamente, os espetáculos do corpo supliciado como forma punitiva e ilustrativa do século XVII, o surgimento de uma nova economia política do poder de punir no século XVIII e, finalmente, chega à descrição da sociedade disciplinar, que é característica de nossa modernidade. Foucault, reduzindo essas três modalidades de poder aos seus traços essenciais, afirma:

Esquemmatizando muito, poderíamos dizer que, no direito monárquico, a punição é um cerimonial de soberania; ela utiliza as marcas rituais da vingança que aplica sobre o corpo do condenado; e estende sob os olhos dos espectadores um efeito de terror ainda mais intenso por ser descontínuo, irregular e sempre acima de suas próprias leis, a presença física do soberano e de seu poder. No projeto dos juristas reformadores, a punição é um processo para requalificar os indivíduos como sujeitos de direito; utiliza, não marcas, mas sinais, conjuntos codificados de representações, cuja circulação deve ser realizada o mais rapidamente possível pela cena do castigo, e a aceitação deve ser a mais universal possível. Enfim, no projeto de instituição carcerária que se elabora, a punição é uma técnica de

⁵⁹ Idem, p. 29.

⁶⁰ A sociedade disciplinar, por se caracterizar como um modo de organização do espaço, do controle do tempo, da vigilância e do registro contínuo do indivíduo, deu lugar ao nascimento de determinados saberes – os das chamadas Ciências humanas – onde o modelo prioritário para se estabelecer a verdade é o exame.

coerção dos indivíduos; ela utiliza processos de treinamento do corpo – não sinais – com os traços que deixa, sob a forma de hábitos, no comportamento; e ela supõe a implantação de um poder específico de gestão da pena⁶¹.

Dessa maneira, percebemos claramente que o direito monárquico é marcado pelo ritual da soberania, enquanto que o contrato é que caracteriza o projeto dos juristas reformadores e, por sua vez, o projeto da instituição carcerária é atravessado por um poder específico que exerce uma coerção sobre os indivíduos. Contudo, se as três modalidades de exercício de poder descritas por Foucault são distintas, o que faz com que as duas primeiras – soberania e processo de requalificação – sejam, ainda, utilizadas para se refletir acerca das relações de poder que permeiam a instituição carcerária, que é característica da sociedade disciplinar moderna? Para tentarmos responder a esse questionamento, é importante destacarmos as observações de Foucault acerca do predomínio do conceito de soberania na caracterização das relações entre direito e poder no ocidente desde o medievo. Assim, nos diz o autor: “O papel essencial da teoria do direito, desde a idade média, é o de fixar a legitimidade do poder: o problema maior, central, em torno do qual se organiza toda a teoria do direito é o problema da soberania”⁶².

O pensador francês situará historicamente tal modalidade do poder e sua ação na primeira parte de sua obra *Vigiar e Punir* (1975), a cujas categorias recorreremos aqui. No que se refere à temática do corpo supliciado, veremos que no século XVII a execução pública é o centro da prática punitiva. O espetáculo do corpo supliciado era o que restaurava o poder real e ligava o culpado ao crime de maneira direta. O que se via, então, era a formação de toda uma série de espetáculos cerimoniais judiciais que devia trazer à luz a verdade do crime. Por isso, para Foucault “um suplício bem sucedido justifica a justiça, na medida em que publica a verdade do crime no próprio corpo do supliciado”⁶³.

⁶¹ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 126.

⁶² _____. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 31.

⁶³ _____. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 45.

Se todo crime lesava a majestade do príncipe, a liturgia da execução pública de sua punição demonstrava a vitória do poder soberano sobre a ofensa que lhe fora feita, pois, “com os príncipes, o suplício legitimava o poder absoluto, sua ‘atrocidade’ se desdobrava sobre os corpos, porque o corpo era a única riqueza acessível”⁶⁴. Contudo, cabe-nos observar que, a partir do século XVIII, o castigo corporal, a exibição do corpo supliciado, o espetáculo público de seu suplício passam a ser condenados em nome de uma humanização das penas. Desta humanização decorre que:

Em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal⁶⁵.

Este desaparecimento do “corpo marcado” pelo suplício mostra que, para o século XVIII, a concepção de poder que se balizava na teoria da soberania, e que era atravessada pela relação entre soberano e súdito, deixa de atender às especificações das novas relações de poder.

Uma economia calculada do poder de punir toma o lugar do castigo corporal. Tal modificação representa um deslocamento do ponto de aplicação do poder. Do corpo, este símbolo do ritual do sofrimento, passa-se ao espírito. Este deslocamento tem em vista “um jogo de representações e de sinais que circulem discretamente, mas com necessidade e evidência no espírito de todos”⁶⁶. Surgimento, portanto, de uma nova anatomia do poder político. Esta nova anatomia do poder político fará cruzar duas linhas divergentes de um processo de objetivação do crime e do criminoso. A esse respeito Foucault afirma: “uma que rejeita o criminoso para o ‘outro lado’ – o lado de uma natureza contra a natureza; e a que procura controlar a delinquência por uma anatomia calculada das punições”⁶⁷.

Ao falar de uma “natureza contra a natureza”, Foucault está se referindo à figura do “anormal”⁶⁸. Porém, mesmo se tratando do surgimento de

⁶⁴ FOUCAULT, Michel. “A prisão vista por um filósofo francês”. In: MOTA, Manuel Barros da (Org.). “Ditos e escritos, vol. IV: Estratégia, Poder-saber”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 154.

⁶⁵ _____ . “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 13.

⁶⁶ Idem, p. 97.

⁶⁷ Idem, p. 99.

⁶⁸ Em sua genealogia dos indivíduos anormais, Foucault nos diz que o campo da anomalia no século XIX é constituído pela figura do “monstro humano”, a do “indivíduo a corrigir” e a do “masturbador”. A esse

uma nova tecnologia, mesmo se tratando do advento de uma nova anatomia calculada das punições, observamos que será o corpo, ainda, o centro das práticas punitivas, contudo de maneira inédita. Para Foucault, este deslocamento não representa uma redução da intensificação das penas. Não se trata, como queriam os humanistas, de um progresso moral ou, simplesmente, civilizatório. O que está em jogo é menos um progresso moral que uma mudança de objetivo e ponto de aplicação do ato de punir.

O que leva Foucault a se lançar na análise desta nova economia política do poder de punir, deste deslocamento da punição é a pergunta: “Como se articulam, um sobre o outro, numa única estratégia, esses dois elementos sempre presentes na reivindicação suavizada: medida e humanidade?”⁶⁹. Medida e humanidade, no século XVIII, representavam o início de um processo de mudança na prática punitiva. Clamava-se pelo banimento dos suplícios e requeriam-se penas moderadas e proporcionais aos delitos. Como por exemplo, tornar a morte imputável apenas aos crimes de assassinato. O que se reivindicava, portanto, era a supressão do espetáculo do suplício público em favor de uma pena que se manifestasse como ação administrativa do Estado, cuja função seria anular a dor dos indivíduos no ato da execução penal.

Sendo assim, “coloca-se então o problema da ‘medida’ e da economia do poder de punir [...] O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade”⁷⁰. O que não quer dizer, porém, que Foucault considere esta significativa mudança como um sinal de que o castigo deve ter a humanidade como medida. O que o autor nos mostra como sendo aquilo que

respeito o pensando afirma: “O indivíduo anormal do século XIX estará marcado – e muito tardiamente, na prática médica, na prática judicial, no saber e nas instituições que o rodeiam – por esta espécie de monstruosidade cada vez mais diminuída e diáfana, por esta incorrigibilidade retificável e cada vez mais rodeada de aparatos de retificação. E, enfim, marcado por esse segredo comum e singular, que é a etiologia geral e universal das piores singularidades. Consequentemente, a genealogia do indivíduo normal nos remete a estas três figuras: o monstro, o incorrigível e o onanista”. Cf. FOUCAULT, Michel. “Os anormais”. Curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2011, p. 51. Para Foucault, o lugar de aparecimento da figura do “monstro humano” é o espaço jurídico-biológico. Ele transgredir a lei, mas não se pode responder à sua violência fazendo uso da lei. Trata-se de uma figura ambígua, pois surge a partir das leis da natureza, mas se manifesta como uma contranatureza. Já o espaço de surgimento do indivíduo a ser corrigido é um espaço mais restrito, a saber, a família e as instituições a ela vinculadas. O incorrigível aparece como tal na medida em que a família e as instituições, com todo seu conjunto de regras, fracassam. Surge, assim, a necessidade de colocar os anormais em um meio de correção apropriado. Por fim, o quarto – espaço ainda mais restrito – é que foi o lugar do aparecimento do onanista, o detentor de um segredo que todos compartilham, mas ninguém comunica.

⁶⁹ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 72.

⁷⁰ Idem, pp. 86-87.

motivou a reforma penal do século XVIII é o conjunto de complexas transformações políticas, sociais e econômicas. O pensador trata de nos elucidar que, com o aumento da produção e das riquezas, e com o advento de métodos de vigilância mais rigorosos e eficientes, “a passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de fraude”⁷¹ é o que se vê.

Isto significa uma coisa: a exigência de “outra política a respeito da multiplicidade de corpos e forças que uma população representa”⁷². A reforma do direito penal de meados do século XVIII representa uma espécie de crítica a uma justiça penal ocorrida de maneira irregular, atravessada por instâncias múltiplas, cujo poder de punir estava fragmentado em justiças de tipo senhorial ou simplesmente em uma justiça administrativa e policial. Crítica, portanto, tecida aos excessos de poder das instâncias ditas menores. Mas também representa a exigência de construção de uma nova política em relação à gestão das ilegalidades. Tal exigência está ligada ao próprio capitalismo. Em outros termos, a reforma penal representa a necessidade de um sistema penal cuja tecnologia refira-se não à supressão das ilegalidades, mas ao seu gerenciamento e diferenciação efetiva⁷³. Isto é, “a conjuntura que se viu nascer não é, portanto, a de uma nova sensibilidade, mas a de outra política em relação às ilegalidades”⁷⁴.

É interessante notarmos que, com isso, Foucault considera, em sua genealogia, a reforma do direito criminal de fins do século XVIII como algo que deve ser compreendido na chave de uma estratégia de remanejamento do poder de punir a fim de aumentar seus efeitos, diminuindo seu custo econômico e político de acordo com modalidades que o tornam mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos. Ou seja:

⁷¹ Idem, p. 75.

⁷² Idem, p. 76.

⁷³ A economia das ilegalidades se reestruturou com o advento do modo de produção capitalista. Se, por um lado, encontramos a ilegalidade que concerne à propriedade, como por exemplo, o roubo; por outro, temos as ilegalidades concernentes aos direitos, como a fraude e a evasão fiscal, por exemplo. Para as ilegalidades que dizem respeito à propriedade, têm-se os tribunais ordinários e os castigos. Para as ilegalidades relacionadas aos direitos, têm-se os tribunais especiais com todo um jogo de acordos e transações. Esta divisão e gestão dos ilegalismos recobre, portanto, uma oposição de classe. De um lado, a ilegalidade dos direitos refere-se à burguesia e, de outro, a ilegalidade dos bens refere-se às camadas populares. Sendo assim, o que se viu foi que a classe burguesa não suportava a ilegalidade das classes populares. Com isso, podemos afirmar, seguindo a esteira de Foucault, que a reforma penal nasceu não apenas da interseção da burguesia contra o suprapoder monárquico, mas também contra o infrapoder da ilegalidade popular. Cf. Idem, p. 84.

⁷⁴ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p.79.

O que vai se definindo não é tanto um respeito novo pela humanidade dos condenados – os suplícios ainda são frequentes, mesmo para os crimes leves – quanto uma tendência para uma justiça desembaraçada e mais inteligente para uma vigilância penal mais atenta do corpo social⁷⁵.

Entretanto, podemos afirmar que a própria noção de contrato⁷⁶, que era transmitida pelos reformadores penais no final do século XVIII, também começa a esvaziar-se e, aos poucos, não mais dar conta de uma nova ação do poder que estava por emergir. Para Foucault, o poder que se encontrava na teoria jurídica clássica era caracterizado como um direito que se possuía e “que se poderia, em consequência, transferir ou alienar, de uma forma total ou parcial, mediante um ato jurídico ou um ato fundador de direito [...] que seria da ordem da cessão ou do contrato”⁷⁷. Vê-se, então, que se tratava de um modelo jurídico que se baseava na troca contratual que, quando se rompia, tornava-se opressivo. Esta noção era cara ao conceito de punição proposto pelos reformadores penais, mas não para a nova tecnologia punitiva que terá na vigilância e na distribuição da visibilidade espacial seu lugar de exercício.

Dando continuidade à sua analítica do poder, Foucault passa da reforma do direito penal ao poder disciplinar e à sociedade de reclusão. Seu objetivo é compreender:

Como o modelo coercitivo, corporal, solitário, secreto, do poder de punir substitui o modelo representativo, cênico, significativo, público, coletivo? Por que o exercício físico da punição (e que não é o suplício) substituiu, com a prisão que é seu suporte institucional, o jogo social dos sinais de castigo, e da festa bastarda que os fazia circular?⁷⁸.

Ao tratar do surgimento de uma nova justiça que está mais atenta ao corpo social, o pensador francês afirma que:

⁷⁵ Idem, p. 76.

⁷⁶ Em “Vigiar e punir” (1975), Foucault nos diz que as teorias políticas dos séculos XVII e XVIII parecem obedecer ao esquema de uma sociedade que se teria constituído a partir dos indivíduos, segundo os moldes jurídicos do contrato e do intercâmbio. “A sociedade comercial se teria representado como uma associação contratual de sujeitos jurídicos isolados”. Cf. Idem, p. 185. O indivíduo, pensado nos termos acima, seria um elemento fictício de uma representação contratual da sociedade. Contudo, o pensador francês trata de nos elucidar que o indivíduo é, também, uma realidade fabricada pela tecnologia do poder disciplinar.

⁷⁷ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 20.

⁷⁸ _____ . “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 127.

Nossa sociedade não é de espetáculos, mas de vigilância: sob a superfície das imagens, investem-se os corpos em profundidade; atrás da grande abstração da troca, se processa o treinamento minucioso e concreto das forças úteis; os circuitos da comunicação são os suportes de uma acumulação e centralização do saber; o jogo dos sinais define os pontos de apoio do poder; a totalidade do indivíduo não é amputada, reprimida, alterada por nossa ordem social, mas o indivíduo é cuidadosamente fabricado, segundo uma tática das forças e dos corpos⁷⁹.

Esta nova substituição de uma tecnologia por outra, esta nova modificação que se opera no fim do século XVIII está, dessa vez, relacionada a uma tecnologia de punir que terá na vigilância, na distribuição da visibilidade do espaço, seu local de exercício efetivo. Esta nova modalidade de aplicação do poder de punir é, portanto, o poder disciplinar que, na ordem do saber controla a produção de novos discursos e, na ordem do poder, utiliza técnicas que visam a singularização do indivíduo. O regime disciplinar é composto por técnicas de coerção, tais como o esquadrinhamento do tempo, do espaço, do movimento, dos gestos, dos corpos etc. Trata-se, desse modo, de uma forma de poder constituída por:

Técnicas de individualização do poder. Como vigiar alguém, como controlar sua conduta, seu comportamento, suas atitudes, como intensificar sua *performance*, multiplicar suas capacidades, como colocá-lo em seu lugar, onde ele será mais útil⁸⁰.

Por se tratar de uma forma de poder que tem como objetivo os corpos em seus detalhes, a disciplina não se assemelha à escravidão, nem tampouco ao modelo da vassalagem, pois estas não mantêm com os corpos uma relação analítica. São, antes, formas de dominação.

Para a disciplina trata-se de uma contínua sujeição das forças e da imposição constante de uma relação de docilidade e utilidade. Como vimos, as disciplinas não têm sua origem no século XVIII. O momento histórico do poder disciplinar é aquele do advento de toda uma arte do corpo. Crescimento de habilidades, sujeição, obediência e utilidade são seus mecanismos. Nesta espécie de gerenciamento dos indivíduos é necessário todo um investimento

⁷⁹ *Idem*, p. 205.

⁸⁰ FOUCAULT, Michel. “As malhas do poder”. In: MOTA, Manuel Barros da (Org.). “Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 177.

em espaços fechados. Tem-se, então, um investimento anátomo-político em escolas, hospitais, lugares de produção etc. Em termos sociais e políticos, isto significa que:

A partir do momento em que se precisou de um poder infinitamente menos brutal e menos dispendioso, menos visível e menos pesado do que essa grande administração monárquica, concederam-se a certa classe social, pelo menos a seus representantes, latitudes maiores na participação do poder e na elaboração das decisões. Mas, ao mesmo tempo, e para compensá-lo, ajustou-se todo um sistema de educação direcionado essencialmente a outras classes sociais, direcionando também a nova classe dominante, pois a burguesia, de algum modo, trabalhou sobre si mesma, elaborou seu próprio tipo de indivíduos⁸¹.

Ainda em termos políticos Foucault afirma que “a disciplina é o avesso da democracia”⁸², ou seja, ela é sua outra face. Isto significa que à proporção em que nos inserimos em uma democracia, mais vigiados nós somos. Trata-se, nas sociedades ditas democráticas, de uma vigilância que se exerce sem que os indivíduos se deem conta, pelas pressões e exigências próprias do mercado e do consumo. Trata-se, então, de uma coerção que, para encobrir sua violência, faz uso de instrumentos institucionais e constitucionais. Esta nova economia do poder terá, portanto, no enclausuramento um modelo de gestão disciplinar perfeito. Este modelo é a máquina de tipo panóptico, que simboliza o enclausuramento e a repressão e, ao mesmo tempo, abrandando a funcionalidade do poder.

De fato, a última parte de *Vigiar e punir* (1975) é dedicada à formação do sistema carcerário ocidental, justificando, assim, o subtítulo da obra, a saber, “O nascimento da prisão”. Do ponto de vista positivo e produtivo, a disciplina aumenta a força econômica dos corpos ao mesmo tempo em que reduz sua força política. Dessa maneira, a disciplina é geradora de individualidade. Trata-se, aqui, de uma individualidade celular, orgânica, genética e combinatória. Celular, na medida em que distribui os corpos em um espaço determinado; orgânica, pois visa o controle das atividades; genética na medida em que representa uma organização das gêneses, e combinatória

⁸¹ _____ . “Na berlinda”. In: MOTA, Manuel Barros da (Org.). “Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 38.

⁸² Idem, p. 39.

porque organiza a composição das forças individuais. Vigilância hierárquica, sanção normalizadora e exame⁸³ compõem o instrumental das disciplinas.

O processo de disciplinamento das sociedades ocidentais modernas pode ser visto como um processo que vai desde o espaço da quarentena, para enfrentar a peste⁸⁴, até o espaço do panóptico proposto pelo jurista inglês Jeremy Bentham (1748-1832). A quarentena, esse espaço de exclusão – ou estado de exceção – funciona a partir da ameaça de morte iminente. O panóptico, esta máquina dissociativa do jogo do “ver e ser visto”, por sua vez, funciona enquanto tecnologia política desta nova economia do poder. Em outras palavras, ele evita o perigo acrescentando utilidade ao indivíduo e difundindo a disciplina pela sociedade. A difusão do poder disciplinar pelo corpo social dá-se por meio de uma série constituída pelo olhar perpétuo, pela escritura, pela punição infinitesimal e pela separação entre normal e anormal. O objetivo desta difusão é ajustar as singularidades somáticas ao poder político.

Com base no modelo proposto por Bentham para o encarceramento dos indivíduos, Foucault caracteriza o panoptismo como sendo um dos dispositivos do poder disciplinar. Em tal dispositivo o que prevalece é a vigilância permanente e a regra imposta. Esta vigilância constitui o que Foucault denomina de “princípio geral de uma ‘anatomia política’ cujo objeto e fim não são as relações de soberania, mas as relações de disciplina”⁸⁵. Este dispositivo de tipo panóptico é, no que diz respeito às suas características físicas e estruturais, uma construção periférica em forma de anel com uma

⁸³ Pelo exame, instaura-se um tipo de poder onde a sujeição não se faz apenas de modo negativo com base na repressão, mas, sobretudo, por um modo mais sutil, que é o do adestramento, o da produção positiva dos comportamentos que definem o sujeito ou o que ele deve ser segundo o padrão da normalidade.

⁸⁴ A peste foi a base de um modelo de distribuição dos indivíduos em um espaço quadriculado e do surgimento de um sistema de coleta de dados. A “prisão” da peste trazia consigo o sonho político de uma sociedade disciplinar, o que a diferenciava do modelo de exclusão da lepra. Contudo, esses dois modelos, por mais opostos que possam ser, não eram incompatíveis: “Lentamente, vemo-los se aproximarem; e é próprio do século XIX ter aplicado ao espaço de exclusão de que o leproso era habitante simbólico (e os mendigos, os vagabundos, os loucos, os violentos formavam a população real) a técnica de poder própria do ‘quadriculamento’ disciplinar. Tratar os ‘leproso’ como ‘pestilentos’, projetar recortes finos da disciplina sobre o espaço confuso do internamento, trabalhá-lo com os métodos de repartição analítica do poder, individualizar os excluídos, mas utilizar processos de individualização para marcar exclusões – isso é o que foi regularmente realizado pelo poder disciplinar desde o começo do século XIX. [...] O panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição”. Cf. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, pp 189-190.

⁸⁵ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p.197.

torre de vigilância em seu centro. O edifício é dividido em celas, cada uma delas possuindo duas janelas. Uma para fora, por onde entra a luz, e a outra na parte interna, de frente para a torre central. A torre, por sua vez, possui janelas que permitem olhar através das janelas interiores das próprias celas. Basta situar um vigilante na torre central para assegurar a vigilância daqueles que estão presos. Todo um jogo de luminosidade permite ao vigilante ver sem ser visto. Sendo assim, o indivíduo que se encontra em uma cela converte-se em um objeto de informação, mas nunca em sujeito de comunicação, tendo em vista que não mantém contato com os outros que estão em outras celas.

Observamos que é sobre esta distribuição da visibilidade do espaço que repousa o funcionamento do panóptico. Seu efeito é, portanto:

Induzir no detento um estado permanente e consciente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínuo em sua ação. [...] Por isso Bentham colocou o princípio de que o poder deveria ser visível e indecifrável. Visível: sem cessar, o detento terá diante dos olhos a alta silhueta da torre central de onde é espionado. Indecifrável: o detento nunca deve saber que está sendo observado, mas deve ter certeza de que sempre pode sê-lo⁸⁶.

Entretanto, o objetivo mais geral do empreendimento foucaultiano não é analisar a prisão em si mesma, mas sim a tecnologia política e os mecanismos da disciplina. Neste sentido, o advento das prisões deve ser analisado no contexto do panoptismo que se encontra generalizado nas sociedades modernas. Daí decorre o espanto de Foucault ao colocar a seguinte questão: “Devemos ainda nos admirar que a prisão se pareça com as fábricas, com as escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões?”⁸⁷. Tal questionamento colocado pelo autor nos mostra que devemos lembrar que, para o Foucault da genealogia, o dispositivo panóptico não é uma tecnologia exclusiva da prisão. Ele é, antes, um mecanismo de poder que podemos encontrar igualmente no hospital, exército, escolas, fábricas etc. Não se trata tanto de caracterizar uma tecnologia exclusiva de poder do modelo punitivo da prisão, mas, ao contrário, de tomar a própria reclusão prisional como tecnologia política, como anatomia política.

⁸⁶ Idem, p. 191.

⁸⁷ Idem, p. 214.

Esta reclusão é própria do contexto panóptico de nossas sociedades, estas sociedades disciplinares. Para o pensador francês, a prisão será a forma de aparelho disciplinar exaustivo do modelo panóptico. Contudo:

O panóptico não deve ser entendido como um edifício onírico: é o diagrama de um mecanismo de poder levado à sua forma ideal; seu funcionamento, abstraindo-se de qualquer obstáculo, resistência ou desgaste, pode ser bem representado como um puro sistema arquitetural e óptico: é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico⁸⁸.

É, portanto, na reclusão punitiva que terá lugar – não de maneira exclusiva – os dois elementos que melhor caracterizam o poder disciplinar, a saber, a distribuição dos corpos em um espaço de visibilidade e a vigilância que permite o controle da atividade individual para dela extrair o máximo de utilidade produtiva. Se a prisão é a forma punitiva que melhor convém à nova situação economia e social em que se encontram os países europeus da segunda metade do século XVIII, é porque nela a vigilância, a norma e o exame formam uma inversão na qual são os dominados que se mostram, e não aqueles que dominam. Nela, a prisão, a individualização esquemática e centralizada é o efeito da relação existente entre a visibilidade do corpo e a permanência da técnica de escritura. O revestimento dos corpos pelo processo de escritura acontece através do registro, da codificação e da transmissão hierárquica de tudo aquilo que diz respeito aos comportamentos dos indivíduos. O que se vê, com o aparecimento da disciplina e todo seu aparato é uma relação mais direta e contínua entre a escritura e o corpo.

Nesta inversão, a vigilância, o exame e a norma assumem a condição de componentes de uma tecnologia política: “O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame”⁸⁹. Assim sendo, o dispositivo panóptico é menos uma forma arquitetônica que uma forma de governo. Há um investimento, também, ao nível das virtualidades, das disposições e das vontades⁹⁰. O panoptismo

⁸⁸ Idem, p.194.

⁸⁹ Idem, p 164.

⁹⁰ Aqui podemos ver o caráter onicompreensivo do dispositivo disciplinar, pois ele investe sobre as almas também. Mas trata-se de uma alma que se difere daquela colocada pela tradição cristã.

representa uma maneira de exercer o poder – disciplinar – sobre os outros, governamentalidade, portanto.

A prisão, enquanto mecanismo fundamental para o panoptismo que se segue nas sociedades ditas de disciplinamento precede à sua sistemática utilização nas leis penais. Ela, a prisão, já estava elaborada no processo geral de disciplinarização da sociedade no século XVIII, quando finalmente “o que generaliza então o poder de punir não é a consciência universal da lei em cada um dos sujeitos de direito”, mas sim sua “extensão regular”, sua “trama infinitamente cerrada dos processos panópticos”⁹¹.

O interesse de Foucault pelo tema das prisões se articula em torno de uma questão levantada antes mesmo da redação de *Vigiar e punir* (1975). Esta questão foi posta no curso dado no Collège de France de 1972-1973 sobre “A sociedade punitiva” e era a questão acerca das duas formas fundamentais do saber-poder, isto é, a investigação e o exame. A prisão foi, portanto, o modelo institucional da sociedade de exame, e seu funcionamento, o da sociedade de disciplina. Como vimos anteriormente, a sociedade disciplinar, diferentemente das sociedades ocidentais do fim do medievo – que marcavam o signo visível da vindita sobre o sujeito castigado – é a sociedade do enclausuramento. O que não significa afirmar que as sociedades, até meados do século XVIII, não utilizassem a clausura. Mas as diferentes maneiras que ela era utilizada não tinham um caráter penal, pois, situavam-se no exterior de um sistema judicial.

Como sabemos, é no século XIX que a prisão irá se converter em uma forma geral do castigo. Contudo, tal implantação foi, desde o início, acompanhada de perto por duras críticas do tipo: “A prisão impede que o sistema judiciário possa controlar a aplicação das penas”, ou “A prisão mistura criminosos de naturezas diversas, favorecendo a formação de uma comunidade de criminosos homogênea”, ou ainda, “Por ministrar teto e alimentação, ela pode representar um espaço de atração para os delinquentes, e pelos hábitos que ela impõe, pode provocar uma dedicação definitiva à criminalidade”. Porém, apesar das críticas e também das propostas feitas pelos inúmeros projetos reformistas que pretendiam solucionar o problema da prisão, ela, de algo criticável, se impôs como uma fatalidade do sistema carcerário.

⁹¹ Idem, p. 211.

O fato de as prisões terem se consolidado apesar das críticas recebidas, leva Foucault a colocar a questão acerca da *raison d'être* das prisões na tentativa de compreender a que exigências funcionais ela tratou de responder. Trata-se de uma questão acerca das prisões que, além de ser uma questão de múltiplas facetas, é necessária para que a prisão não seja vista como uma simples consequência da reforma penal que começava na segunda metade do século XVIII. Questionamento necessário, portanto, para mostrar que as prisões não são o mero resultado da cristalização dos novos códigos penais do século XIX, pois nenhum dos reformadores do sistema penal propõe a prisão como forma universal de castigo. Isto só confirma que o movimento de reforma da penalidade, que se esboça a partir da segunda metade do século XVIII, não deve ser analisado e compreendido em termos de humanização das penas.

Tendo como ponto de partida o conceito de contrato social e a figura do delinquente como sendo aquele que rompe os laços do pacto social, os reformadores propuseram a elaboração de toda uma técnica do castigo que se encontra sobre seis princípios gerais. O primeiro desses princípios seria o da regra da quantidade mínima, que diz que todos que cometem crimes o cometem perseguindo uma vantagem predeterminada que julgam obter com o crime. Seria preciso vincular à ideia de crime uma desvantagem maior para que ele deixasse de ser desejável. O segundo princípio seria o da regra da idealidade suficiente. Tal princípio nos mostra que uma das ideias dos reformadores era aumentar a representação das penas ao invés de sua realidade corporal. O terceiro princípio nos diz que a pena deve surtir efeito naqueles que não cometeram crimes. Regra dos efeitos laterais, portanto. O quarto princípio coloca que se deve vincular à ideia de crime a ideia de seus inconvenientes. Por sua vez, a regra da verdade comum – quinto princípio – fala da necessidade de despojar o aparato judicial de seus procedimentos inquisitoriais e abri-los à razão comum. Por fim temos o princípio da regra da especificação ideal, que por sua vez coloca a necessidade de classificar todas as infrações, reuni-las e classificá-las⁹².

⁹² A esse respeito Cf. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, pp. 90-94.

As prisões se formaram com a sociedade moderna quando, na passagem do século XVIII para o século XIX, a forma-prisão colonizou o aparato judicial convertendo-se na base do edifício penal. Segundo Foucault, este momento é aquele em que a nova legislação define o poder de castigar como um poder geral da sociedade e que se exerce sobre todos os seus membros. Trata-se de uma justiça igual para todos, ou nas palavras do pensador francês, de um “castigo igualitário”. A partir de então, apesar de todas as críticas e inconvenientes, a forma-prisão se impõe com tal evidência que não se sabe o que a poderia substituir. A isso o filósofo denominou de “obviedade da prisão”⁹³. Para ele, tal evidência se apoia, em primeiro lugar, na sua função de privação da liberdade – com efeito, em uma sociedade na qual a liberdade é um bem pertencente a todos, a sua privação representa a mais igualitária das penas – e, em segundo lugar, a prisão, além de medir o tempo de tal privação, traduz em termos econômicos, a ideia de que a infração feriu todo o corpo social. A prisão seria como “um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando a fundo, nada de qualitativamente diferente”⁹⁴. Como se sabe, as prisões, desde seu surgimento, foram objeto de diversas teorias e reformas. Contudo, segundo Foucault:

A prisão não deve ser vista como uma instituição inerte, que volta e meia teria sido sacudida por movimentos de reforma. A ‘teoria da prisão’ foi seu modo de usar constante, mais que sua crítica incidente – uma de suas condições de funcionamento⁹⁵.

Está afirmação nos leva a refletir acerca da reconfiguração da disciplina nas sociedades atuais, sociedades de controle. Pensando nas inúmeras propostas de reforma acerca não apenas das prisões, mas de toda uma série de instituições disciplinares, arriscaríamos propor uma análise a respeito da possibilidade de um dia nos tornarmos uma sociedade antidisciplinar. E é em torno da questão “A sociedade disciplinar está em crise?” que iremos dar continuidade às nossas reflexões nas próximas seções deste trabalho.

⁹³ A respeito do castigo igualitário e da obviedade da prisão, Cf. Idem, pp. 217-218.

⁹⁴ Idem, p.219.

⁹⁵ Idem, p. 221.

CAPÍTULO 2: DA DISCIPLINA AO BIOPODER

É notória, devido à formulação de conceitos que instigam a formação de novos problemas em diversos campos de investigação humana, a forte influência de Michel Foucault. É o que ocorre, por exemplo, com o conceito de Biopoder, que fora apresentado ao público pelo autor em 1976 com a redação do capítulo final da *História da sexualidade: a vontade de saber*, e desenvolvido em um curso ministrado no Collège de France nos anos de 1975 e 1976, intitulado *Em defesa da sociedade*. Contudo, o termo Biopoder demorou aproximadamente duas décadas para que pudesse ser compreendido, considerado, absorvido e desenvolvido de maneira efetiva por outros intelectuais⁹⁶.

As novidades conceituais introduzidas por Michel Foucault em seu projeto de uma genealogia do poder disciplinar já eram, na época, mais do que suficientes para ocupar a atenção de seu público das décadas de 1970 e 1980. Essa captura dos leitores pelo tema da genealogia se deu devido ao fato de, como vimos no capítulo anterior, Foucault conceber o poder como algo que produz realidades. Dito isto, podemos refletir acerca da seguinte questão: se a ideia de Michel Foucault de que o poder não apenas reprime, mas, sobretudo, produz e organiza forças produtivas já era extremamente radical e inovadora, como não ficar ainda mais surpreso com a sua ideia de que o sexo e a sexualidade, tal como achávamos conhecê-los, não eram simplesmente dados naturais reprimidos pela moral cristã e pelo capitalismo, mas haviam sido moldados e adquiriram suas características através de um complexo de dispositivos e micropoderes disciplinares datáveis historicamente?

O que o pensador francês buscava explicitar aos seus leitores era, além de inovador e radical, claro e ao mesmo tempo obscuro. O discurso da liberação sexual veiculado pela sexologia acabava “depreciando e

⁹⁶ A título de exemplificação, Cf. AGAMBEN, Giorgio. “Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I”. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010 e ESPOSITO, Roberto. “Bios: Biopolítica e Filosofia”. Lisboa: Edições 70, 2010. O primeiro, utilizando o *Homo sacer* – figura obscura do direito romano, e que será a chave de leitura de toda a tradição política –, procura investigar o vínculo entre a vida não politizada e o poder soberano com a finalidade de explicitar como os corpos biológicos dos cidadãos vieram a ocupar posição central nos cálculos e estratégias do poder estatal, demonstrando, assim, como a política tornou-se biopolítica. Espósito, por sua vez, estabelecendo uma íntima ligação com o curso “Nascimento da biopolítica” (1978-1979) de Michel Foucault, aborda os paradigmas da biopolítica e da imunização, explorando a junção da biologia com a política no curso do século XX.

esquadrinhando os movimentos de revolta e liberação⁹⁷. Como podemos observar, o traço distinto de suas ideias faz com que as atenções de seus leitores se desviassem do capítulo final da *História da sexualidade: a vontade de saber* (1976), logo aquele em que o autor formulara o conceito de Biopoder, e que era considerado por ele como chave primordial para compreensão da obra⁹⁸. Contudo, sabemos que o próprio Foucault não chegou a desenvolver a temática de maneira suficiente, pois, como sabemos, realizou uma verdadeira inflexão – ao retornar, nos volumes subsequentes de sua *História da sexualidade*, ao mundo greco-romano – em seu projeto de uma história genealógica da sexualidade.

No decorrer dessas modificações e deslocamentos teóricos, a temática do Biopoder viu-se, temporariamente, erma. Soma-se a isto o fato de, justamente quando retomava o fio condutor de suas reflexões acerca do poder político e da vida, a morte rompeu-lhe o pensamento. Em meados dos anos 1980, à época de sua morte, não havia fácil acesso às suas diversas entrevistas, conferências, artigos e textos que constituem hoje a coletânea dos *Ditos e escritos*, e aqueles que não haviam participado de suas aulas no Collège de France não possuíam outros instrumentos à disposição para compreender que a temática do Biopoder tinha no pensamento de Michel Foucault importância capital.

2.1. Da emergência do Biopoder no pensamento de Michel Foucault

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e das raças que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens. E, por uma reviravolta que permite fechar o círculo, quanto mais a tecnologia das guerras voltou-se para a destruição exaustiva, tanto

⁹⁷ FOUCAULT, Michel. “Não ao sexo rei”. In: MACHADO, Roberto (Org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 253.

⁹⁸ Cf. Idem, p. 270.

mais as decisões que as iniciam e encerram se ordenaram em função da questão nua e crua da sobrevivência⁹⁹.

Iniciamos esta seção de nosso trabalho com tal citação, pois acreditamos ser a temática da guerra de suma importância para compreendermos a emergência do conceito de Biopoder no pensamento de Michel Foucault, para quem, nas palavras do pensador italiano Giorgio Agamben, “o ‘limiar de modernidade biológica’ de uma sociedade situa-se no ponto em que a espécie e o indivíduo enquanto simples corpo vivente tornam-se a aposta que está em jogo nas suas estratégias políticas”¹⁰⁰.

Foucault, como se sabe, se interessa pelo tema da guerra por um período não tão longo quanto aquele em que se dedicou a outros temas, como a disciplina ou a sexualidade, por exemplo. Uma breve incursão, de fato – entre os anos de 1975 e 1977 – porém, de maneira intensa, chegando a dedicar um curso inteiro no *Collège de France* no ano de 1976¹⁰¹. Fazendo referência à fórmula de Carl von Clausewitz (1780-1831) – que afirmava ser a guerra a continuação da política por outros meios –, Foucault, na tentativa de analisar o contexto da crise internacional do petróleo, afirma que “a política é a continuação da guerra por outros meios”¹⁰², invertendo a lógica clausewitziana.

O tema da guerra é, portanto, retomado pelo pensador francês na medida em que, se o poder é essencialmente uma relação de forças, logo os traços fundamentais de uma análise de tal relação “não devem ser tomados emprestados da psicologia ou da sociologia, mas da estratégia. E da arte da guerra”¹⁰³. Expressando tal afirmação de modo interrogativo, Foucault a torna o cerne de suas análises no curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976) ao se questionar se a dominação não seria outra coisa senão uma forma continuada da guerra, levando em consideração que a noção de estratégia seria suficiente

⁹⁹ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 129.

¹⁰⁰ AGAMBEN, Giorgio. “Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I”. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 11.

¹⁰¹ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

¹⁰² _____. “A política é a continuação da guerra por outros meios”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp. 29-31.

¹⁰³ _____. “Michel Foucault, o ilegalismo e a arte de punir”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 54.

para analisar os dispositivos de poder/saber, permitindo analisar o poder através de técnicas de dominação.

A indagação posta por Foucault, de saber se a guerra serve de chave para pensarmos as relações de poder, se desdobra em diversas problemáticas. Pensar a guerra como um estado primeiro do qual derivam todos os fenômenos de dominação e de hierarquização é um desses desdobramentos. Outro exemplo de tais desdobramentos seria, seguindo a esteira de Foucault, a reflexão acerca da possibilidade de recondução dos processos de antagonismos e de lutas – individuais ou de classes – ao modelo geral da guerra. Ou, ainda, pensar as instituições e os procedimentos militares enquanto parte central das instituições políticas¹⁰⁴. Todavia, Foucault resume tais desdobramentos da seguinte forma:

“Quem, no fundo, teve a ideia de inverter o princípio de Clausewitz, quem teve a ideia de dizer: é bem possível que a guerra seja a política praticada por outros meios, mas a própria política não será a guerra travada por outros meios?” Ora, eu creio que o problema não é tanto saber quem inverteu o princípio de Clausewitz, mas antes saber qual era o princípio que Clausewitz inverteu, ou melhor, quem formulou esse princípio que Clausewitz inverteu quando disse: “Mas, afinal de contas, a guerra não passa da política continuada”¹⁰⁵.

Seguindo as indicações dadas por Foucault na aula do dia 07 de janeiro de 1976 no curso *Em defesa da sociedade (1975-1976)*¹⁰⁶, veremos que o autor localiza no século XVII certo tipo de discurso – que ele denominará de discurso histórico-político em contraposição ao discurso filosófico-jurídico, ordenado pelo problema da soberania – que transforma a guerra em fundo permanente de todas as instâncias do poder, e afirma que, distintamente do

¹⁰⁴ A respeito de tais desdobramentos Cf. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 53-54.

¹⁰⁵ Idem, p. 54.

¹⁰⁶ Nesta aula Foucault nos mostra que nas teorias modernas do poder – teoria jurídica liberal e teoria marxista – o poder é sempre pensado em termos econômicos. Todavia, de modos distintos. Para a teoria jurídica, o poder é algo que se possui e se cede, podendo ser alienado. Disso decorre que o poder político seja pensado em termos de contrato. Já o economicismo da teoria marxista não se encontra tanto na forma do poder, mas em sua função, pois o poder serve, essencialmente, para manter as relações de produção e a dominação de uma classe sobre a outra. Porém, Foucault propõe analisar o poder abandonando tais esquemas economicistas e nos coloca diante de duas hipóteses: a primeira ele denominará de “hipótese Reich”, onde os mecanismos de poder são pensados em termos de repressão. A segunda hipótese o pensador nomeará de “hipótese Nietzsche”, na qual o fundamento das relações de poder se encontram no enfrentamento belicoso das forças. Cf. FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp.19-24.

conceito de guerra imaginária e ideal pensada pelos teóricos do estado de natureza¹⁰⁷, trata-se, antes, de uma guerra real, de um combate que vem à tona já em *Vigiar e punir* (1975), e cujo barulho ensurdecido, intenso e impetuoso este último nos faz escutar. Faz-se necessário, portanto, discorrermos brevemente acerca das estreitas ligações existentes entre a obra *Vigiar e punir* (1975) e o curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976) acerca da temática da guerra.

De fato, já nas páginas finais do capítulo intitulado “Os corpos dóceis”, que se encontra na terceira parte de *Vigiar e punir* (1975), Michel Foucault nos aponta o procedimento adotado no curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976), a saber, o de pensar o poder a partir do modelo da guerra, principalmente quando afirma que deveríamos direcionar nossa atenção para certo sonho de militarização da sociedade, que faria referência à mecânica de uma máquina ostensiva, às coerções permanentes, aos treinamentos exaustivos e à docilidade automática. É neste momento que o autor ressalta que “a ‘política’ foi concebida como a continuação, se não exata e diretamente da guerra, pelo menos do modelo militar como meio fundamental para prevenir o distúrbio civil”¹⁰⁸. Pensar a política nestes termos significa refletir acerca de suas distinções em relação a uma política pensada a partir dos filósofos e juristas dos séculos XVI e XVII, que tinham no estado de natureza, no contrato primitivo, nos direitos fundamentais e na vontade geral seus pressupostos.

De fato, a genealogia de tais distinções é colocada em marcha por Foucault, de maneira específica, na aula do dia 21 de janeiro de 1976 do curso *Em defesa da sociedade* (1976-1975), mas ganha força já com a descrição feita por ele acerca do desenvolvimento do processo de produção da delinquência e seus investimentos pelo aparelho penal, uma das mais

¹⁰⁷ A hipótese de trabalho de Foucault o leva, necessariamente, a confrontar-se com a teoria da soberania desenvolvida por Thomas Hobbes (1588 – 1679), da instauração da soberania como meio de pôr fim à guerra primitiva de todos contra todos. Para Hobbes, portanto, é a não guerra que funda um Estado e lhe imprime forma: “Hobbes torna a guerra, o fato da guerra, a relação de força efetivamente manifestada na batalha, indiferentes à constituição da soberania. A constituição da soberania ignora a guerra. E haja ou não guerra, essa constituição se faz da mesma forma. No fundo, o discurso de Hobbes é um certo ‘não’ a guerra: não é ela realmente que engendra os Estados, não é ela que se vê transcrita nas relações de soberania ou que reconduz ao poder civil – e às suas desigualdades – dissimetrias anteriores de uma relação de força que teriam sido manifestadas no próprio fato da batalha”. FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 112.

¹⁰⁸ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 162.

importantes problematizações de *Vigiar e punir* (1975), onde o pensador nos mostra que tal produção da delinquência não deve ser tomada em termos de resultados definitivos, mas como táticas que nunca atingem inteiramente seus objetivos. Isto se evidencia no seguinte trecho:

O corte entre sua delinquência [do aparelho penal] e as outras ilegalidades, o fato de que ela se tenha voltado contra elas, sua colonização pelas ilegalidades dominantes [...] não cessaram, entretanto, de encontrar resistências [...] Em resumo, toda uma tática de confusão que tinha como finalidade um estado de conflito permanente¹⁰⁹.

Esse corte de que nos fala Foucault é importante para percebermos que as relações de poder podem ser entendidas a partir da guerra, privilegiando os conflitos permanentes que perpassam a organização política da sociedade como um todo. O processo de produção da delinquência se configura em um estado de conflito permanente, estado de guerra, portanto. Tal processo foi acompanhado por táticas diversas como, por exemplo, os noticiários policiais, que indicavam a presença da delinquência em todos os locais da sociedade, tornando aceitáveis os controles judiciários e policiais que as vigiavam e que produziam uma batalha social interna, na qual todos tinham o delinquente como um inimigo comum¹¹⁰.

Entretanto, táticas como a descrita acima não obtiveram êxito, pois integravam relações de poder conflituosas. Além disso, a ruptura total entre, de um lado, os delinquentes e, de outro, as camadas populares, nunca foi alcançada plenamente, pois logo os “contranoticiários policiais” – outro exemplo de tática existente no interior dessa relação conflituosa – trataram de argumentar que a delinquência não se origina no próprio indivíduo criminoso, mas nas camadas mais abastadas da sociedade, fazendo com que os conflitos em torno da produção da delinquência tivessem seu ponto de origem na insatisfação das camadas populares em relação à burguesia.

Criminalidade de “cima” *versus* criminalidade de “baixo”. Eis como *Vigiar e punir* (1975) coloca o processo de produção da delinquência a partir da guerra. Há toda uma valorização positiva do crime pelos partidários das

¹⁰⁹ Idem, pp. 270-271.

¹¹⁰ Efeitos de tais táticas podem ser indicados, ainda hoje, pela desconfiança da população em relação aos antigos condenados, ex-detentos etc.

camadas populares, que acreditavam que, se o crime é produto da civilização, deveria ser considerado uma arma contra esta última. Logo, em tal tática:

Não há natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão: pobres, os magistrados de hoje sem dúvida povoariam os campos de trabalhos forçados; e os forçados, se fossem bem nascidos, “tomariam assento nos tribunais e aí distribuiriam justiça”¹¹¹.

Foucault enxergava em tais táticas, como a do contranoticiário policial, aquilo que fazia vir à tona os jogos de força que, reciprocamente, se opunham. Se, visto por este prisma, a produção da delinquência deveria ser compreendida em termos de guerra, logo, as ilegalidades eram vistas como o local onde a batalha está sempre presente. Um exemplo da constatação foucaultiana é a captura, pela delinquência, de um garoto de treze anos, acusado de vadiagem e condenado a dois anos de correção. Dito de outra maneira, condenado a integrar ainda mais a ilegalidade controlada pelo aparelho penal¹¹². O pensador francês, ao citar trecho do julgamento do caso acima, traz à luz a batalha entre os discursos da legalidade que afirmava a delinquência – mais em nome das disciplinas que em termos de código – e aquele da rebeldia contra as coerções sociais. Foucault descreve tal embate de forças com as seguintes palavras:

Todas as ilegalidades que o tribunal codifica como infrações, o acusado reformulou como afirmação de uma força viva: a ausência de habitat em vadiagem, a ausência de patrão em autonomia, a ausência de trabalho em liberdade, a ausência de horário em plenitude dos dias e das noites¹¹³.

Este embate cotidiano revela a luta da “majestade” da lei contra a “insolência” da indisciplina, revelando a fixação dos seres humanos pelas relações de dominação. Neste sentido, a ruptura entre liberdade e indisciplina não se direciona tanto à infração, pois tal rompimento não concebe o crime como a quebra de um contrato ou lei universal que organiza a sociedade, mas se direciona a indisciplina vista como liberdade imediata. Percebemos já em *Vigiar e punir* (1975) aquela oposição entre o discurso histórico-político e o

¹¹¹ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 274.

¹¹² A respeito deste caso descrito por Foucault, Cf. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 276.

¹¹³ Idem, p. 275.

discurso filosófico-jurídico, e que Foucault descreve no curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976).

É importante compreendermos a distinção entre esses dois discursos, pois ela indicará por que Foucault destaca, no século XVIII, aquele sonho de militarização da sociedade e, ainda, nos indica quais os olhares que a concepção de poder/guerra possui sobre a organização das relações sociais, além de, é claro, abrir caminho para compreendermos como Michel Foucault descreve a transformação do poder de soberania em poder sobre a vida e os campos de aplicação de tal poder.

Um dos principais contrastes existentes entre os discursos histórico-político e jurídico-filosófico é que o primeiro não afirma que o poder político começa quando cessa a guerra. Em outras palavras, o Estado não teria seu princípio nas relações de paz. Se, de fato, as guerras presidiram tal organização, não significa que antes da emergência da lei estava-se em um estado de selvageria ou que seu nascimento não fosse acompanhado de conflitos. Neste sentido, dirá Foucault:

A lei não nasce da natureza, junto das fontes frequentadas pelos primeiros pastores; a lei nasce das batalhas reais, das vitórias, dos massacres, das conquistas que têm sua data e seus heróis de horror; a lei nasce das cidades incendiadas, das terras devastadas; ela nasce com os famosos inocentes que agonizam no dia que está amanhecendo¹¹⁴.

Sendo assim, a própria guerra integra o estado de paz que se inaugura com a lei, devendo ser entendida no próprio tecido social, pois a batalha/guerra perpassa toda a sociedade e coloca todos os indivíduos posicionados, em um dos lados do campo, no jogo político, sustentando assim, o caráter binário da sociedade. Isto é, todos nós somos, necessariamente, inimigos de alguém nessas relações. Mais uma vez compreendemos que, nesse sentido, a sociedade não deve ser entendida – no discurso histórico-político que circulava desde os séculos XVI e XVII como consequência das indagações populares e dos aristocratas ao poder monárquico – através do contrato ou, pode-se dizer, da paz, mas pelos conflitos e batalhas permanentes. Logo, em tal discurso, não há espaço para a neutralidade do sujeito. É nesse sentido que o pensador

¹¹⁴ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 58-59.

francês julgava importante pensar o poder político por meio de um modelo de guerra em desdobramento contínuo. Se “o poder é a guerra, é a guerra continuada por outros meios”¹¹⁵, logo:

A guerra é que é o motor das instituições e da ordem: a paz, na menor de suas engrenagens, faz surdamente a guerra. Em outras palavras, cumpre decifrar a guerra sob a paz: a guerra é a cifra mesma da paz. Portanto, estamos em guerra uns contra os outros; uma frente de batalha perpassa a sociedade inteira, contínua e permanentemente, e é essa frente de batalha que coloca cada um de nós num campo ou no outro¹¹⁶.

Nesta direção o discurso histórico-político se difere do discurso filosófico-jurídico, pois, o sujeito que faz reverberar sua voz não procura ocupar o lugar do filósofo ou do jurista, não procura se posicionar enquanto sujeito universal, totalizador e neutro. Aquele que fala está inserido em uma batalha e defende uma vitória particular. Se tal sujeito profere, por vezes, um discurso com certo teor jurídico, é apenas em relação aos seus próprios direitos, descentralizado, portanto, em relação a uma universalidade jurídica. Conclui-se, então, que em tal discurso a verdade se manifesta a partir de sua posição de combate, a partir da vitória que busca alcançar.

Os vínculos que o discurso histórico-político estabelece entre as relações de força e a verdade são fundamentais para Foucault. A pertença da verdade à paz ou à neutralidade é desfeita, e será o fato de pertencer a um campo, a uma posição descentralizada, que permitirá a decifração da verdade, pois esta só se manifesta a partir de uma relação de forças conflituosas. Reforçando a distinção entre os dois discursos mencionados acima, naquilo que concerne à exclusão do sujeito da universalidade jurídico-filosófica, Foucault afirmará que:

O pertencer essencial da verdade à relação de força, à dissimetria, à descentralização, ao combate, à guerra, está inserido neste tipo de discurso. Essa universalidade pacificada pode supor sempre, desde a filosofia grega, o discurso filosófico-jurídico, mas ela é profundamente, ou questionada, ou, simplesmente, cnicamente ignorada¹¹⁷.

¹¹⁵ Idem, p. 22.

¹¹⁶ Idem, p. 59.

¹¹⁷ Idem, p. 62.

Tal pretensão à verdade fundada a partir de uma relação de força não pressupõe um sujeito de direito que fala, necessariamente, de direito. Não se trata de impor uma lei geral com o objetivo de fundar uma ordem universal, mas de impor um direito marcado pela desigualdade. Para Foucault, pensar as relações de poder a partir de suas dissimetrias significa dizer que:

O que deve valer como princípio de decifração da sociedade e de sua ordem visível é a confusão da violência, das paixões, dos ódios, das cóleras, dos rancores, dos amargores; é também a obscuridade dos acasos, das contingências, de todas as circunstâncias miúdas que produzem as derrotas e garantem as vitórias¹¹⁸.

Da maneira como é descrito por Foucault, tal discurso introduz “Um entrecruzamento de corpos, de paixões e de acasos: é isso que, nesse discurso, vai constituir a trama permanente da história e das sociedades”¹¹⁹. Desta maneira, “não se trata de julgar os governos injustos, os abusos e as violências, reportando-os a certo esquema ideal (que seria a lei natural, a vontade de Deus, os princípios fundamentais etc.)”¹²⁰. Após explicitar que a análise do discurso histórico-político deve “descartar certo número de falsas paternidades”¹²¹, referindo-se a Maquiavel e a Hobbes, Foucault nos mostra que o ponto de emergência do discurso histórico-político parece estar situado no século XVII. Segundo o filósofo, tal discurso começou com a reivindicação popular e da pequena burguesia da Inglaterra no século XVII. Mas trata-se de um “duplo nascimento” deste discurso. Logo, a França – aquela do final do reinado de Luís XIV – parece ter sido, também, palco da emergência de tal discurso, com as reivindicações da nobreza contra a monarquia administrativa.

A partir deste ponto, ao afirmar que:

Já naquela época, ou seja, já no século XVII, vê-se que a ideia segundo a qual a guerra constitui a trama ininterrupta da história aparece sob uma forma precisa: a guerra que se desenrola assim sob

¹¹⁸ Idem, pp. 63-64.

¹¹⁹ Idem, p. 64.

¹²⁰ Idem, p. 65.

¹²¹ Idem, p. 69. “Pois, assim que se pensa na relação poder/guerra, poder/relações de força, imediatamente dois nomes vêm à mente: pensa-se em Maquiavel, pensa-se em Hobbes. Eu gostaria de lhes mostrar que não é nada disso [...] esse discurso histórico-político não é, e não pode ser, o da política do Príncipe ou aquele, claro, da soberania absoluta; [...] É um discurso que, no fundo, corta a cabeça do rei, que dispensa em todo caso o soberano e o denuncia”. Idem, pp. 69-70.

a ordem e sob a paz, a guerra que solapa a nossa sociedade e a divide de um modo binário é, no fundo, a guerra das raças¹²².

O pensador francês nos propõe seguir a história do discurso da guerra de raças e sua conversão biologicista. Dito de outra maneira, ele nos propõe atentarmos para o momento em que o discurso da guerra das raças se converte em discurso de Estado, racismo de Estado¹²³.

Acerca da teoria da guerra das raças, Foucault afirmará que:

Muito cedo, encontramos os elementos fundamentais que constituem a possibilidade da guerra e que lhe garantem a manutenção, o prosseguimento e o desenvolvimento: diferenças étnicas, diferenças de línguas; diferenças de força, de vigor, de energia e de violência; diferenças de selvageria e de barbáries; conquista e servidão de uma raça por uma outra. O corpo social é no fundo articulado a partir de duas raças¹²⁴.

Aqui uma observação: Foucault, na tentativa de explicitar a conversão do discurso da guerra das raças em discurso racista, trata de “reservar a expressão ‘racismo’ ou ‘discurso racista’ a algo que no fundo não passou de um episódio, particular e localizado, desse grande discurso da guerra ou da luta das raças”¹²⁵. Com tal afirmação, claramente percebemos que o discurso racista é um discurso que pode ter vários usos, um discurso multifacetado. Isto é, o racismo é uma das múltiplas facetas do discurso histórico das guerras. Nas palavras de Foucault:

O discurso racista foi apenas um episódio, uma fase, a variação, a retomada em todo caso, no final do século XIX, do discurso da guerra das raças, uma retomada desse velho discurso, já secular naquele momento, em termos sócio-biológicos, com finalidades essencialmente de conservadorismo social e, pelo menos em certo número de casos, de dominação colonial¹²⁶.

¹²² Idem, p. 70.

¹²³ Foucault, a respeito de tal conversão, delinea o que chama de “transcrições” da teoria da guerra das raças, sendo a primeira destas transcrições a do advento da teoria das raças em um sentido histórico-biológico, tendo como exemplos os movimentos nacionais europeus contra os aparelhos estatais, bem como a articulação política característica da colonização europeia. Trata-se de uma transcrição, em termos biológicos, da luta permanente das raças. Outra transcrição, que Foucault parece abandonar, corresponde a um entroncamento que se opera a partir da teoria da guerra social desenvolvida no início do século XIX. Tal teoria, à época, tendia a suprimir os vestígios da luta de raças em detrimento de uma luta de classes.

¹²⁴ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 70-71.

¹²⁵ Idem, p. 75

¹²⁶ Idem, p. 75.

Ademais, além das referências à problemática do racismo e à evolução do conceito de luta de raças, que se encontram no curso de 1976, *Em defesa da sociedade*, Michel Foucault se ocupa do racismo moderno, ou seja, do racismo biológico e de Estado em relação à formação do Biopoder, também em *A vontade de saber*, primeiro volume de sua *História da sexualidade* (1976). Nesta obra, o pensador francês, a respeito dos mecanismos de poder, distingue o que chama de “simbólica do sangue” daquilo que denomina de “analítica da sexualidade”. A primeira constituiu um dos elementos primordiais e característicos dos mecanismos de poder até meados do final do século XVIII, com suas castas e linhagens distintas, com seus suplícios etc. Entretanto, com a formação do dispositivo de sexualidade, os mecanismos de poder direcionam-se a outros elementos:

Quanto a nós, estamos em uma sociedade do “sexo”, ou melhor, “de sexualidade”: os mecanismos do poder se dirigem ao corpo, à vida, ao que a faz proliferar, ao que reforça a espécie, seu vigor, sua capacidade de dominar, ou sua aptidão para ser usada. Saúde, progenerura, raça, futuro da espécie, vitalidade do corpo social, o poder fala *da* sexualidade e *para* a sexualidade; quanto a esta, não é marca ou símbolo, é objeto e alvo¹²⁷.

Aqui convém assinalarmos que não se trata de uma simples sucessão da analítica da sexualidade em relação à simbólica do sangue. Ambos os mecanismos tiveram pontos de interação e de interferências:

Ocorreu, a partir da segunda metade do século XIX, que a temática do sangue foi chamada a vivificar e a sustentar, com toda uma profundidade histórica, o tipo de poder político que se exerce através dos dispositivos de sexualidade. O racismo se forma nesse ponto (racismo em sua forma moderna, estatal, biologizante): toda uma política do povoamento, da família, do casamento, da educação, da hierarquização social, da propriedade, e uma longa série de intervenções permanentes ao nível do corpo, das condutas, da saúde, da vida quotidiana, receberam então cor e justificação em função da preocupação mítica de proteger a pureza do sangue e fazer triunfar a raça. Sem dúvida, o nazismo foi a combinação mais ingênua e mais ardilosa [...] dos fantasmas do sangue com os paroxismos de um poder disciplinar. Uma ordenação eugênica da

¹²⁷ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 138.

sociedade, com o que ela podia comportar de extensão e intensificação dos micropoderes, a pretexto de uma estatização ilimitada, era acompanhada pela exaltação onírica de um sangue superior; esta implicava, ao mesmo tempo, o genocídio sistemático dos outros e o risco de expor a si mesmo a um sacrifício total¹²⁸.

É nestes pontos de entrecruzamento que encontraremos aquilo que há de paradoxal no Biopoder e que poderemos enxergar seus desdobramentos na contemporaneidade. O tema das guerras – das grandes batalhas, invasões e vitórias narradas pela história – será substituído pela temática biológica da luta pela vida. Diferenciar o homem enquanto espécie por meio da seleção dos mais fortes, mantendo as raças mais bem adaptadas significa encobrir as lutas com certo teor biológico. A divisão da sociedade em duas raças, dois grupos diferentes, será também substituída com o advento do racismo de Estado. Com o surgimento do discurso racista moderno, o corte binário da sociedade será substituído pela ideia segundo a qual a sociedade se reduz a um único princípio: o biológico, o da pureza da raça.

Por óbvio, Foucault não descarta a possibilidade de tal sociedade ser, constantemente, ameaçada por elementos heterogêneos que nela se infiltram:

Ela será certamente ameaçada por certo número de elementos heterogêneos, mas que não lhe são essenciais, que não dividem o corpo social, o corpo vivo da sociedade, em duas partes, mas que são de certo modo acidentais. Será a ideia de estrangeiros que se infiltraram, será o tema dos transviados que são os subprodutos dessa sociedade. Enfim, o tema do Estado, que era necessariamente injusto na contra-história das raças, vai se transformar em tema inverso: o Estado não é o instrumento de uma raça contra uma outra, mas é, e deve ser, o protetor da integridade, da superioridade e da pureza da raça¹²⁹.

Essa transcrição do discurso da guerra das raças em termos estatais e biológicos foi um discurso antirrevolucionário, pois:

Se o discurso das raças, das raças em luta, foi mesmo a arma utilizada contra o discurso histórico-político da soberania romana, o discurso da raça (a raça no singular) foi uma maneira de inverter essa arma, de utilizar seu gume em proveito da soberania conservada do Estado, de uma soberania cujo brilho e cujo vigor não são agora

¹²⁸ Idem, p. 140.

¹²⁹ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 95.

assegurados por rituais mágico-jurídicos, mas por técnicas médico-normalizadoras¹³⁰.

Percebemos que, no racismo de Estado, não é o poder no sentido jurídico da soberania que funciona, mas o poder no sentido da norma. No século XX, as técnicas médico-normalizadoras se desdobraram em técnicas higienistas com a transformação nazista e soviética do racismo de Estado, biológico e centralizado. A primeira, por sua vez, utiliza toda uma mitologia popular, dramática e teatral para reimplantar o racismo biológico no discurso da guerra das raças, retomando, do discurso revolucionário, seu caráter apocalíptico:

De uma parte, a transformação nazista, que retoma o tema, instituído no final do século XIX, de um racismo de Estado encarregado de proteger biologicamente a raça. Mas esse tema é retomado [...] de certa forma em modo regressivo [...]. E é assim que o racismo de Estado, na época nazista, vai ser acompanhado de uma porção de elementos e de conotações, como por exemplo, os da luta da raça germânica subjugada [...]. Ele também foi acompanhado pelo tema da volta do herói, dos heróis [...]; do tema da retomada de uma guerra ancestral; do tema do advento de um novo *Reich* que é o império dos últimos dias, que deve garantir o triunfo milenar da raça [...]. Reciclagem, pois, ou reimplantação, reinserção nazista do racismo de Estado na lenda das raças em guerra¹³¹.

A segunda transformação sofrida pela transcrição biológica do discurso da guerra das raças – a transformação soviética –, por seu turno, procede por caminhos distintos daqueles do nazismo. Sem dramaturgia e teatralização, retoma o discurso revolucionário da luta de raças sob a forma de uma gestão policial com vistas a assegurar a higiene social. O desdobramento soviético do racismo, nas palavras de Foucault, consiste em:

Uma transformação sub-reptícia, sem dramaturgia legendária, mas difusamente “cientista”. Ela consiste em retomar o discurso revolucionário das lutas sociais [...] e em fazê-lo coincidir com a

¹³⁰ Idem, pp. 95-96.

¹³¹ Idem, pp. 96-97.

gestão de uma polícia que assegura a higiene silenciosa de uma sociedade ordenada¹³².

Contudo, o racismo de tipo biológico estava presente não apenas nos Estados socialistas do século XX, como a União Soviética, por exemplo, mas antes, também, nos movimentos socialistas do século XIX. Ao insistirem na transformação das condições econômicas – passagem do capitalismo para o socialismo, por exemplo – os movimentos socialistas não recorreram ao racismo. Mas, ao insistirem no problema da luta, tais movimentos o fizeram. Logo, nas palavras de Foucault, “Em consequência, cada vez que vocês veem esses socialismos, formas de socialismo, momentos de socialismo que acentuam esse problema da luta, vocês têm o racismo”¹³³.

O racismo, em sua vertente biologicista, terá duas funções: primeiramente ele introduz uma ruptura no domínio da vida, do qual o poder se encarregou. Ruptura, portanto, “entre o que deve viver e o que deve morrer”¹³⁴. A segunda função será fazer funcionar, de maneira memorável – no sentido negativo do termo – a antiga relação da guerra, onde prevalecia a máxima “se queres viver, é preciso que possas matar”, de uma maneira nunca vista antes, sem precedentes, pois:

O racismo vai permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas uma relação do tipo biológico [...]; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura¹³⁵.

A partir deste ponto, destas duas transformações do tema da guerra das raças, o racismo se torna – a partir do final do século XIX – a condição do exercício do direito de matar da contemporaneidade. O racismo é chamado a atuar justamente onde ser requer a morte, no limiar da colonização, nos extremos da guerra, na criminalidade, nos fenômenos da saúde e da doença, da insanidade etc. A especificidade do racismo moderno se encontra, portanto,

¹³² Idem, p. 97.

¹³³ Idem, p. 314.

¹³⁴ Idem, p. 304.

¹³⁵ Idem, p.305.

não no ódio das raças umas pelas outras, mas nos Estados nacionais que, a partir da atuação do Biopoder, utilizam o discurso – dotado de paradoxos – da purificação da raça objetivando justificar a eliminação da própria raça. Dessa forma, por exemplo:

A guerra [...] vai se mostrar, no final do século XIX, como uma maneira não simplesmente de fortalecer a própria raça eliminando a raça adversa [...], mas igualmente de regenerar a própria raça. Quanto mais numerosos forem os que morrem entre nós, mais pura será a raça a que pertencemos¹³⁶.

A mutação racista colocada em curso pelo nazismo é, para Foucault, o desenvolvimento em sua intensidade extrema dos mecanismos de poder que se estabeleceram no século XVIII, a saber, o poder disciplinar e o Biopoder. O Estado nazista, segundo Foucault, foi um dos mais disciplinadores e, ao mesmo tempo, o mais assassino:

Não há sociedade a um só tempo mais disciplinar e mais previdenciária do que a que foi implantada [...] pelos nazistas. Mas, ao mesmo tempo que se tinha essa sociedade universalmente previdenciária [...] desencadeamento mais completo do poder assassino, ou seja, do velho poder soberano de matar. Esse poder de matar, que perpassa todo o corpo social da sociedade nazista, se manifesta, antes de tudo, porque o poder de matar, o poder de vida e de morte é dado não simplesmente ao Estado, mas a toda uma série de indivíduos, a uma quantidade considerável de pessoas [...]. No limite, todos têm o direito de vida e de morte sobre o seu vizinho, no Estado nazista, ainda que fosse pelo comportamento de denúncia, que permite efetivamente suprimir, ou fazer suprimirem, aquele que está ao seu lado¹³⁷.

É justamente por isso que se pode afirmar que, por um lado, o poder de morte, o poder soberano se afirmou por todo o corpo social no Estado

¹³⁶ Idem, p. 308. Aqui convém esclarecermos que, antes, na aula do dia 04 de fevereiro de 1976, Foucault assinala que, antes de sofrer as modificações nazista e soviética – antes de se tornar racismo biológico, de Estado – o discurso da guerra das raças que circulava nos séculos XVI e XVII, e que antecipava as noções de luta de classes, não se identificava com o racismo de tipo religioso ou antissemita. O propósito do pensador francês não é levar a cabo a história geral do racismo, mas analisar a formação dos mecanismos modernos do poder, nos quais se insere o racismo de tipo biológico.

¹³⁷ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 309-310. O nazismo seria a máxima proporção do poder soberano de matar assumida indistintamente por instituições diversas, tais como a polícia, a medicina, etc.

nazista e, por outro, a temática da guerra não é um simples objetivo político, o objetivo da política. Ela é, mais exatamente, a derradeira e decisiva fase de todos os processos políticos, de tal modo que não se persegue somente a eliminação de outra raça, mas também a exposição da própria raça à iminência da morte. A esse respeito, dirá Foucault:

É preciso que se chegue a um ponto tal que a população inteira seja exposta à morte. Apenas essa exposição universal de toda população à morte poderá efetivamente constituí-la como raça superior e regenerá-la definitivamente perante as raças que tiverem sido totalmente exterminadas ou que serão definitivamente sujeitadas. Tem-se, pois, na sociedade nazista, esta coisa, apesar de tudo, extraordinária: é uma sociedade que generalizou absolutamente o biopoder, mas que generalizou, ao mesmo tempo, o direito soberano de matar¹³⁸.

O racismo, enquanto forma privilegiada de atuação do poder estatal, foi fartamente empregado no decorrer do surto imperialista europeu do século XIX e barbarizado cotidianamente no curso do século XX. A descoberta da importância política do racismo deve ser compreendida, portanto, na chave daquela transformação ocorrida na própria natureza do poder soberano. No cenário histórico do Biopoder não há Estado que não faça uso das múltiplas e variadas formas de racismo, com vistas a justificar o exercício do direito de matar em nome da preservação, da intensificação e da purificação da vida humana.

Certamente não há como negar que os regimes totalitários, nazi-fascismo e stalinismo, colocaram em curso as particularidades de seu contexto histórico, constituindo singularidades que traziam a marca do excesso do poder. Porém, tais singularidades provavelmente não se repetirão tal e qual em nossa atualidade. A esse respeito Foucault é enfático: “Não há jamais ressurreição na história”¹³⁹. Talvez ele esteja certo ao afirmar que os atos

¹³⁸ Idem, pp. 310-311.

¹³⁹ FOUCAUL, Michel. “Michel Foucault: a segurança e o Estado”. In: “Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 172.

totalitários “não serão experimentados novamente”¹⁴⁰. Porém, somos forçados a refletir sobre os últimos acontecimentos em nosso país e no mundo¹⁴¹.

Não é novidade que as ideias que conformam o conservadorismo ocidental nunca tenham deixado de existir. O discurso racista, eugenista nunca foi deixado de lado. O que dizer dos movimentos xenofóbicos espalhados pelo mundo? Ou ainda, o que dizer do fortalecimento dos discursos contra, entre outras classes difamadas, os homossexuais, os indígenas, os negros etc.? O discurso racista se propaga pela sociedade, nos partidos políticos etc. Com tal cenário, espalhado pelo mundo inteiro, estaríamos vivenciando uma nova fase eugenista?

Nosso objetivo, com esta exaustiva descrição da análise foucaultiana acerca dos temas da guerra e das raças, é mostrar que a especificidade do racismo moderno não está ligada a outra coisa senão à técnica de poder que surge em meados do século XVIII. Trata-se da tecnologia do poder sobre a vida. O advento do Biopoder, portanto, é o que insere o racismo no interior dos mecanismos estatais, com toda sua funcionalidade, condições e paradoxos. Percebe-se, então, que tais temas são caros ao pensador francês na medida em que ele caracteriza a absorção pelo poder disciplinar do Biopoder, não somente descrevendo este último, mas nos mostrando novas possibilidades de compreendermos seus desdobramentos atuais.

2.2. Da individuação à massificação

O conceito de Biopoder emerge na reflexão de Michel Foucault de maneira tardia, como uma espécie de ponto terminal de sua genealogia do poder disciplinar. O poder sobre a vida é, assim, detentor de todo um conjunto

¹⁴⁰ _____ . “A filosofia analítica da política”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, Sexualidade, Política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 37.

¹⁴¹ Recentemente em nosso país, o ex-deputado e presidente da comissão de direitos humanos, Marco Feliciano, afirmou em entrevista que a África é um “continente amaldiçoado” e que Nelson Mandela teria implantado uma “cultura de morte”. Ainda no Brasil tivemos o fim do Projeto de Lei da Câmara 122/2006, que visava à criminalização da homofobia. Em maio de 2013, em Paris, cerca de um milhão de pessoas foram às ruas para se manifestar contra o casamento igualitário. Na Grécia, parlamentares do partido Aurora Dourada, de extrema direita e assumidamente neonazista, foram eleitos. Em dezembro último o jogador croata Josip Simunic foi punido pela FIFA acusado de entoar cânticos nazistas após uma partida de futebol.

de análises e conceituações previamente estabelecido. Trata-se de um conceito que inaugura determinados deslocamentos em relação aquilo que o filósofo francês havia desenvolvido anteriormente em *Vigiar e punir* (1975) e *A verdade e as formas jurídicas* (1973). Compreender tais deslocamentos e o verdadeiro sentido do neologismo Biopoder demanda certa disposição para o entendimento das ideias centrais de Michel Foucault no tocante à sua microfísica do poder.

Tais ideias, tratadas por nós anteriormente¹⁴², questionavam a concepção tradicional, jurídico-política do poder como instância unificada na figura do Estado e do soberano, que atua apenas de modo vertical, impondo, de cima para baixo, através da repressão da lei que diz “não”, o espaço do que é possível e permitido. O que se vê nas principais ideias de Michel Foucault relacionadas à temática do poder, é que este não é concebido nem como violência legalizada nem como violência que escapa à lei, pois as relações de poder não se balizam nas relações legais, no nível do direito e dos contratos, mas, ao contrário, no plano do disciplinamento e de seus efeitos de normalização e de moralização.

As reflexões de Michel Foucault acerca do poder nos mostram que aquilo que o pensador havia descoberto não era simplesmente certa incapacidade do poder ou impotência do poder soberano, mas sim uma maior eficiência de um conjunto de poderes que, ao invés de negar e reprimir, atuavam de maneira discreta e sutil na produção de realidades, forças e de efeitos desejados por meio de procedimentos normalizadores.

Desse modo tem-se não a exclusão, mas uma complementaridade. Em outros termos, segundo Foucault, vivenciamos, desde o século XIX, relações sociais onde se conjugam:

¹⁴² Como vimos no capítulo precedente deste trabalho, o poder, segundo Foucault, não é concebido como uma essência portadora de uma identidade única. Tampouco é um bem que uns possuem em detrimento de outrem; o poder é sempre plural e relacional, e se exerce por meio de práticas heterogêneas e sujeitas a transformações, isto é, o poder se dá em um conjunto de práticas sociais construídas historicamente, e que atuam por meio de dispositivos estratégicos que alcançam a todos e dos quais ninguém pode escapar. Não há, desse modo, um só espaço da vida social que esteja isento dos mecanismos do poder.

Um direito da soberania e uma mecânica da disciplina: é entre esses dois limites [...] que se pratica o exercício do poder [...]. O poder se exerce, nas sociedades modernas, através, a partir do e no próprio jogo dessa heterogeneidade entre um direito público da soberania e uma mecânica polimorfa da disciplina¹⁴³.

Entretanto, tais limites não coincidem entre si. A problemática da reflexão genealógica não era a da constituição do Estado ou do poder soberano. Era a da constituição dos súditos, dos indivíduos assujeitados. Contudo, isto não significa negar o poder da instância estatal, muito menos negar que os operadores disciplinares do poder pudessem ser alocados às estratégias estatais do poder e do interesse econômico da classe dominante. O que Foucault tentou trazer à luz é que se deve sempre partir de determinadas técnicas relativamente autônomas de poder e exclusão para, então, se buscar compreender como e porque elas puderam ser generalizadas e quais as condições que as possibilitaram despertar o interesse político e econômico de uma classe social determinada¹⁴⁴.

Com isso, Foucault pensa o sujeito moderno como sendo o efeito de uma multiplicidade de relações de poder/saber que o investem, caracterizando-o como indivíduo assujeitado. É apenas enquanto tal, bem como somente nas próprias instituições fechadas nas quais se produz tal sujeito, como por exemplo, as instituições educacionais, as fábricas, as instituições de saúde, a família etc., que se definem as estratégias possíveis de resistência com vistas a processos autônomos de subjetivação,¹⁴⁵ ou seja, processos pelos quais o

¹⁴³ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 45. Abordaremos a complementariedade entre os poderes estudados por Michel Foucault no próximo capítulo deste trabalho, onde analisaremos as novas configurações das instituições disciplinares em uma época marcada pelo Biopoder. Veremos não se tratar de uma gradual substituição do poder soberano pelo poder disciplinar e deste pelo Biopoder, mas, antes, trata-se de uma triangulação entre ambos. É o que vemos hoje nas instituições médicas, educacionais, prisionais e também na instituição familiar.

¹⁴⁴ O problema fundamental para Michel Foucault, no tocante ao poder, não era o de sua legitimidade, mas, ao contrário, o da reflexão acerca das garantias de sua eficiência e permanência: “Adotar o ponto de vista tríplice das técnicas, da heterogeneidade das técnicas e de seus efeitos de sujeição, que fazem dos procedimentos de dominação a trama efetiva das relações de poder e dos grandes aparelhos de poder. A fabricação dos sujeitos muito mais que a gênese do soberano: aí está o tema geral”. Idem, p. 52.

¹⁴⁵ O que é subjetivação? Este termo, que aparece no último curso de Foucault no Collège de France, sobre “A hermenêutica do sujeito”, é uma novidade conceitual que prometia muitas consequências filosóficas – que a precoce morte de Foucault dois anos depois, porém, veio tolher. A subjetivação é um procedimento de constituição de um sujeito, por força deste mesmo sujeito ou por iniciativa de um poder exterior. Dado que o sujeito foucaultiano ontologicamente considerado é diverso do sujeito concebido pela tradição cartesiana (que o concebe, em linhas gerais, como uma realidade separável do mundo

sujeito pode dar forma à própria vida. Se, como queria Foucault, onde há poder há resistência, logo, o que se vê nas sociedades contemporâneas é um verdadeiro embate de forças, de modo que todo e qualquer espaço social pode ser palco de resistências a partir de estratégias distintas.

Isto torna evidente porque, em seu projeto filosófico, o corpo mostrava-se como instância privilegiada de atuação do poder disciplinar, sendo pensado por ele como campo de batalha no qual se travam embates cotidianos entre as exigências da normalização institucional e os limites de fuga da resistência. Como vimos, o poder disciplinar atua sobre o corpo, o investe e o penetra. As disciplinas são, em síntese, uma maneira de organização do espaço e um modo de dispor os seres humanos neste espaço visando aperfeiçoar seu desempenho, bem como um modo de organização, divisão e controle do tempo em que as atividades humanas se desenvolvem, com o objetivo de produzir rapidez e precisão dos movimentos¹⁴⁶.

Foi desse modo que Foucault descobriu um corpo social produzido pelo investimento produtivo de uma rede de micropoderes que atuavam de maneira a gerir e administrar a vida humana, tendo em vista tornar possível a utilização dos corpos e a exploração otimizada de suas capacidades e de suas potencialidades. Entretanto, as relações de poder concernentes ao corpo humano conhecerão, segundo Foucault, “algo de novo”. Se por um lado, em *Vigiar e punir* (1975), as disciplinas haviam sucedido as práticas de exercício do poder da soberania jurídica, por outro, surge uma nova tecnologia do poder, que integra as disciplinas, porém, como veremos, as transformando e as adaptando a uma nova forma de controle. Trata-se de uma novidade que já não atua no corpo individual enquanto máquina, mas, sobretudo, no corpo humano enquanto espécie. Novidade biopolítica, portanto.

exterior) e é, bem ao contrário, uma realidade existente exclusivamente por causa da determinação ou condicionamento exterior (de modo que um sujeito só se reconhece em função da determinação dos poderes externos sobre ele, das relações dele com outros sujeitos), um passo mais complexo é dado pela subjetivação, que é já uma técnica – operada por governamentalidade – dedicada à construção de tal sujeito. Não se trata, pois, de mera concepção de um sujeito; trata-se, já, de uma construção de tal sujeito a partir da manipulação técnica do sujeito, seja da parte do poder externo que o determina, seja da parte da adoção, pelo próprio sujeito, de tal tecnologia para pôr a si mesmo como sujeito no mundo. Não por acaso, a subjetivação pode ser violenta, quando é resultado da exigência por parte de um poder que o sujeito assumia determinada identidade, ou seja, determinada subjetividade.

¹⁴⁶ Como mostramos no primeiro capítulo deste trabalho, a estes elementos se acrescentam, ainda, os instrumentos de vigilância e de exame como essenciais ao poder de tipo disciplinador.

Esse novo exercício tecnológico do poder, localizado por Foucault em meados do século XVIII, atribui uma nova dimensão política à vida e, correlativamente, a política acaba por se tornar biológica. Agora, já não se trata, nesta implicação mútua do “bios” com o político, do governo individual de cada célula da sociedade, mas do governo do conjunto dos viventes de uma população. Desse modo, fenômenos particulares como a insanidade e a morte passam a ser encarados como uma nova racionalidade em termos de grandes temas biológicos, passíveis de serem regulados e controlados, como a mortalidade e a exclusão da anomalia. Foucault caracteriza esta invenção da seguinte maneira:

[...] a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. Logo, depois de uma primeira tomada de poder sobre o corpo que se fez consoante o modo de individualização, temos uma segunda tomada de poder que, por sua vez, não é individualizante mas que é massificante, se vocês quiserem, que se faz em direção não do homem-corpo, mas do homem-espécie. Depois da anátomo-política do corpo humano, instaurada no decorrer do século XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas que eu chamaria de “biopolítica” da espécie humana¹⁴⁷.

É somente ao final de seu percurso genealógico que Michel Foucault chega ao conceito de Biopoder. Seu objetivo era explicitar o aparecimento, ao longo do século XVIII, mas, sobretudo na virada para o século XIX, de um poder disciplinador e normalizador que já não se exercia apenas sobre os corpos individualizados, nem se encontrava disseminado somente no tecido institucional da sociedade, pois o controle exercido pelo Biopoder ocorre também por meio da centralização das informações acerca da velhice, dos acidentes, das anomalias e incapacidades biológicas, da expectativa de vida, das doenças, da higiene pública, da relação entre o homem e o meio em que

¹⁴⁷ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 289.

vive etc. Os fenômenos biológicos da vida passam, portanto, a ser considerados em sua utilidade política e a sua transformação passa a ser encarada como efeito da tecnologia poder/saber¹⁴⁸. Como se observa, o Biopoder se exerce, em suma, através da normalização do saber. Concentrado na figura do Estado e exercido a título de política estatal, a pretensão do Biopoder é a administração da vida e do corpo da população.

A descoberta de tal poder por Foucault pressupunha, ao que nos parece, combinar as análises desenvolvidas em *Vigiar e punir* (1975), definidas como uma anátomo-política do corpo, com o que ele determinava no primeiro volume da *História da sexualidade* (1976), de Biopolítica¹⁴⁹ das populações. A esse respeito, se, por um lado, parece não haver contradição entre as análises do poder disciplinar e aquelas relacionadas ao conceito de Biopoder, na medida em que ambas se balizam por processos de normalização¹⁵⁰, por outro, não podemos deixar de notar que tal conceituação impôs uma rápida transformação no curso de suas pesquisas.

É com a passagem para a análise dos dispositivos de sexualidade e sua produção que Michel Foucault pôde perceber que o sexo e, portanto, a vida, se tornaram metas privilegiadas de atuação de um poder disciplinar que já não tratava simplesmente de reger condutas individualizadas. Tal poder pretendia, agora, normalizar a própria conduta da espécie, assim como reger, manipular, incentivar e observar macro fenômenos tais como as taxas de

¹⁴⁸ O cuidado para com a planificação das condutas – sexuais, por exemplo – dos seres humanos, estabelecido entre o corpo e a vida da espécie, teve como consequência a emergência de novos saberes como a estatística, a medicina social, a demografia etc., que muitas vezes estão a serviço das instituições políticas contemporâneas.

¹⁴⁹ O termo Biopolítica é mencionado pela primeira vez por Michel Foucault em um texto de 1974, intitulado “O nascimento da medicina social”, que se encontra na *Microfísica do poder* (1979): “O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista, o corpo é uma realidade bio-política. A medicina é uma estratégia bio-política”. FOUCAULT, Michel. FOUCAULT, Michel. “O nascimento da medicina social”. In: “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 80.

¹⁵⁰ A passagem a seguir é bastante esclarecedora a respeito desta orientação, tanto da estratégia do poder disciplinar quanto da estratégia do Biopoder, por processos de normalização das condutas: “Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas [...]; Aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se, assim, a era de um ‘bio-poder’”. FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, pp. 131-132.

natalidade e mortalidade, as condições sanitárias das grandes cidades, o fluxo das grandes doenças, as condições e a duração da vida da população etc. Em outras palavras, a partir do século XIX já não importava somente disciplinar os comportamentos, mas também implantar um gerenciamento planejado das populações.

O que se produz através da específica atuação do Biopoder não é mais a docilidade e utilidade dos indivíduos, mas a própria gestão da vida do corpo social. A pretensão de Michel Foucault, com a redação do primeiro volume da *História da sexualidade* (1976), é tornar evidente que o sexo tornou-se alvo de toda uma disputa política, pois, além de foco do controle exercido pelas disciplinas, ele se torna, ao mesmo tempo, relacionado aos fenômenos de regulação das populações. Observamos, pois, que a sexualidade, enquanto produzida por uma rede de saberes e poderes que agem sobre o corpo individual, mas também sobre o corpo social, isto é, o sexo como produto do dispositivo da sexualidade, será, então, a chave para a compreensão da produção tanto de processos individualizantes quanto de processos de massificação¹⁵¹.

A partir desta transformação que complementa suas reflexões anteriores, relacionadas à disciplina, as figuras do poder soberano e do Estado parecem voltar a ter importância nas formulações de Michel Foucault, pois ambos compõem a instância focal de gestão das políticas públicas. Em suma, Foucault em suas reflexões se encarregou de demonstrar a importante transformação que afetou o próprio poder de soberania a partir do momento em que ele tomou a vida como alvo prioritário de investimento. A este respeito, nada mais esclarecedor que o título do capítulo final do primeiro volume da *História da sexualidade* (1976), a saber, “Direito de morte e poder sobre a vida”.

¹⁵¹ Esta dupla face do poder é claramente percebida quando age, por exemplo, na direção da sexualidade infantil. Em termos de regulação, controlava-se a masturbação infantil acreditando que tal prática pudesse se constituir, no futuro, como um vício, enfraquecendo, dessa forma, a vontade e a força do indivíduo para desempenhar trabalhos produtivos. Entretanto, o efeito de tal regulação é do ordenamento da disciplina. Seria custoso evitar a formação de uma população viciada em tal prática sexual se as instituições disciplinares, como a família e a escola, não dispensassem a devida atenção aos corpos das crianças, seus gestos mais insignificantes a partir de uma distribuição de espaços e de controle do tempo de suas atividades.

A tese foucaultiana era a de que a relação tradicional que o poder soberano havia estabelecido desde a antiguidade, em relação à vida de seus súditos, poderia se formulada em termos de “um direito de causar a morte ou deixar viver”. Aqui, a vida passa a ser apenas uma consequência resultante de uma concessão do poder constituído. Ao deixar de exercer o direito de impor a morte, o poder soberano garantia a vida. Tratava-se do modo de atuação de um poder soberano adaptado a uma sociedade na qual o poder se exercia por meio do embargo, apoderando-se de bens, mas também dos corpos e, no limite, da própria vida dos súditos.

Contudo, a partir do século XVIII operou-se uma gradativa transformação em tais mecanismos de poder, que deixam de agir apenas pela negatização da vida, para atuar na produção e organização de realidades. Será nos termos de tal desenvolvimento que um importante deslocamento do poder soberano de impor a morte operar-se-á, visto que, na virada do século XVIII para o XIX, ele se afirmará como um “poder que gere a vida”¹⁵².

Deslocamento de ênfase, portanto: se antes a teoria clássica da soberania exercia seu direito sobre a vida na medida em que podia matar – de modo tal que se encarnava nela o direito de fazer ou deixar viver –, será a partir do século XIX que irá se operar a mutação decisiva que dará lugar ao paradigma biopolítico como nova modalidade de exercício do poder soberano, que será um “poder de ‘fazer’ viver e ‘deixar’ morrer”¹⁵³. Em síntese, há uma inversão no tocante à relação do poder com os temas da morte e da vida. O poder de soberania é sempre desequilibrado, pois do lado da morte é onde ele sempre está. O Biopoder, por seu turno, é ativo na regularização de todos os aspectos da vida humana. Interessa a ele não mais o ato de matar – não de maneira explícita –, mas a adaptação da vida aos modelos econômicos, políticos e éticos vigentes. Trata-se de uma normalização imposta pelo poder.

¹⁵² FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 128.

¹⁵³ _____. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 287.

Os elementos que constituem esse novo paradigma do poder, do Biopoder, são, em primeiro lugar, a população¹⁵⁴, que emerge como problema científico e político, cujas características dos fenômenos de massa devem ser reguladas em termos de dimensão, de estrutura e de constituição. Em segundo lugar, temos a questão da aleatoriedade e imprevisibilidade dos fenômenos biológicos coletivos, como, por exemplo, a natalidade. Todavia, fenômenos como este guardam tal aleatoriedade se forem considerados isoladamente. A racionalidade operada pelo Biopoder considera estes fenômenos em termos de massa em um nível coletivo, apurando as constantes e as circunstâncias que, no conjunto, são comuns a vários casos isolados e que vão se repetindo, podendo-se estabelecer tipos de padrões de contingências relativamente estáveis. Assim, apesar de aleatórios e imprevisíveis, estes fenômenos permitem que sejam tomados como fenômenos em série.

Além dos elementos mencionados acima, temos ainda, por fim, os mecanismos reguladores do poder, que passam a estar dispostos em sistemas de medidas globais, de estimativa estatística, de previsão e de antecipação, objetivando conhecer as características de cada fenômeno ou determiná-lo individualmente, bem como modificá-los em seu sentido global. Neste sentido, dirá Foucault:

Trata-se sobretudo de estabelecer mecanismos reguladores que, nessa população global com seu campo aleatório, vão poder fixar um equilíbrio, manter uma média, estabelecer uma espécie de homeóstase, assegurar compensações; em suma, de instalar mecanismos de previdência em torno desse aleatório que é inerente a uma população de seres vivos, de otimizar, se vocês preferirem, um estado de vida¹⁵⁵.

A partir de então, interessa ao poder estatal estabelecer práticas higienistas e eugênicas – com vistas à manutenção e preservação da qualidade de vida da espécie humana – por meio das quais poderá curar o corpo da população, depurando-o de suas infecções internas. É aqui, neste

¹⁵⁴ É importante assinalarmos que, aqui, Foucault compreende a população como um grupo de indivíduos biologicamente definidos e que demanda uma específica atuação das políticas de gestão do Estado e de suas inúmeras instâncias, e não como o número de pessoas que constituem uma unidade geográfica.

¹⁵⁵ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 293-294.

ponto, que a genialidade de Michel Foucault se torna evidente, pois, justamente onde o senso comum nos leva a dar graças e louvar o caráter humanitário das intervenções políticas que visam incentivar, proteger, estimular e administrar o regime da vida da população, é exatamente aí onde o filósofo descobre a contrapartida sangrenta desta obsessão do poder estatal pelo cuidado e pela purificação da vida humana.

A genialidade de Foucault nos permite compreender que, mesmo com a vida tornando-se um elemento político por excelência, que deve ser calculado, gerido, administrado, normalizado e regrado, não há um decréscimo sequer da generalização e da banalização de práticas violentas. O que observamos é o inverso: todo este cuidado com a vida das populações traz consigo, necessariamente, uma contínua e crescente exigência da morte em massa. Em outras palavras, é apenas no contraponto de uma violência assumidamente depuradora que se podem garantir, quantitativamente e qualitativamente, meios de sobrevivência a uma população determinada. Sendo assim, não há espaço, portanto, para contradições entre um poder de gerenciamento e incremento da vida e um poder de matar milhares de seres humanos para garantir as melhores condições vitais¹⁵⁶.

Desde o momento em que as ações do poder soberano se direcionaram para o “fazer viver”, para o estímulo e crescimento da vida e não mais visavam apenas à imposição da morte, as guerras, como vimos anteriormente, se tornaram ainda mais sangrentas e violentas, e o extermínio de vidas humanas se multiplicou no interior e no exterior das sociedades. Com isto, sob condições impostas por um poder sobre a vida, o desenvolvimento e crescimento da vida da população não estão isentos, paradoxalmente, de uma contínua produção da morte no seio mesmo de uma sociedade entendida como entidade biologicamente homogênea. Em outras palavras, “são mortos

¹⁵⁶ Elucidativo é, a esse respeito, o alerta de Zygmunt Bauman que, em seu *Amor Líquido* (2003), afirma que “toda aposta na pureza produz sujeira, toda aposta na ordem cria monstros”. BAUMAN, Zygmunt. “Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos”. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 158.

legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros”¹⁵⁷.

A partir do momento em que se institui um corte na totalidade biológica da raça humana, justificam-se, valendo-se da noção de racismo, os mais diversos conservadorismos sociais¹⁵⁸. Basta observarmos que, ao objetivarem a preservação e a intensificação da vida dos vencedores, os conflitos políticos de nossa atualidade não expressam mais, conseqüentemente, a oposição antagônica entre duas partes adversárias com base na oposição amigo/inimigo, bom/mau, pois em um cenário marcado pelo poder sobre a vida, os inimigos não são mais meros opositores políticos, mas sim entidades biológicas. Os inimigos, portanto, já não podem ser somente derrotados. Eles devem ser exterminados, pois representam perigos internos à população e à sociedade como um todo.

Ao expor a descoberta do Biopoder – o qual, ao produzir e incentivar de modo calculado e administrado a vida de uma dada população, impõe o extermínio e assassinato aos corpos populacionais considerados por ele como corpos exógenos, vindos do exterior – Foucault nos legou, sem dúvida, uma de suas mais importantes teses. Ao desenvolver a temática do Biopoder, o pensador francês não pretendia discorrer acerca de fenômenos históricos passados, mas, ao contrário, elucidar o âmago da vida política contemporânea. Nas primeiras páginas da parte final do primeiro volume da *História da sexualidade* (1976) ele enuncia sua motivação ao afirmar que “o homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal, em

¹⁵⁷ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 130. Vimos, como consequência, que justamente por este motivo, a partir do século XIX, ocorre uma mutação decisiva na própria concepção de racismo, que deixa de ser entendida como simples ódio entre as raças – ou como a expressão de preconceitos de cunho religioso, econômico e social – para se transformar em doutrina política estatal, ou seja, em um instrumento de justificação e também de implementação das ações violentas dos Estados.

¹⁵⁸ Hoje, como sabemos, o Biopoder não possui somente uma tendência natural, mas também social, cultural e econômica. Entendemos por “conservadorismo social” toda e qualquer ação de defesa da manutenção da ordem social, econômica ou política vigente, e que se contrapõem às forças que buscam inovações. A respeito do uso feito por Foucault da expressão “conservadorismos sociais” Cf. FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 73.

cuja política, sua vida de ser vivo está em questão”¹⁵⁹. Dito de outra maneira, ao discorrer sobre as dinâmicas do exercício do poder sobre a vida, Michel Foucault enunciou também, de maneira excepcional, uma espécie de diagnóstico em relação à política e suas aporias contemporâneas.

Dessa forma, observamos – no seio da correlação entre a afirmação da vida e o caráter costumeiro do extermínio em massa de pessoas, característico dos séculos XIX e XX – a importância e o valor político da soberania enquanto instância que politiza o fenômeno da vida, trançando os limites existentes entre a vida que se deve proteger e a vida que deve ser exposta à morte, tornando evidente o motivo pelo qual o Biopoder pode garantir não somente o incentivo à vida, mas também seu fim. Aqui nos encontramos em um ponto problemático, pois, no primeiro capítulo deste trabalho examinamos *Vigiar e punir* (1975) como a desapareição do poder entendido como soberania e, logo em seguida, a *Microfísica do poder* (1979) como seu esvaziamento. Contudo, o poder de soberania volta a ter importância nas reflexões foucaultianas juntamente com os temas da morte e da vida, da Biopolítica das populações. Fazem-se necessários, portanto, alguns adendos acerca do conceito de soberania em suas reflexões.

No curso intitulado *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979), o filósofo francês ressalta que os dispositivos colocados em prática pelo Biopoder são inassimiláveis aos dispositivos jurídicos da teoria clássica da soberania, pois esta última tinha como função manter a segurança do território em relação aos perigos externos¹⁶⁰, enquanto os dispositivos utilizados pelo Biopoder, por sua vez, cuidam da “segurança do conjunto em relação aos seus perigos internos”¹⁶¹. Isto é, eles atuam no interior da população. Ademais, as funções dos dispositivos do Biopoder – regulação e administração dos seres humanos

¹⁵⁹ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 134.

¹⁶⁰ _____. “Nascimento da Biopolítica”. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins fontes, 2008, pp. 89-90. No antigo regime, o princípio do poder estava situado na figura do soberano, onde prevalecia seu direito de causar a morte ou de deixar viver. O “fazer” morrer não representava problema político, pois se acreditava que o súdito que tinha sua vida tirada pelas mãos do Estado passava de uma soberania terrena a outra, espiritual. Além disso, o direito de morte era exercido em função de uma concepção específica de Estado, ou seja, quando se cometia um crime contra uma pessoa em particular, lesava-se o próprio Estado, sobretudo materializado no corpo do rei.

¹⁶¹ _____. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 297.

enquanto membros de uma espécie biologicamente constituída – reavaliam a função da soberania clássica do Estado.

O pensador francês contrapõe ao sistema de análise do poder enquanto repressão o poder pensado como soberania – tal como o encontramos nos filósofos do século XVIII, articulado em torno de um poder concebido como um direito originário e do contrato como fonte de poder político¹⁶² –, deixando de lado, como se sabe, ambos. Ele estabelece, em determinado momento de suas reflexões, diferenças entre uma análise do poder em termos de confronto e luta, em termos de guerra e em termos jurídicos, de direito, portanto. Neste debate, o filósofo opõe o conceito de soberania, entendido como categoria jurídica central da filosofia moderna, ao conceito de dominação, entendido não como exploração, mas como luta.

A elaboração do pensamento jurídico sempre teve, desde o medievo, a figura do monarca como sustentáculo. Logo, o direito era um direito régio. A legitimidade da soberania e sua contrapartida – a obrigação legal e a obediência – serviram para dissolver as formas de dominação de um exercício do poder, do ponto de vista jurídico, ilegítimo. Contudo, Foucault nos propõe o caminho inverso. Para tal, ele estabelece algumas precauções metodológicas. Dentre tais precauções, destacaremos esta: não se ocupar das relações de soberania, mas das relações de dominação, compreendendo estas últimas em suas múltiplas formas, nas relações recíprocas entre os sujeitos. Nas palavras de Foucault, trata-se de “apreender o poder sob o aspecto da extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício”¹⁶³, isto é, ao invés de nos questionarmos sobre o fundamento do direito de castigar, por exemplo, devemos estudar as técnicas concretas, históricas e reais com que se castiga.

¹⁶² A soberania, para a teoria clássica, consiste, negativamente, em estar liberado ou dispensado das leis e dos usos do Estado. Positivamente, ela consiste no poder de criar ou abolir leis, sendo o único limite para a soberania a lei natural e divina. Rousseau, por exemplo, qualificou de soberano o corpo político que nasce com o pacto social, definindo seu poder com as seguintes palavras: “Mas como o corpo político, isto é, soberano, deriva seu ser unicamente da santidade do contrato, não pode ele nunca se obrigar, inclusive com o estrangeiro, a nada que infrinja esse ato primitivo, como alienar uma porção qualquer de si mesmo ou se submeter a outro soberano. Violar o ato pelo qual ele existe seria se aniquilar, e o que não é nada não produz nada”. ROUSSEAU, Jean-Jaques. “Do contrato social ou princípios do direito político”. São Paulo: Penguin classics Companhia das letras, 2011, p. 68.

¹⁶³ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 33. A respeito das demais precauções de método propostas por Michel Foucault, Cf. idem, pp. 32-40.

Com isso, a ideia de Foucault é situar-se desde o ponto de vista da sujeição. Em suma, refletir acerca não da gênese do soberano – finalidade esta perseguida pelos teóricos da soberania –, mas se ocupar da fabricação dos sujeitos.

As relações de poder de soberania são assimétricas, se fundam em acontecimentos anteriores, tais como um direito divino, uma conquista ou vitória e dão lugar a diferenciações. Porém, estão longe de uma classificação exaustiva e planificada. Em tais relações, o sujeito não é um corpo individual ou uma singularidade somática, tampouco é um corpo coletivo. Em outras palavras, no caso dos súditos, essas relações concernem aos seus corpos de forma descontínua. Trata-se de um corpo fragmentado. Não há na soberania, portanto, conversão individualizante ou massificante dos sujeitos. Mesmo tendo desempenhado um papel quádruplo na constituição política das sociedades ocidentais¹⁶⁴, se a teoria da soberania sobreviveu mesmo com a reconfiguração do poder foi, segundo Foucault, apenas porque permitiu o desenvolvimento de mecanismos de dominação – tais como a disciplina – e, também, porque permitiu ocultar o exercício efetivo do poder.

Diante dos fatos elencados acima, é interessante, portanto, que a soberania tenha “desaparecido” justamente no momento em que o suplício é abolido, reaparecendo no instante mesmo em que o sacrifício das vidas ressurgem. Percebemos, desta forma, que Foucault muda o estatuto da soberania, passando de uma soberania política aos moldes como a filosofia moderna a pensou para uma espécie de soberania de governo, tornando a questão acerca do papel da soberania hoje um dos mais importantes problemas da contemporaneidade.

Vivemos hoje em um regime político, regido pelo Biopoder, cada vez mais intensificado e, ao mesmo tempo, mais saturado. Nesta dinâmica paradoxal da proteção da vida e de seu extermínio, estamos sempre em vias de chegarmos aos limites da banalização da vida e à violência. Não há como não reconhecer que atualmente – e na maior parte das vezes em nome dos

¹⁶⁴ Além de servir para o estabelecimento do sistema feudal, a soberania também serviu para a constituição das monarquias administrativas, serviu de instrumento da luta política nos séculos XVI e XVII e, por fim, serviu para a formação das monarquias parlamentares.

direitos humanos e da manutenção da vida humana – são estabelecidas, propositalmente, e impostas as mais variadas intervenções belicosas sob o disfarce do humanismo. Contudo, Foucault, no primeiro volume da *História da sexualidade* (1976), enunciava que “contra esse poder ainda novo no século XIX, as forças que resistem se apoiam exatamente naquilo sobre que ele investe – isto é, na vida e no homem enquanto ser vivo”¹⁶⁵. E ele continua, ao afirmar que “foi a vida, muito mais do que o direito, que se tornou o objeto das lutas políticas, ainda que estas últimas se formulem através de afirmações de direito”¹⁶⁶.

Como sabemos, o cuidado em torno da vida individual e coletiva proporcionou uma modificação na atual conformação da política quando da formação dos Estados nacionais a partir do final do século XVIII, no momento em que seu alvo se torna a segurança da vida populacional. Se, por um lado, nas disciplinas atuam dispositivos de repartição do espaço dos indivíduos e controle minucioso de seu tempo, por outro, no Biopoder atuam dispositivos de segurança estatal que administram os perigos em relação à vida da espécie. Logo, por tal motivo, o Biopoder se fixa consubstancialmente na forma da Biopolítica. Isto é, a Biopolítica opera por meio de Biopoderes locais.

Essa recorrência dos dispositivos de segurança na contemporaneidade, utilizando não apenas aparelhos encarregados da segurança pública, mas também políticas de seguridade social, reforçam o assentamento do Biopoder no formato de Biopolítica. Dessa forma, a Biopolítica constitui a forma terminal das forças do Biopoder. Por óbvio, Foucault não deduz o poder da política estatal e institucional, mas, contrariamente, é a política estatal uma das alocações e estratégias do conjunto constituído pelos focos locais do poder, entendido como embate de forças.

O desdobramento do poder sobre a vida na contemporaneidade nos remete, imediatamente, aquele sentimento de medo e aversão diante do Estado, e que era comum no período entre a Primeira e a Segunda Guerra

¹⁶⁵ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 136.

¹⁶⁶ Idem.

Mundial, mas que, logo em seguida, atribuiria a expressão “bem-estar” ao Estado. Distinguindo-se das atrocidades cometidas pelos Estados totalitários, o *Welfare State* trata de evitar a morte e de fazer viver, cuidando da vida completa da população mediante um pacto de segurança que consiste em proteger os cidadãos “contra tudo o que pode ser incerteza, acidente, prejuízo, risco”¹⁶⁷.

Evidentemente o Estado compreendido hoje como securitário não é uma forma contemporânea de Estado que substituiria as duas formas pensadas no século XVIII, mas antes uma terceira forma¹⁶⁸. Evidentemente as duas formas anteriores do Estado continuam vivas e o pensador francês não pode negá-las, mas somente enfatizar mudanças no foco do conceito de Estado e de seu poder sem, com isso, aprofundar-se plenamente na teoria do Estado. Quando Michel Foucault utiliza a expressão “pacto de segurança”, não significa que ele tenha reconhecido o Estado de segurança como uma forma de estado contratual, pois nenhum cidadão assinou contrato algum. O contrato seria apenas um simulacro que representaria uma maneira de justificar o poder Estatal¹⁶⁹.

O pacto de segurança, da maneira como é colocado por Foucault, visa proteger a vida dos cidadãos mediante instituições reguladas pelo Estado. Nas palavras do filósofo:

Vocês estão doentes? Terão a seguridade social! Não têm trabalho?
Terão um seguro-desemprego! Há um vagalhão? Criaremos um

¹⁶⁷FOUCAULT, Michel. “Michel Foucault: a segurança e o Estado”. In: “Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 172.

¹⁶⁸As duas formas de Estado precedentes a concepção de Estado securitário são a concepção organicista, segundo a qual o Estado é independente dos indivíduos e anterior a eles e a concepção atomista ou contratualista, segundo a qual o Estado é criação dos indivíduos.

¹⁶⁹Alguns autores afirmam que os mecanismos utilizados pela biopolítica, na sua forma extrema e totalitária, seguem presentes na atualidade de nossa racionalidade política, referindo-se a racionalidade própria dos estados de bem-estar. Cf. BRANCO, Guilherme Castelo. VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). “Foucault, filosofia e política”. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013, p. 90. Porém, vale ressaltar que não há somente uma racionalidade política, pois existem Estados que não se propõem o *Welfare State*. É preciso, portanto, identificar essa “racionalidade” do Estado de bem-estar de maneira exclusiva aos governos liberais. Logo, a segurança social – no sentido clássico do termo – é uma invenção liberal, que será adaptada aos padrões socialistas, e que só pode ser concebida em uma sociedade fundada em um sistema de direitos individuais e sociais protegidos juridicamente.

fundo de solidariedade! Há delinquentes? Vamos assegurar-lhes uma correção, uma boa vigilância policial!¹⁷⁰.

Se formal e juridicamente tal pacto é garantido pelo Estado, na operacionalidade de sua atuação ele pode, por vezes, ser rompido. Naturalmente, não há como enxergarmos no Estado contemporâneo uma parte livre para romper o pacto, pois, evidentemente o Estado sempre terá como aduzir que jamais descuida de seus deveres: se recusou, por exemplo, o seguro-desemprego não foi por falha própria, mas por uma necessidade da própria relação entre ele e seu incompreensível cidadão. Em suma, cabe ao cidadão romper o pacto, e sempre por meio extralegais¹⁷¹.

Claro que nosso objetivo não é fazer uma apologia ou defesa do Estado contemporâneo, haja vista que, por muitas vezes, o Estado – valendo-se do discurso Biopolítico – ultrapassa os extremos da legalidade, intervindo sobre a vida da população, sem com isso demonstrar que age arbitrariamente ou atua mediante um poder excessivo. É dessa forma que, por exemplo, o Estado elimina pessoas potencialmente perigosas em função do cuidado e da segurança da vida da população. Em outras palavras, ele usurpa a vida ou simplesmente a rejeita se oportuno for. Conseqüentemente, vemos o poder soberano se confrontar com seu ponto extremo, na vulnerabilidade da vida. Isto é, com a atual recorrência da Biopolítica e dos Biopoderes locais, a vida dos seres humanos pode, também, ser desqualificada, tornando-se descartável. Percebemos, então, o argumento que reforça a reconfiguração da soberania política, do seu poder de deixar viver excessivamente e de poder, legalmente, matar¹⁷².

Certamente as reformas que giram em torno das instituições sociais, como as instituições prisionais, por exemplo, e que fazem com que a

¹⁷⁰ FOUCAULT, Michel. “Michel Foucault: a segurança e o Estado”. In: “Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 172.

¹⁷¹ Certamente a noção de contrato não é suspensa, mas sua transformação traz conseqüências severas: se, por um lado, o conceito de contrato era pensado nos séculos XVII e XVIII como algo dotado de um nível elevado de excelência, pois se tratava, de fato, de uma concepção conjunta entre as partes, por outro, na contemporaneidade tal conceito é definido de maneira exclusiva à forma do Estado, separado, portanto, do cidadão.

¹⁷² Esta argumentação se evidencia naquilo que Foucault já nos alertava em *Vigiar e punir* (1975), e que ainda hoje não cessou, a saber, o estímulo à produção da delinquência, pois, não se objetiva pôr fim à violência urbana decorrente dos ilegalismos. O que se quer, ao contrário, é justamente que a população sinta, cada vez mais, necessidade de um mecanismo policial mais ostensivo.

população deseje, ao mesmo tempo, o aumento da quantidade de tais instituições e do controle dos mecanismos de repressão estatal, faz com que os cidadãos não enxerguem nessa insegurança generalizada algo que produz a justificação e a conservação do poder soberano, poder este que, para se manter atuante, deixa que a violência urbana continue circulando pelo tecido social para melhor governar a população, reforçando, desse modo, a soberania estatal.

Percebe-se, então, que a Biopolítica, por meio de Biopoderes locais e da integração e transformação das disciplinas, constitui uma sociedade de normalização que, apesar de ser sempre uma ação sobre os corpos, trata de constituir uma tecnologia de regulação, de seguros. Tecnologia de segurança, portanto. Assim sendo, perpetram-se à vida cálculos explícitos de organização quantitativa como meio de estabelecer a ordem, a normalização e a prevenção do risco. A regulação dos fenômenos biológicos nada mais é que um derradeiro esforço para uma segurança total em que, por tudo ser conhecido, quantificado e normalizado no par poder/saber, nada deve ser imprevisível e tudo deve estar de acordo com a fabricação de subjetividades operada pela norma.

A Biopolítica utiliza, portanto, dispositivos de saber para produzir efeitos de verdade e de interpretação do mundo. O que dizer, por exemplo, do modelo interpretativo da criminalidade associada a categorias étnico-raciais? Trata-se, pois, de um exemplo da construção de um sistema legitimado política e quantitativamente que movimenta os meios de intervenção do poder. Os instrumentos de vigilância são, desse modo, direcionados para um fenômeno de alerta que exige um plano adequado. A exclusão dos indivíduos desviantes e, conseqüentemente, a eliminação do risco político representam o primeiro passo para a gênese de uma sociedade de controle em que se asseguram os dispositivos técnicos para que as normas sejam interiorizadas e cumpridas. Nada deve ser anormal e nada deve se opor ao poder. Em outras palavras, nada deve apelar à consciência crítica dos indivíduos, pois estes são efeito e transmissão do próprio poder que os domina.

Para finalizarmos este item do presente capítulo, vimos que no curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976) Foucault se dedica, precisamente, a uma

reflexão da gênese do Biopoder, da politização dos fenômenos da vida, a partir da ideia de luta de raças, ou seja, a partir da biologização do conceito de raça. O curso supracitado, ministrado no Collège de France, e que se desdobrou sobre a ruptura entre o direito de paz e de guerra, característico do poder medieval, e o conceito político da noção de guerra a partir do século XVII, procurou responder, principalmente, à questão acerca de quem foi o primeiro a pensar a guerra como política continuada por outros meios e quando isso ocorreu. Contudo, logo em seguida, o pensador lança mão do modelo da guerra em proveito de um modelo mais complexo de reflexão acerca das relações de poder, a saber, a governamentalidade.

2.3. A Governamentalidade no pensamento de Michel Foucault

Os cursos ministrados por Michel Foucault entre os anos de 1975 e 1980¹⁷³ constituem o ciclo em que as noções de governo e governamentalidade se destacaram em suas reflexões acerca do poder. Neste conjunto de aulas o pensador francês busca refletir sobre a dupla significação da noção de Biopolítica, a saber, o poder sobre a vida e o poder sobre a morte. Dito de outro modo, o filósofo se ocupa, ao mesmo tempo, tanto das formas de exercício de poder que surgem a partir do momento em que o homem enquanto animal vivente adquire existência e estatuto político, quanto do racismo (como vimos anteriormente), considerando a vida biologicamente constituída como objetivo de governo. Ademais, Foucault também discorre sobre a razão de Estado, a polícia e o poder pastoral na época da reforma¹⁷⁴.

Com base nesse conjunto de aulas – de 1975 a 1980 – podemos observar que, a partir dos anos 1970, Michel Foucault passa a interessar-se menos pelo saber que pelo poder e pela ética. Corriqueiramente se divide a

¹⁷³ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005; “Segurança, território, população”. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008; “Nascimento da Biopolítica”. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008; “Do governo dos vivos”. Curso no Collège de France (1979-1980). São Paulo: Centro de Cultura Social, 2009.

¹⁷⁴ Com a redação de *O uso dos prazeres* (1984) e *O cuidado de si* (1984), segundo e terceiro capítulos, respectivamente, da *História da sexualidade*, Foucault entrecruza a noção de governo com a noção de ética. Entrecruzamento, portanto, da noção de governo com as formas de subjetivação, tais como as noções de cuidado, ascese, parresia etc.

obra de Michel Foucault em fases, devido aos deslocamentos colocados em curso pelo filósofo em suas reflexões. Contudo, aqui um alerta: devemos compreender o termo “deslocamento” não como um abandono de um tema em função de outro, mas sim como algo que amplia seus campos de investigação. Ou seja, em suas reflexões genealógicas ele não deixará de lado o estudo das formas de saber, e nos estudos acerca da ética não abandonará os dispositivos do poder. Sendo assim, o conceito de dispositivo irá incluir o de episteme e o conceito de prática irá incluir o de dispositivo. Foucault, talvez para despistar os leitores ou talvez simplesmente por cinismo, afirmou que “não é o poder, mas o sujeito, que constitui o tema geral de minha pesquisa”¹⁷⁵, deixando evidências de que seu trabalho poderia ser compreendido como uma análise filosófico-histórica das práticas de subjetivação.

Contudo, é importante assinalarmos que tais práticas de subjetivação são, também, modos de objetivação, ou seja, representam formas em que o sujeito foi objeto de saber e poder para si mesmo e para outrem. A esse respeito, Foucault, utilizando o pseudônimo de Maurice Florence, dirá:

Verifica-se como o tema de uma “história da sexualidade” pode se inscrever dentro do projeto geral de Michel Foucault: trata-se de analisar a “sexualidade” como um modo de experiência historicamente singular, no qual o sujeito é objetivado para ele próprio e para os outros, através de certos procedimentos precisos de “governo”¹⁷⁶.

Os deslocamentos propostos por Michel Foucault, que davam certo sentido de ampliação a seus estudos, fazem alusão também a determinadas dificuldades conceituais em seu pensamento. Exemplos destas dificuldades podem ser encontrados quando a inserção da episteme na noção de dispositivo responde à necessidade de inclusão, no campo do saber, do campo não discursivo¹⁷⁷. Ou, ainda, quando Foucault traz à luz a importância da

¹⁷⁵ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, H. “Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010, p. 274.

¹⁷⁶ FOUCAULT, Michel. “Foucault”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 233.

¹⁷⁷ A esse respeito, nada mais elucidativo que *Vigiar e punir* (1975), que nos mostra que a constituição das ciências humanas não decorre apenas de certa disposição epistêmica, mas encontra nas práticas de disciplinamento sua condição de possibilidade.

governamentalidade como consequência da inoperância dos instrumentos conceituais para analisar as relações de poder.

O pensador francês colocou em xeque alguns desses instrumentais, tais como as noções de repressão e soberania, bem como aquilo que denominou, em 1976, de “hipótese Nietzsche”¹⁷⁸, evidenciando que suas reflexões acerca do poder não se reduzem a tal hipótese, pois o tema da liberdade o leva a outro desfecho. A história das práticas, tal como Foucault coloca em curso, deixa de lado não somente o ponto de vista da jurisdição e repressão em relação ao poder, mas também o que podemos apreciar como conceito principal da história da política moderna, a saber, o conceito de revolução. De fato, não somente as concepções jurídicas liberal e marxista, mas também a de Freud acerca do poder, podem ser compreendidas como versões distintas do ideal revolucionário, sendo, cada uma delas a sua maneira, uma promessa de liberação.

Ao substituir a noção de luta pela de governo, Foucault, de maneira precisa, abre mão do conceito de revolução, pois tal conceito é, para ele, consequência de uma noção de poder em termos de totalidade. Isto torna evidente porque boa parte das formas de oposição ao poder são ineficazes. Como consequência, a partir da noção de governo, o filósofo francês contrapõe as lutas e a resistência como práticas de liberdade à luta contra o poder na forma de revolução ou liberação. A esse respeito Foucault dirá que:

Uma diferença entre os movimentos revolucionários e as lutas contra o poder cotidiano é precisamente que os primeiros não querem o sucesso. O que significa ter sucesso? Significa que uma demanda foi aceita, qualquer que seja ela – uma greve, por exemplo –, foi aceita. Ora, se a demanda foi aceita, isso prova que os adversários capitalistas são ainda muito flexíveis, usam muitas estratégias e são capazes de sobreviver. Os movimentos revolucionários não desejam isso. Em segundo lugar, de acordo com uma visão tática já presente no próprio Marx, imagina-se que a força revolucionária é tão mais importante quanto mais aumente o número de descontentes. Se a

¹⁷⁸ Cf. FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 24.

demanda é aceita – ou seja, se tivermos sucesso –, isso implica que a potencialidade revolucionária diminui¹⁷⁹.

Com base nesse ponto de vista, podemos afirmar que aquilo que constituía o quadro geral das investigações de Michel Foucault eram as práticas governamentais que constituíram a subjetividade do ocidente. Nas palavras do filósofo:

O poder, no fundo, é menos da ordem do confronto entre dois adversários, ou do vínculo de um com relação ao outro, do que da ordem do “governo”. [...] Governar, nesse sentido, é estruturar o eventual campo de ação dos outros. O modo de relação próprio ao poder não deveria, portanto, ser buscado do lado da violência e da luta, nem do lado do contrato e da aliança voluntária (que não podem ser mais do que seus instrumentos), porém, do lado desse modo de ação singular – nem guerreiro nem jurídico – que é o governo¹⁸⁰.

Desse modo, vemos situadas no centro da reflexão de Foucault, as noções de governo e governamentalidade. Tais noções se balizam em dois eixos. São eles: o eixo das relações entre sujeitos e aquele das relações do sujeito consigo mesmo. No primeiro sentido, a noção de governo se define como:

Um conjunto de ações sobre ações possíveis: ele opera sobre o campo de possibilidades em que se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, coage ou impede absolutamente, mas é sempre um modo de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações¹⁸¹

Trata-se, definitivamente, de uma ação que tem por alvo o comportamento de outro indivíduo ou de um grupo determinado. Em suma, governar consiste em conduzir condutas. Foucault, procurando ampliar ao máximo a noção de governo, a situa – no segundo sentido, aquele da relação

¹⁷⁹ FOUCAULT, Michel. “Foucault”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 33.

¹⁸⁰ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, H. “Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010, pp. 288-289.

¹⁸¹ Idem, p. 288.

do sujeito consigo – também na relação que podemos estabelecer com nós mesmos na medida em que, por exemplo, tratamos de dominar nossos desejos e prazeres¹⁸².

O termo governamentalidade passa a ser utilizado no léxico do pensador francês com o objetivo de referir-se ao objeto de análise dos modos de governar, fazendo com que encontremos certa conformidade com os eixos da noção de governo citados acima. A esse respeito, faz-se necessário discorrermos brevemente sobre os domínios definidores do conceito de governamentalidade. Em primeiro lugar, tal conceito é definido por Michel Foucault da seguinte maneira:

Por esta palavra, “governamentalidade”, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. [...] Por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governos [e, por outro], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco “governamentalizado”¹⁸³.

Depois desta longa citação, percebe-se que as reflexões acerca das formas de governamentalidade implicam a análise de formas de racionalidade, bem como de seus procedimentos técnicos e de suas formas de instrumentalização. Trata-se, portanto, de uma governamentalidade política.

¹⁸² Cf. FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade, Vol. 2: o uso dos prazeres”. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.

¹⁸³ FOUCAULT, Michel. “Segurança, território, população”. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008, pp. 143-144.

Em segundo lugar, Foucault denomina de governamentalidade o momento em que as técnicas utilizadas para dominar os outros se deparam com as técnicas de si¹⁸⁴. Claramente se faz notória a amplitude da noção de governamentalidade que, nos exames de Foucault, alcança aquilo que denominou de as artes de governar. Estas, por sua vez, incluem o estudo da ética, o estudo das manifestações políticas da governamentalidade e, em última instância, das relações entre ambas. O cuidado de si, as diversas formas de ascese, o poder pastoral com toda sua funcionalidade, as disciplinas, a Biopolítica, a polícia, a razão de Estado, o liberalismo etc., fizeram parte, portanto, do campo de investigação de Michel Foucault.

Contudo, no curso *Segurança, território, população* (1977-1978), o pensador francês trata da temática da governamentalidade de maneira mais específica. Neste curso, as artes de governar servem para delimitar um campo de análise que será, segundo o autor, distinto daquele que denomina “conselho dos príncipes” – referindo-se a Maquiavel – e da ciência política¹⁸⁵. É este curso, particularmente, que aqui nos interessa, justamente porque podemos esboçar os traços do desenvolvimento do Estado moderno, ou, em outras palavras, daquilo que Foucault nomeou de Estado governamentalizado.

A partir do curso mencionado acima, Foucault se propõe examinar o rompimento que ocorreu entre os séculos XVI e XVII, e que marca a passagem¹⁸⁶ de uma arte de governar cujos princípios faziam menção às

¹⁸⁴ Cf. FOUCAULT, Michel. “Les techniques de soi”. In: DÉFERT, Daniel; EWALD, François. (Eds.). “Dits et Écrits II”. (1976-1988). Paris: Quarto Gallimard, 2001, p. 1.604. Veremos, no último capítulo deste trabalho, que o estudo das relações entre o governo do outros e o governo de si, na demarcação da governamentalidade, permitirá chegarmos à articulação das estratégias dos movimentos de contra-poder, de resistência.

¹⁸⁵ Cf. FOUCAULT, Michel. “Segurança, território, população”. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 121. As reflexões de Foucault que buscavam explicar como ocorreu a articulação entre Biopoder e população possibilitaram o autor a passar ao exame da gênese das práticas governamentais do século XVI ao século XX. Isto é, do princípio da razão de Estado à governamentalização liberal e neoliberal. Significativa é, a esse respeito, a recorrência do filósofo a pequenos manuais descritivos das ações dos governantes em detrimento dos grandes tratados da filosofia política do renascimento. Estes pequenos manuais utilizados por Foucault mostram-se mais eficientes e importantes, segundo ele, que as questões colocadas por pensadores como Maquiavel – para quem importava saber, entre outras coisas, como conquistar, unificar e preservar um domínio político evitando a perda do poder – e Hobbes – para quem interessava saber como se constituiu o Estado.

¹⁸⁶ A afirmação de que se trata, aqui, de uma passagem (esta mesma histórica) pode incomodar aos leitores que sabem que Foucault escreve à revelia de uma abordagem sucessiva ou progressista da história. Trata-se, porém, de uma interpretação a que tem se permitido certa vulgada foucaultiana, ao menos quanto à produção de uma definição fundamental. Uma referência para este caso é Judith Revel, *Foucault: conceitos essenciais*, São Carlos: Claraluz, 2005, p. 54 (verbete “Governamentalidade”).

virtudes tradicionais e ao ideal de medida – arte de governar herdada do medievo, portanto – por conta do surgimento de outra arte de governar, que tem por princípio e aplicação a funcionalidade do Estado. Em outras palavras, sua governamentalidade racional. Foucault não entende essa nova racionalidade estatal como uma supressão das regras pré-existentes, mas como um novo lugar de racionalidade que não tem relação com o soberano, nem com o modelo proposto por Maquiavel. Nas palavras do pensador:

Esquemáticamente, se poderia dizer que a arte de governar encontra, no final do século XVI e início do século XVII, uma primeira forma de cristalização, ao se organizar em torno do tema de uma razão de Estado. Razão de Estado entendida não no sentido pejorativo e negativo que hoje lhe é dado (ligados à infração dos princípios do direito, da equidade ou da humanidade por interesse exclusivo do Estado), mas no sentido positivo e pleno: o Estado se governa segundo as regras racionais que lhe são próprias, que não se deduzem nem das leis naturais ou divinas, nem dos preceitos da sabedoria ou da prudência; o Estado, como a natureza, tem sua racionalidade própria, ainda que de outro tipo. Por sua vez, a arte de governo, em vez de fundar-se em regras transcendentais, em um modelo cosmológico ou em um ideal filosófico-moral, deverá encontrar os princípios de sua racionalidade naquilo que constitui a realidade específica do Estado¹⁸⁷.

Desse modo, para Foucault interessava menos uma análise científica e filosófica dos diversos regimes políticos e uma reflexão sociológica acerca dos diferentes tipos de Estado que a análise genealógica das diferentes, mas complementares, formas históricas de condução das condutas alheias. Diante das reflexões feitas no curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976), que culminaram com a discussão do nazismo e do stalinismo, *Segurança, território, população* (1977-1978) representa um retrocesso histórico, pois, a fim de compreender as mutações ocorridas no modo de exercício do poder que possibilitaram a constituição do Biopoder nos séculos XIX e XX, Foucault nos remete aos séculos XVI, XVII e XVIII. O filósofo traz à luz, também, novos objetos de investigação, como por exemplo, os dispositivos de segurança,

¹⁸⁷ FOUCAULT, Michel. “A governamentalidade”. In: MACHADO, Roberto (Org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, pp. 285-286.

revido, dessa forma, conceitos tratados anteriormente – em *Vigiar e punir* (1975) –, e que diziam respeito à exclusividade do papel da sociedade disciplinar em relação à formação do sujeito moderno. Com o debate sobre os dispositivos de segurança e a inserção da governamentalidade, os traços fundamentais da compreensão foucaultiana acerca do sujeito moderno e da modernidade tornam-se mais complexos.

A proposta de Foucault é reativar a questão “como governar?”. Referindo-se a autores como Guillaume de La Perrière e François de La Mothe Le Vayer, e suas obras, respectivamente, *Le miroir politique, contenant diverses manières de gouverner et policier les républiques* (1555) e *L'économie du Prince* (1653) – consideradas literaturas menores –, o pensador francês nos mostra que, apesar da distinção entre moral (governo de si), economia (governo da casa e da família) e política (governo do Estado), existe uma dupla continuidade entre tais modos de governar, a saber, uma continuidade ascendente – onde quem governa o Estado tem que poder governar-se a si mesmo – e uma continuidade descendente – onde em um Estado bem governado, os pais sabem governar a casa, e os indivíduos se comportam corretamente. O que garante a continuidade ascendente é a “pedagogia do príncipe”, e a polícia é que vai garantir a continuidade descendente.

Toda essa literatura dita “menor” traz em seu cerne a problemática da introdução da economia na política. A esse respeito, dirá Foucault:

Governar um Estado será portanto aplicar a economia, uma economia no nível de todo o Estado, isto é, [exercer] em relação aos habitantes, às riquezas, à conduta de todos e de cada um uma forma de vigilância, de controle, não menos atenta do que a do pai de família sobre a casa e seus bens. [...]. A palavra “economia” designava uma forma de governo no século XVI, e no século XVIII designará um nível de realidade, um campo de intervenção para o governo, através de uma série de processos complexos e, creio, absolutamente capitais para nossa história. Eis portanto o que é governar e ser governado¹⁸⁸.

¹⁸⁸ Cf. FOUCAULT, Michel. “Segurança, território, população”. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008, pp. 126-127.

A partir deste ponto de vista, e distintamente das outras formas de governo, o objeto da governamentalidade deixa de ser o território e passa a ser a população. Isto é, não a soma dos sujeitos de um território ou do conjunto dos sujeitos de direito, mas aquele objeto formado pela gestão política global da vida dos indivíduos. Enquanto prática governamental, o poder teve o mercantilismo como a primeira forma de racionalização de seu exercício. O mercantilismo é, portanto, a primeira forma de um saber constituído para ser utilizado como estratégia de governo. Contudo, esta primeira forma de governamentalização foi, segundo Foucault, bloqueada devido à preocupação em conjugá-la com a teoria da soberania e com a teoria do contrato¹⁸⁹. No entanto, certo número de circunstâncias, localizadas no século XVII, logo trataram de reativar essa arte de governar:

Esse desbloqueio, tal como o bloqueio, tem de ser inserido em certo número de processos gerais: a expansão demográfica do século XVIII, ligada por sua vez à abundância, ligada por sua vez ao aumento da produção agrícola [...] podemos dizer, de uma forma mais precisa, que o desbloqueio dessa arte de governar esteve ligado, penso eu, à emergência do problema da população¹⁹⁰.

Disso decorrem algumas consequências, como o desaparecimento da família como modelo de governo, tornando-se instrumento do governo da população. Esta, por sua vez, surge com objetivo último do governo, que, agora, busca a melhoria da situação da população por meio do aumento de sua riqueza, da expectativa de vida, da qualidade da saúde etc. Tais consequências resultam no surgimento de todo um saber inerente ao governo que é a economia política. Ou seja:

Em suma, a passagem de uma arte de governar a uma ciência política, a passagem de um regime dominado pelas estruturas de soberania a um regime dominado pelas técnicas do governo se faz no século XVIII em torno da população e, por conseguinte, em torno do nascimento da economia política¹⁹¹.

¹⁸⁹ Cf. *Idem*, p. 136.

¹⁹⁰ *Idem*, pp. 137-138.

¹⁹¹ *Idem*, p. 141.

Contudo, tal emergência não significou o abandono da questão da soberania e da disciplina. Ambas são aprofundadas por Foucault, porém, apenas a partir da perspectiva da governamentalização da população:

[...] as coisas não devem de forma nenhuma ser compreendidas como a substituição de uma sociedade de soberania por uma sociedade de disciplina, e mais tarde de uma sociedade de disciplina por uma sociedade, digamos, de governo. Temos, de fato, um triângulo – soberania, disciplina e gestão governamental –, uma gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de segurança. [...] Vivemos na era da “governamentalidade”, aquela que foi descoberta no século XVIII¹⁹².

A governamentalidade descrita por Foucault se formou com base em três fenômenos. Originalmente o filósofo francês pensou a polícia, enquanto controle civil do comportamento dos cidadãos, como o lugar privilegiado da prática governamental na esfera estatal, ao lado do poder pastoral, enquanto prática religiosa e da prática diplomática externa, ou diplomático-militar. Mas, na esfera política, tudo acaba transformando-se em vigilância policial, visto que todos os instrumentos formais são instrumentos aptos à vigilância.

Aqui algumas breves palavras acerca dos fenômenos da pastoral cristã e da polícia. Foucault, para levar a termo sua história das relações de poder, utiliza um esquema cujas raízes remontavam à antiguidade grega e judaico-cristã. Trata-se da contraposição entre o político e o pastor. Oposição, portanto, de uma noção própria do cristianismo à outra própria à antiguidade grega. Distintamente do político pertencente à matriz grega, o pastor não exerce seu poder sobre um território, mas sobre um rebanho. Ele reúne indivíduos dispersos e, sem ele, tais indivíduos se perdem. Exercer o poder dessa maneira significa, também, dar a própria vida por cada um desses indivíduos, ou “ovelhas”. Na realidade, tal poder sua formação com o cristianismo a partir da tradição hebraica e em certas técnicas de vida da tradição filosófica da época do helenismo.

¹⁹² Idem, pp. 142-145.

Em *O sujeito e o poder* (1982), Foucault elenca alguns dos elementos que caracterizam essa nova forma de poder. Em primeiro lugar, a responsabilidade do pastor recai não apenas sobre a vida das “ovelhas”, mas também sobre suas ações. Ou seja, “É uma forma de poder cujo objetivo é assegurar a salvação individual no outro mundo”¹⁹³. Segundo, a relação entre a “ovelha” e seu salvador, o pastor, é, além de individual, total. Logo, “é uma forma de poder que não cuida apenas da comunidade como um todo, mas de cada indivíduo em particular, durante toda sua vida”¹⁹⁴. Outro elemento característico desse poder é que o pastor deve saber o que acontece no íntimo dos indivíduos, pois, “essa forma de saber não poder ser exercida sem o conhecimento da mente das pessoas, sem explorar suas almas, sem fazer-lhes revelar os seus segredos mais íntimos. Implica um saber da consciência a capacidade para dirigi-la”¹⁹⁵. Vemos, então, reunidas nesse tipo de poder, duas práticas provenientes das tradições pitagórica, estoica e epicurista, a saber, o exame e a direção de consciência. Por fim, tal poder deve, também, “estar preparado para se sacrificar pela vida e pela salvação do rebanho”¹⁹⁶.

A aposta de Foucault é que as formas de racionalização do poder, em um Estado moderno, são uma conformação ou transformação destas práticas individualizantes que são as do poder pastoral. Nas palavras do autor:

Não acredito que devêssemos considerar o “Estado moderno” como uma entidade que tenha se desenvolvido acima dos indivíduos, ignorando o que eles são e até mesmo sua própria existência, mas, ao contrário, como uma estrutura muito sofisticada, na qual os indivíduos podem ser integrados sob uma condição: que essa individualidade fosse moldada em uma nova forma e submetida a um conjunto de modelos muito específicos. De certa forma, podemos considerar o Estado como a matriz moderna da individualização ou uma nova forma de poder pastoral¹⁹⁷.

¹⁹³ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, H. “Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010, p. 280.

¹⁹⁴ Idem.

¹⁹⁵ Idem.

¹⁹⁶ Idem.

¹⁹⁷ Idem, p. 281.

A respeito da polícia, este outro fenômeno em que a governamentalidade se balizou, Foucault dirá que:

No Estado moderno, a integração acessória dos indivíduos à utilidade do Estado não toma a forma da comunidade ética característica da cidade grega. Nessa nova racionalidade política, ela é adquirida com a ajuda de uma técnica bem particular que se chamava, então, polícia¹⁹⁸.

Ademais, a doutrina da polícia “definiu a natureza dos objetos da atividade racional do Estado; ela definiu a natureza dos objetos que ele persegue, a forma geral dos instrumentos que ele emprega”¹⁹⁹. A respeito dessa noção, a da doutrina da polícia, os autores dos séculos XVI e XVII não a compreendiam como uma instituição ou um mecanismo no seio mesmo do Estado. Eles a viam como “uma técnica de governo própria ao Estado; domínios, técnicas, objetivos que apelam à intervenção do Estado”²⁰⁰.

O pensador francês, em *Omnes et singulatim: uma crítica da razão política* (1979)²⁰¹ e *A tecnologia política dos indivíduos* (1982)²⁰², leva em consideração textos como *La monarchie aristodémocratique, ou le gouvernement composé des trois formes de legitime republicues* (1611) de Louis Turquet de Mayerne. Segundo Michel Foucault, para Turquet de Mayerne quatro magistrados deveriam secundar o rei, sendo um responsável pela justiça, outro pelo exército, um terceiro pelas finanças e o quarto cuidaria da polícia. Este última, por sua vez, deveria imprimir no espírito dos indivíduos, entre outras coisas, a cooperação e a honestidade. Com isso, fica claro que se tratava da tradicional concepção do governo do ponto de vista da virtude.

Contudo, Turquet introduz outro ponto de vista. Ele introduz uma nova ideia ao sugerir a criação de conselhos responsáveis pela ordem pública,

¹⁹⁸ FOUCAULT, Michel. “A tecnologia política dos indivíduos”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 301.

¹⁹⁹ _____ . “Omnes et singulatim: uma crítica da razão política”. In: “Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder-saber”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 373.

²⁰⁰ Idem, p. 377.

²⁰¹ Cf. Idem, pp. 355-385.

²⁰² Cf. FOUCAULT, Michel. “A tecnologia política dos indivíduos”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp. 294-310.

sendo dois deles encarregados das pessoas e os outros dois encarregados dos bens. De modo geral, cabia aos conselhos, intervir em coisas que iam desde a educação dos indivíduos, passando pela saúde pública e as mercadorias, até o espaço territorial. Desse modo, vemos que a polícia englobaria tudo, as relações entre os indivíduos e suas relações com as coisas, a existência mútua desses indivíduos com o território, as relações de produção etc., sendo o verdadeiro alvo da polícia o próprio homem. Compreendida nestes termos, a polícia perseguia, portanto, dois objetivos principais: uma cidade bem ornamentada e o desenvolvimento das relações de trabalho e comércio, ou seja, a ajuda e a coexistência entre os indivíduos²⁰³.

Outro autor que Foucault leva em consideração é Nicolas de Lamare que, em *Traité de Police* (1705), explicita onze domínios competentes à polícia. Entre tais domínios, destacam-se a religião, onde o objetivo é a qualidade moral da vida, da saúde, visando à preservação da vida, do comércio, dos pobres etc. Enfim, da comodidade da vida dos indivíduos. Nas palavras de Foucault, “a ‘polícia’ designa o conjunto do novo domínio no qual o poder político e administrativo centralizado pode intervir”²⁰⁴. Definitivamente Foucault insiste que é a vida o objeto da polícia. Tal insistência do filósofo torna-se mais evidente na medida em que a razão de Estado e a polícia se inscrevem no processo de formação da Biopolítica.

Após discorrer sobre os autores acima mencionados, Foucault direciona seu olhar para o autor da obra *Grundsätze der Policey-wissenschaft* (1756), Johann Heinrich Gottlob von Justi. Esta obra interessa ao pensador francês por ter sido concebido por um autor que pertencia à tradição da Universidade de Göttingen, onde se estudava a arte de governar a vida dos indivíduos sob o sugestivo nome de *Polizeiwissenschaft*, ou ciência da polícia. Para Von Justi, o objetivo a ser perseguido pela polícia seria o desenvolvimento dos elementos constitutivos da vida dos indivíduos de maneira que eles contribuíssem para o aumento da potência do Estado. Von Justi insistirá em uma noção que teve, como vimos, importância decisiva para

²⁰³ Cf. _____, “Omnes et singulatim: uma crítica da razão política”. In: “Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder-saber”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, pp. 377-379.

²⁰⁴ Idem, p. 380.

Foucault, a saber, a população. Logo, “A *Polizeiwissenschaft* é ao mesmo tempo uma arte de governar e um método para analisar uma população vivendo em um território”²⁰⁵.

Como podemos observar, a polícia de que nos fala Michel Foucault é, por vezes, aquela dos século XVI, mas também aquela dos séculos XVII e XVIII, sendo ela menos uma instituição dotada de autonomia que uma função encarregada de vigiar, punir e higienizar. A polícia assim compreendida, como uma função, é exercida tanto pelo Estado quanto pelas instituições sociais que o próprio filósofo descreve em suas obras, tais como a escola, a família, o hospital, a prisão etc. Enfim, a sociedade como um todo e seus mecanismos de vigilância. Hoje é mais viável que ela, a polícia, seja exercida pelo Estado. Logo, essa polícia histórica seria, portanto, uma técnica.

Como a doutrina liberal do século XVIII, por se tornar mais refinada, a polícia demanda um sistema particular de regras cuja produção é atribuída ao Estado. Desse modo, a polícia passa de técnica à instituição, pertencendo, exclusivamente, ao Estado²⁰⁶, sendo fundamental sua função de reprimir. Contudo, a polícia enquanto técnica não deixou de existir, pois, se há controle sobre outrem, é viável a polícia.

Para encerrarmos estão seção de nosso trabalho – cujo objetivo era discorrer sobre o caminho genealógico percorrido por Michel Foucault, e que o levou da análise do poder disciplinar à formulação do Biopoder e da Biopolítica, culminando com o tema da governamentalidade – e prosseguirmos em direção a uma análise da complementação entre o poder disciplinar e o Biopoder, uma última observação: é notório que para o autor francês não é o Estado, muito menos a estatização da sociedade que importa para a contemporaneidade, mas sim a governamentalização do Estado.

²⁰⁵ Idem, p. 384.

²⁰⁶ Como sabemos, hoje existem forças de vigilância e punição que atuam à margem do Estado. Exemplos desse “poder paralelo” são as milícias. Trata-se de grupos que agem de maneira clandestina fazendo uso de um poder não oficial.

CAPÍTULO 3: A DISCIPLINA EM TEMPOS DE BIOPODER

O poder nas sociedades contemporâneas funciona como uma espécie de jogo, onde se articula – via Biopoder – tanto o direito público de soberania quanto o polimorfismo das disciplinas. A sociedade contemporânea, de normalização, é uma sociedade na qual se entrecruzam a norma da disciplina e a norma da regulação da população. Articulação, portanto, entre uma anátomo-política disciplinar e o Biopoder. Isto é:

Dizer que o poder, no século XIX, tomou posse da vida, dizer pelo menos que o poder, no século XIX, incumbiu-se da vida, é dizer que ele conseguiu cobrir toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra²⁰⁷.

Buscar compreender a sociedade contemporânea apenas em termos de disciplina é insuficiente, pois a disciplina é apenas um dos muitos aspectos de dominação de tais sociedades. Efeito da transmutação do capital industrial em capital financeiro, o advento de uma era marcada pela globalização faz com que o sujeito moderno – individualizado – ceda espaço para uma nova figura, a saber, a população. O que se vê, a partir das duas grandes guerras que marcaram o século XX, é uma nova configuração do poder. Não se trata da substituição do poder de tipo disciplinador, mas de um poder tido como complementar. Na verdade, disciplina e Biopoder constituem um conjunto assentado na contemporaneidade.

Sendo assim, conscientes de que não devemos pensar a história das relações de poder como uma simples substituição do poder soberano pelo poder disciplinar, e deste pelo Biopoder, pois se trata, ao contrário, de uma triangulação entre os poderes, objetivamos nesta seção de nosso trabalho analisar, à luz das reflexões Foucaultianas acerca da política e do poder, como o poder disciplinar foi capaz de ajustar as singularidades somáticas ao poder político. Será que a crise generalizada das instituições de confinamento e a disseminação de formas de controle ao ar livre constituíram apenas novos

²⁰⁷ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 302. Trata-se de uma sociedade, a de normalização, orquestrada pela ambivalência do conceito de norma, na qual coexistem o indivíduo e a população, o corpo e a vida. Enfim, trata-se de uma sociedade perpassada pela individualização e pela massificação, pela disciplina e pela regulamentação Biopolítica.

modelos de liberdade? Será que tais formas de controle não integram, ainda, técnicas de enclausuramento e suas máquinas enérgicas? Que configurações as instituições sociais tais como a família, as escolas, as prisões, os sistemas de saúde e higiene, as fábricas etc., ganharam hoje, com o advento da maquinaria do controle? Nossa proposta, portanto, é analisar qual o lugar do poder disciplinar em uma época marcada pelo Biopoder.

3.1. A sociedade de controle, entre o disciplinamento e o poder sobre a vida

Após uma minuciosa análise das obras que Michel Foucault concebeu na década de 1970 e de suas conferências, palestras, entrevistas e cursos ministrados na mesma década, percebemos que o pensador francês direciona suas reflexões para os mecanismos de vigilância que surgem em meados do século XVIII e início do século XIX, e que tinham como função menos a punição dos desvios que a correção e, principalmente, sua prevenção. Devido à importância do tema, a problemática do controle – na década de 1970 – é abordada com mais frequência por Foucault. Segundo o filósofo:

Toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer²⁰⁸.

Por óbvio, toda essa extensão do controle corresponde à formação da sociedade capitalista, pois esta necessita de um maior controle do fluxo de mercadorias e de pessoas e de uma melhor repartição espacial dos trabalhadores. Dito de outra forma, é preciso levar em consideração as necessidades do mercado e da produção. Como consequência, há uma necessidade de uma verdadeira “ortopedia social”²⁰⁹, demonstrando que o controle social se efetua não apenas pela justiça, mas também por meio de uma série de poderes que Foucault denomina de poderes laterais. A esse respeito, afirma o filósofo:

O controle dos indivíduos, essa espécie de controle penal punitivo dos indivíduos ao nível de suas virtualidades não pode ser efetuado

²⁰⁸ FOUCAULT, Michel. “A verdade e as formas jurídicas”. Rio de Janeiro: Nau, 2003, p. 85.

²⁰⁹ Idem, p. 86.

pela própria justiça, mas por uma série de outros poderes laterais, à margem da justiça, como a polícia e toda uma rede de instituições de vigilância e de correção – a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção. É assim que, no século XIX, desenvolve-se, em torno da instituição judiciária e para lhe permitir assumir a função de controle dos indivíduos ao nível de sua periculosidade, uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar os indivíduos ao longo de sua existência; instituições pedagógicas como a escola, psicológicas ou psiquiátricas como o hospital, o asilo, a polícia, etc. Toda essa rede de um poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribui neste momento: função não mais de punir as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades²¹⁰.

Como podemos notar, o desenvolvimento da polícia e da vigilância das populações torna-se instrumento de suma importância para o controle social. Essa série de poderes laterais de que nos fala Michel Foucault se articula em dois momentos precisos. Em primeiro lugar, temos a constituição das individualidades. Trata-se de instalar as técnicas de individualização com vistas a modelar cada indivíduo e, conseqüentemente, gerir toda a sua existência. Contudo, temos em segundo lugar – mas não menos importante – a constituição das populações nas quais os indivíduos serão inseridos, nos mostrando que o controle é fundamentalmente uma economia do poder que, além de gerenciar a existência individual de cada um, gerencia também a sociedade em função de padrões normativos integrados em um aparelho estatal centralizado²¹¹.

Disso decorre que Michel Foucault concebe o poder de maneira plural, disseminado por todos os lugares do tecido social, e ao estudá-lo na modernidade em suas mais variadas manifestações ele fez uso de dois

²¹⁰ Idem, pp. 85-86.

²¹¹ Essa dupla caracterização do controle – individualização e governo das populações – foi analisada por Foucault, de maneira particular, na ocorrência do funcionamento das instituições disciplinares – instituições de saúde, fábricas, prisões etc. – dos séculos XVIII e XIX. Contudo, o pensador estende suas análises também às relações entre a sexualidade e sua repressão. A esse respeito Cf. FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade: a vontade de saber”. Rio de Janeiro: Graal, 2003. Sabe-se, também, que entre a publicação do primeiro e do segundo volume da *História da sexualidade* Foucault efetua uma espécie de reviravolta no conteúdo programático de sua obra, tornando ambígua a noção de controle. Tal ambigüidade deveu-se ao fato de que o pensador, a partir do início dos anos 1980, deixa transparecer que ele compreende o controle como um mecanismo de poder distinto do poder disciplinar. Tomar a noção de controle como algo independente das análises da disciplina leva o filósofo em direção a uma análise dos modos de subjetivação. Análise esta que se encontra no centro de seus trabalhos da década de 1980.

conceitos fundamentais, a saber, a sociedade disciplinar e a Biopolítica. A sociedade de tipo disciplinar nasce, como vimos, em meados do século XVIII, e nela passam a existir as chamadas instituições disciplinares, com todas as suas técnicas para o adestramento dos indivíduos. Posteriormente, em meados do século XIX, vemos a emergência da Biopolítica, cuja finalidade, conforme dito anteriormente, é cuidar da vida da população. Se, de um lado, para as técnicas de individuação do poder disciplinar importa mais fabricar o corpo individual, localizado nas instituições que emergem para tal finalidade, por outro, o que importa para a Biopolítica são os temas da fecundidade, da morbidade, da higienização e da saúde pública, da segurança social etc. Modos distintos de poder. Contudo, complementares. Disciplina e Biopolítica não são formas antitéticas. São antes atravessadas por uma rede de relações. O que nos põem a refletir sobre a suposta crise das instituições disciplinares.

Michel Foucault, a partir da década de 1970, busca compreender como se construiu a simultaneidade de uma concepção de poder em que se tratava o corpo como uma superfície de inscrição dos suplícios e uma concepção outra, que visava, antes de tudo, formar, corrigir e reformar os corpos. Se, de um lado, o suplício legitimava a atrocidade de um poder absoluto, por outro, a partir do século XVIII e com o advento das instâncias de controle, o que se vê é, antes de qualquer coisa, uma gestão da racionalização e da rentabilidade do trabalho industrial através da vigilância do corpo e da força produtiva. Foucault, de maneira redundante, afirma que “para que certo liberalismo burguês tenha sido possível no nível das instituições, foi preciso, no nível do que chamo os micropoderes, um investimento muito mais denso dos indivíduos”²¹², nos mostrando, portanto, uma das principais causas que levaram a tal deslocamento do poder mencionado acima.

Ao refletir sobre as técnicas disciplinares, Foucault descreveu os espaços a partir dos quais a anatomo-política do corpo humano se efetiva. É no interior das instituições modernas, tais como os hospitais, as escolas, as prisões, as fábricas, os manicômios e asilos etc., que o corpo é construído. É em tais instituições que se constitui o que o pensador francês denominou de indivíduo *assujeitado*. Isto é, aquele que é, em última instância, dócil e útil.

²¹² FOUCAULT, Michel. “Na berlinda”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp. 38-39.

Vimos, no primeiro capítulo do presente trabalho, quais as finalidades da docilidade e utilidade do indivíduo produzido na sociedade disciplinar: maior produção de riquezas e despolitização dos indivíduos, fórmula que parece apontar para uma manutenção dos mecanismos de poder nas sociedades contemporâneas. Instrumento, portanto, das técnicas Biopolíticas.

Certamente as disciplinas, com todas as suas técnicas de coerção e esquadramento, não nascem no século XVIII, mas Foucault observa e nos faz compreender este período como sendo o momento exato em que as disciplinas se tornaram fórmulas gerais de dominação. Com a sua extensão entramos num período de controle social, distinto das sociedades penais que antecederam as do século XVIII. O momento histórico das disciplinas é, portanto, o momento do nascimento de toda uma arte do corpo. Crescimento das habilidades dos indivíduos, sua sujeição, obediência e utilidade são os mecanismos utilizados por esta máquina de poder. Investe-se política e anatomicamente em escolas, hospitais e lugares de produção. Espaços fechados para uma melhor gestão dos indivíduos. Ainda hoje, numerosas instituições conservam uma estrutura de tipo panóptico, onde o enclausuramento e a repressão, com vistas ao abrandamento do poder, ainda prevalecem²¹³. Contudo, não podemos negar que a disciplina sofreu, ao longo de sua história, algumas crises pontuais que, além de manifestarem a necessidade de substitutos disciplinares e uma nova configuração do poder, demonstraram também a necessidade de novas reivindicações, de novas formas de luta e de consciência mútua. Contudo, após uma primeira tomada de poder, dito individualizante, exercido sobre o corpo por meio da disciplina, haveria uma segunda tomada de poder, agora, massificante.

Esta outra modalidade do exercício do poder, como vimos no capítulo precedente, é a Biopolítica da população, modalidade na qual, a partir do século XIX o Estado passa a cuidar da vida. Porém, antes, para o soberano o que importava era causar a morte e deixar viver, fundamentado no direito de se defender e pedir que o defendessem. A Biopolítica caracteriza a transformação do poder entre os séculos XVIII e XIX. A partir de então se governa não apenas

²¹³ O panoptismo é, ainda hoje, uma das características mais marcantes das sociedades ocidentais. Se existem relações onde o poder é exercido sobre os outros por meio da vigilância individual e contínua, trata-se do panoptismo. Controle, castigo e recompensa, correção, formação e transformação dos indivíduos com base em normas determinadas são as características fundamentais desse tipo de relação.

os indivíduos por meio de procedimentos disciplinares, mas também o conjunto dos viventes que se constitui em uma população. A esse respeito Michel Foucault afirma que “a descoberta da população é, ao mesmo tempo que a descoberta do indivíduo e do corpo adestrável, o outro grande núcleo de tecnologia em torno do qual os procedimentos políticos do ocidente se transformaram”²¹⁴. Trata-se de um novo tipo de governamentalidade, onde a população se torna objeto. Porém, não mais de uma análise jurídica.

A vida governada e inserida como parte integrante do campo do poder caracteriza a Biopolítica como uma espécie de grande medicina social. A propósito, é notório nas sociedades de controle que o problema da saúde gera uma situação de conflito tensional que vai além da doença e da própria cura, expondo a vida como alvo de luta entre os corpos marcados pelo poder. Se, é evidente que no sistema capitalista tudo vira objeto de lucro, inclusive a saúde, e que os hospitais e planos de saúde são evidências desta constatação óbvia, logo, sendo a saúde objeto de lucro e tendo ela importância econômica, ela suscita as ações do biopoder. Contudo, devemos notar, antes de procedermos em direção a uma análise das novas configurações da disciplina em uma era marcada pelo controle e pelo Biopoder, que a noção mesma de Biopolítica apresenta alguns pontos, se não problemáticos, ao menos contraditórios. Em primeiro lugar, o termo Biopolítica parece estar ligado à manutenção da ordem e da disciplina por meio do crescimento do Estado, mas logo depois ele parece assinalar o fim da dicotomia Estado/Sociedade, visando uma economia da vida em geral. Em segundo lugar, podemos pensar a Biopolítica em termos de um conjunto de Biopoderes locais, de investimento do poder sobre a vida apenas? Mas a vida, investida pelo poder, não seria também palco de poder, o lugar de emergência de um contrapoder por meio do trabalho, da linguagem, do corpo, dos afetos, dos desejos, da sexualidade etc.?

Pensar a complementariedade entre o poder de tipo disciplinador e o Biopoder é pensar, também, a vida enquanto lugar de produção de subjetividade que se daria como movimento de desassujeitamento. Isto é, pensar tal complementariedade é pensar também nas possibilidades de fuga empreendidas por movimentos de resistência e luta no interior mesmo desta

²¹⁴ FOUCAULT, Michel. “As malhas do poder”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp.179-180.

complementariedade. Isto nos leva a crer que o tema da disciplina e sua imbricação com o Biopoder é fundamental para uma reformulação ética da relação com o político, como se observa na chamada “última fase” da produção intelectual de Michel Foucault. A esse respeito, o pensador francês afirma que:

A análise, a elaboração, a retomada da questão das relações de poder, e do “agonismo” entre relações de poder e intransitividade da liberdade, são uma tarefa política incessante, e que é exatamente essa a tarefa política inerente a toda existência social²¹⁵.

Sabe-se que Michel Foucault nomeou de “instituições de sequestro” os espaços onde o poder disciplinar era levado a termo. Tal denominação deveu-se ao fato de que a reclusão operada por elas não visava necessariamente à exclusão do indivíduo recluso, mas incluí-lo no interior de um sistema normalizador. Escolas, prisões, fábricas, hospitais etc. Cada uma destas instituições está destinada a uma função específica. Entretanto, há um ponto de intersecção entre ambas: disciplinar a existência mediante o disciplinamento dos corpos. Uma das funções da disciplina é, portanto, o controle do tempo e dos corpos. Porém, hoje, nas sociedades contemporâneas, se controla também o tempo das manifestações culturais, o tempo do lazer e do prazer e até mesmo o tempo que levamos para nos deslocarmos de um espaço ao outro. Basta observarmos que a existência da vida nas grandes cidades está intimamente ligada aos problemas de circulação. O que significa que existem técnicas que, ao invés de salvaguardar os indivíduos, na verdade estão sendo utilizadas para controlar toda sua vida. As disciplinas escolares, por exemplo, ultrapassam sua função estrita de ensino. Foucault, a esse respeito, afirma que:

Existe algo de muito curioso nestas instituições. É que, se aparentemente elas são todas especializadas – as fábricas feitas para produzir, os hospitais, psiquiátricos ou não, para curar, as escolas para ensinar, as prisões para punir –, o funcionamento destas instituições implica uma disciplina geral da existência que ultrapassa amplamente as suas finalidades aparentemente precisas. É muito curioso observar, por exemplo, como a imoralidade (a imoralidade sexual) constituiu, para os padrões das fábricas do começo do século

²¹⁵ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, Hubert L. “Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 291.

XIX, um problema considerável. E isto não simplesmente em função dos problemas de natalidade, que se controlava mal, ao menos no nível da incidência demográfica. A razão é que o patronato não suportava a devassidão operária, a sexualidade operária. Pode-se perguntar, igualmente, porque nos hospitais, psiquiátricos ou não, que são feitos para curar, o comportamento sexual, a atividade sexual é proibida. Pode-se invocar um certo número de razões de higiene. Elas são, no entanto, marginais com relação a uma espécie de decisão geral, fundamental, universal de que um hospital, psiquiátrico ou não, deve se encarregar não só da função particular que exerce sobre os indivíduos, mas também da totalidade da sua existência. Por que nas escolas não se ensina somente a ler, mas se obrigam as pessoas a se lavar? Existe aqui uma espécie de polimorfismo, de polivalência; de indiscrição, de não-discrição, de sincretismo desta função de controle da existência²¹⁶.

Mesmo se tratando de um poder operatório e minucioso, longe de ter o gigantismo do poder estatal e do poder econômico, o poder disciplinar é de suma importância para estes últimos, pois se não houvesse as manobras, táticas e exercícios que forjam as individualidades sujeitadas pelo poder/saber, muito provavelmente o Estado moderno teria que criar algum tipo de controle em que sua presença ostensiva e opressiva não criasse dificuldades para seu próprio comando. Neste ponto as disciplinas são mais ágeis, pois submetem cada indivíduo a uma verdadeira economia do poder: tem-se, de um lado, o enclausuramento e a repressão do indivíduo e, por outro, o abrandamento do funcionamento do poder. Em outras palavras, aumenta-se a força econômica dos corpos e, ao mesmo tempo, diminuem-se suas capacidades políticas. Esta genial capacidade de assujeitar e utilizar forças corporais é representada, como vimos anteriormente, com a invenção de máquinas do tipo panóptico.

Percebemos, então, que a sociedade moderna disciplinar foi edificada sob o molde da delimitação, sempre imprimindo fortemente sua marca nos limites discursivos entre uma e outra manifestação de saber e poder. Esse poder, próprio das instituições de sequestro, tinha como função delimitar e, principalmente, separar aqueles que estavam inseridos em seu interior daqueles que se encontravam no exterior. Dessa forma, institucionalizava-se e

²¹⁶ FOUCAULT, Michel. "A verdade e as formas jurídicas". Rio de Janeiro: Nau, 2003, pp. 118-119.

moldava-se o sujeito de acordo com certas regras disciplinares. Encontramos aqui diante de um jogo discursivo. Jogo este que perpassa todas as possibilidades de existência como regra de verdade da sociedade ao confrontar interior e exterior. Dito de outra forma, ao confrontar aquele que pertence ao modelo institucional e aquele que não pertence a tal modelo. Tratava-se, na modernidade disciplinar, de contrapor o normal ao anormal.

Hoje, porém, com o advento do Biopoder, o que importa é o corpo coletivo da sociedade. Mas não podemos negar que este corpo, por sua vez, só pode ser atingido por meio dos corpos individuais. Substitui-se, segundo Foucault, “A eliminação pelo suplício [...] por métodos de assepsia: a criminologia, a eugenia, a exclusão dos degenerados”²¹⁷. Isso demonstra o polimorfismo do poder exercido pelas instituições disciplinares, que se desdobram em múltiplos caracteres econômicos, políticos, judiciários e epistemológicos, mesmo em uma sociedade de controle como a nossa.

Como consequência dessa articulação, temos uma sociedade que manipula suas tecnologias de poder visando fazer da ação coletiva uma rentabilidade cada vez maior. O que vem acontecendo desde o século XIX e início do século XX é que estamos vivenciando, de maneira tênue e inconsciente, a transformação da nossa sociedade, que agora, mais do que disciplinar, exerce certo controle sobre o indivíduo e a população de modo virtual. As tecnologias audiovisuais e a internet exemplificam bem tal transformação. Este deslocamento das relações de poder para o campo virtual caracteriza uma nova forma de poder: a sociedade de controle. Gilles Deleuze observa que Michel Foucault “é um dos primeiros a dizer que as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás”²¹⁸. Tal observação nos mostra que entramos em uma sociedade marcada pelo controle contínuo e pela comunicação instantânea²¹⁹. As técnicas de controle das normas estão se

²¹⁷ FOUCAULT, Michel. “Poder – corpo”. In: MACHADO, Roberto (Org.). “Microfísica do poder”. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 145.

²¹⁸ DELEUZE, Gilles. “Controle e Devir”. In: DELEUZE, Gilles. “Conversações”. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992, p. 215.

²¹⁹ A sociedade de controle se inscreve, economicamente falando, no registro do capital financeiro responsável pelo fornecimento das inúmeras possibilidades colocadas em curso pela globalização e pelas possibilidades de um mundo virtual regido pela tecnociência. Nesta nova sociedade, as fronteiras territoriais são desfeitas por uma imensa rede universal conectada continuamente. As transferências bancárias operadas de modo informatizado e a velocidade não apenas das informações, mas também das transações exemplificam bem algumas das principais características da nossa atual sociedade. Se, de um lado, concebia-se a soberania moderna no registro da formação dos Estados Nacionais, por outro, tal

tornando cada vez mais eficientes e se difundem pelos hospitais, pelas escolas, nas administrações públicas e privadas. O que dizer, por exemplo, a respeito dos programas de qualificação técnica e de gerenciamento que cada vez mais fazem uso da normalização? Não nos enganemos, pois tudo isso busca apenas suavizar as ações do poder, fazendo com que seus efeitos passem despercebidos.

Ao examinar como a disciplina se desenvolveu na França, por exemplo, e como tal país se transformou após o crescimento populacional e o desenvolvimento da sociedade industrial, Michel Foucault constata que a disciplina, que antes era eficaz para a manutenção da ordem e do poder, perde parte de sua eficiência²²⁰. Mas, de fato, a constatação foucaultiana serviria para a sociedade hoje? Segundo Gilles Deleuze:

Foucault situou as *sociedades disciplinares* nos séculos XVIII e XIX; atingem seu apogeu no início do século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado a outro, cada um com suas leis: primeiro a família, depois a escola (“você não está mais na sua família”), depois a caserna (“você não está mais na escola”), depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão, que é o meio de confinamento por excelência [...]. Mas o que Foucault também sabia era da brevidade desse modelo: ele sucedia às *sociedades de soberania* [...]. Mas as disciplinas, por sua vez, também conheceriam uma crise, em favor de novas forças que se instalavam lentamente e que se precipitavam depois da segunda guerra mundial: sociedades disciplinares é o que já não éramos, o que deixávamos de ser²²¹.

Essa crise de que nos fala Deleuze, após descrever como Foucault situou as sociedades disciplinares, é uma “crise generalizada de todos os

concepção cede, hoje, lugar aos chamados “Estados Virtuais”, onde importa menos sua soberania territorial que sua credibilidade econômica. Por óbvio, como veremos adiante, não apenas a economia sofreu significativas transformações, mas a própria sociedade e os sujeitos também atravessaram uma acentuada redefinição.

²²⁰ Cf. FOUCAULT, Michel. “A sociedade disciplinar em crise”. In: “Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder – saber”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, pp. 267-268. Foucault dirá que, mesmo se tratando de uma análise acerca da sociedade Francesa, no tocante ao poder, há, em suas análises, certa tendência à universalidade de seu objeto de reflexão, a saber, uma sociedade submetida a uma legislação criminal. A esse respeito Foucault é enfático ao afirmar que “Essa sociedade difere na França, na Alemanha e na Itália. Há diferença de sistemas. Em compensação, a organização que torna o poder eficaz é comum”. Cf. Idem, p. 267.

²²¹ DELEUZE, Gilles. “Post-Scriptum sobre as sociedades de controle”. In: DELEUZE, Gilles. “Conversações”. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992, pp. 219-220.

meios de confinamento, prisão, hospital, fábrica, escola, família”²²². Crise da sociedade de disciplina em detrimento de uma sociedade de controle? É uma hipótese. O fato é que, o advento do controle implicou consideráveis transformações em todos os níveis do tecido social. Houve uma espécie de derrocada institucional que se evidencia com a substituição das fábricas pelas empresas, da escola pela formação permanente, do exame pelo controle contínuo²²³. Trata-se de refletir acerca das relações entre poder e saber sob outra perspectiva, sob outras regras que já não se encontram mais nos extremos das ranhuras disciplinares²²⁴.

Podemos perceber, então, que a discussão moderna que girava em torno da distinção entre o que se inseria no interior e o que estava fora do sistema institucional é, nas sociedades de controle, suprida por uma discussão outra, dotada de intensidades, artificialismos e hibridismo. Aquilo que, antes, era enunciado em termos de pares pelo poder disciplinar – criminoso e não criminoso, por exemplo – se encontra em xeque diante das multiplicidades biologizantes. Ora, se tais multiplicidades imprimidas pela Biopolítica formam uma sociedade – distinguindo-se das sociedades disciplinares – sem muitos espaços delimitados, significa que todos os seres humanos passam a estar presentes nas estratégias gestadas pelo Biopoder.

É a substituição do controle mediante a individuação pelo controle exercido pela massificação. Como bem assinalaram Michael Hardt e Antonio Negri:

O poder agora é exercido mediante máquinas que organizam diretamente o cérebro (em sistemas de comunicação, redes de informação, etc.) e os corpos (em sistemas de bem-estar, atividades monitoradas, etc.) no objeto de um estado de alienação independente do sentido da vida e do desejo de criatividade. A sociedade de controle pode, dessa forma, ser caracterizada por uma intensificação e uma síntese dos aparelhos de normalização de disciplinaridade que animam internamente nossas práticas diárias e comuns, mas, em contraste com a disciplina, esse controle estende bem para fora os

²²² Idem, p. 220.

²²³ Cf. Idem, p. 221.

²²⁴ O que vemos nas sociedades de controle é a diminuição da distinção entre aquilo que seria, conforme assinalamos acima, o interior e o exterior institucional. Isto é, há menos distinções baseadas na dicotomia normal/anormal – tal como a sociedade disciplinar a colocou em curso –, concebendo uma transformação no modo pelo qual o poder marca a sociedade.

locais estruturados de instituições sociais mediante redes flexíveis e flutuantes²²⁵.

Dito isto, somos forçados a crer que o problema talvez seja saber qual o novo perfil que vem assumindo as instituições disciplinares hoje, pois, com o advento das sociedades de controle – virtual ou a céu aberto – há uma mudança de forma, mas tal mudança não significa uma eliminação dos princípios disciplinares. Ao controle se acrescenta a disciplina. Foucault observou que há alguns séculos “o assunto importante era como o indivíduo obedecia”²²⁶. Em outras palavras, “o desenvolvimento da sociedade ocidental dependia da eficácia do poder em preencher sua função”²²⁷. Logo, o pensador francês trata de nos alertar para as transformações que atingiram não apenas a sociedade como um todo, mas também os indivíduos, e, de maneira otimista, ele expressa tal expectativa ao afirmar que os indivíduos:

São cada vez mais diversos, diferentes e independentes. Há cada vez mais categorias de pessoas que não estão submetidas à disciplina, de tal forma que somos obrigados a pensar o desenvolvimento de uma sociedade sem disciplina. A classe dirigente continua impregnada da antiga técnica. Mas é evidente que devemos nos separar, no futuro, da sociedade de disciplina de hoje²²⁸.

À época de tal afirmação, em 1978, Foucault pôs seu público a refletir acerca da possibilidade real de uma crise disciplinar definitiva. Passados trinta e seis anos após o filósofo ter proferido a afirmação supracitada, ainda não sabemos ao certo se um dia seremos uma sociedade anti-disciplinar, mas somos forçados a continuar pensando nesta possibilidade. O que não significa que concordamos com a expectativa foucaultiana de que as pessoas estão ficando mais independentes. As formas de controle contemporâneas mostram justamente o contrário.

Deleuze observa que, justamente como consequência dessa suposta crise da disciplina, as autoridades competentes – ou não – não cessam de anunciar reformas no âmbito das instituições disciplinares e, segundo ele, esses anúncios servem apenas para desviar a atenção dos indivíduos

²²⁵ MICHAEL, Hardt; NEGRI, Antonio. “Império”. Rio de Janeiro: Record, 2012, pp. 42-43.

²²⁶ FOUCAULT, Michel. “A sociedade disciplinar em crise”. In: “Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder – saber”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 268.

²²⁷ Idem. Na família, por exemplo, importava “como a autoridade do pai ou dos pais controlava o comportamento dos filhos. Se esse mecanismo se quebrava, a sociedade desmoronava”. Cf. Idem.

²²⁸ Idem.

enquanto se instalam novas formas de controle, pois “todos sabem que essas instituições estão condenadas, num prazo mais ou menos longo”²²⁹. O fato é que, mesmo com uma crise generalizada das instituições de confinamento – prisões, fábricas, hospitais, escolas etc. – e com o advento da sociedade de controle, as instituições disciplinares não deixaram de persistir.

Acreditamos que tais reformas institucionais constituem parte do próprio sistema de disciplinamento. Até arriscaríamos especular que qualquer projeto de reforma que diz respeito às instituições disciplinares nada mais faz que revitalizá-las. Teria Deleuze razão? Estão mesmo condenadas em longo prazo as instituições disciplinares? O que se observa hoje, em nossa sociedade, apenas a título de exemplificação, é um aumento do encarceramento, e não o fim das prisões, como apostou Foucault em *Vigiar e punir* (1975). Será mesmo que as formas de controle virtual e a céu aberto estão substituindo as prisões, as escolas etc.?

Todavia, o declínio vivenciado pelas disciplinas – declínio este realizado pelas sociedades de controle – acabou por desfazer, simbolicamente, os limites institucionais que constroem as subjetividades, provocando também, conforme anunciamos acima, transformações consideráveis nos sujeitos. Resta-nos saber qual a dimensão destas transformações e, ainda, quais suas implicações na vida das pessoas hoje. De que maneira, portanto, os efeitos do deslocamento do poder se fizeram sentir na constituição humana? O fato de vivenciarmos a mudança de uma tecnologia de poder individualizante para uma tecnologia massificante arranca de nós nossa condição de indivíduo assujeitado? Nossa resposta a tal questionamento é não. Basta olharmos para nossa atual condição no mundo neoliberal. É preciso, ainda, buscarmos novos meios de assegurar nossa liberdade e garantir espaços onde possamos conviver de maneira coletiva²³⁰.

É notório que, baseada no registro das experiências de uma sociedade marcada pelo consumo e pelas práticas neoliberais, nossa atualidade se

²²⁹ DELEUZE, Gilles. “Post-Scriptum sobre as sociedades de controle”. In: DELEUZE, Gilles. “Conversações”. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992, p. 220.

²³⁰ Diante do atual cenário social, marcado pela incerteza, pela insegurança e pela falta de garantias, pela miséria e pelas tensões sociais, muitas pessoas descreditam na política. Porém, alguns autores tentam explicitar a importância da categoria do político como modo de valorização das experiências humanas e como forma de garantir a possibilidade de uma maior liberdade para os seres humanos. A esse respeito Cf. BAUMAN, Zygmunt. “Em busca da Política”. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

caracterize por uma menor rigidez das relações institucionais que interligam os indivíduos. Não apenas isso. O que dizer, por exemplo, da forma com que o capital flui e da sua desterritorialização? Tudo isto, somado ao enfraquecimento dos Estados no que diz respeito às decisões e ao controle político, é consequência do esvaziamento das formas coletivas de participação. Consequência, portanto, da ilusão que vivenciamos ao acreditarmos que, pelo fato das disciplinas terem passado por momentos de declínio e de crise, não somos mais assujeitados pelo controle contemporâneo. O sujeito contemporâneo é definido como um sujeito modulado. Deleuze, a esse respeito, afirma que:

Os confinamentos são *moldes*, distintas moldagens, mas os controles são uma *modulação*, como uma moldagem auto-deformante que mudasse continuamente, a cada instante, ou como uma peneira cujas malhas mudassem de um ponto a outro. Isto se vê claramente na questão dos salários [...] Sem dúvida a fábrica já conhecia o sistema de prêmios, mas a empresa se esforça mais profundamente em impor uma modulação para cada salário [...] A fábrica constituía os indivíduos em um só corpo, para a dupla vantagem do patronato que vigiava cada elemento na massa, e dos sindicatos que mobilizavam uma massa de resistência; mas a empresa introduz o tempo todo uma rivalidade inexpiável como *emulação*, excelente motivação que contrapõe os indivíduos entre si e atravessa cada um, dividindo-o em si mesmo²³¹.

Esta citação nos parece bastante elucidativa, pois nos mostra que nas sociedades de controle as subjetividades não são mais inscritas em uma função definitiva (ou num perfil definitivo) delineadas no interior de instituições específicas. O que se observa hoje é um novo tipo de sujeito, que parece não ter mais um molde predeterminado. No lugar dos moldes, um complexo de formas possíveis. O que não o torna mais independente, como queria Foucault. Esse sujeito modulado de que nos fala Deleuze, não é mais determinado de maneira definitiva, finita. Se as malhas da “peneira” mudam a todo instante de ponto, os sujeitos adquirem qualidades móveis diante do mundo contemporâneo, diante de um mundo de possibilidades infinitesimais.

²³¹ DELEUZE, Gilles. “Post-Scriptum sobre as sociedades de controle”. In: DELEUZE, Gilles. “Conversações”. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992, p. 221.

Aquilo que constitui os sujeitos modulados da contemporaneidade não é a rigidez da regra ou dos códigos, pois eles são, constantemente, doutrinados por uma maior capacidade de flexibilização de suas condições e dos padrões sociais. Certamente, isto motivou Deleuze a afirmar que:

Nas sociedades de disciplina não se parava de recomeçar (da escola à caserna, da caserna à fábrica), enquanto nas sociedades de controle nunca se termina nada, a empresa, a formação, o serviço sendo os estados metaestáveis e coexistentes de uma mesma modulação, como que de um deformador universal²³².

Por certo, dizer que “nunca se termina nada” significa confirmar que, pelo fato de os sujeitos serem apresentados a uma enorme gama de possibilidades de escolhas – aqui incluímos, também, as formas de subjetivação –, tais escolhas já não podem, por não possuírem certa rigidez de caráter, ser vinculadas ao sistema institucional. Em outras palavras, os sujeitos modulados se encontram diante da aporia contemporânea, em que não podem compartilhar suas responsabilidades com o universo institucional, tampouco coletivamente. Ora, diante desse quadro, o das inúmeras possibilidades de escolha, o da ilusão de certa liberdade para decidi-las conforme nossos anseios e, ainda, o da obrigação de realizar a escolha pretendida entre tantas, traz, conseqüentemente, a confirmação de um aspecto outro daquilo que Deleuze denominou de modulação. Trata-se de um aspecto menos atraente, aquele da formação de incertezas (e riscos também) inerentes a qualquer escolha.

O que é o homem hoje, esse homem que, como queria Michel Foucault, estaria ficando mais independente, estaria cada vez mais isento das agruras da disciplina, mas que rapidamente é capturado pela sociedade de controle? Esse homem é, nos parece, produto de uma sociedade ligada por redes multifacetadas. Produto de uma sociedade que rege as formas de consumo “libertador”, tecnológico e, principalmente, mercadológico. Esse homem, sem dúvida, é produto de uma cultura que se funda sob o signo do imediatismo, da possibilidade – e, por isso, não termina nada – de obter o prazer continuamente. Vivenciamos, hoje, uma época marcada pela temporalidade instantânea. A instantaneidade e o imediatismo são

²³² Idem, pp. 221-222.

responsáveis pela ilusão de que não é permitido ficar triste e angustiado. Deleuze, de maneira enfática, afirma que:

As conquistas de mercado se fazem por tomada de controle e não mais por formação de disciplina, por fixação de cotações mais do que por redução de custos, por transformação do produto mais do que por especialização da produção. A corrupção ganha aí uma nova potência. O serviço de vendas tornou-se o centro ou a “alma” da empresa. Informam-nos que as empresas têm uma alma, o que é efetivamente a notícia mais terrificante do mundo. O marketing é agora o instrumento de controle social, e forma a raça impudente de nossos senhores. O controle é de curto prazo e de rotação rápida, mas também contínuo e ilimitado, ao passo que a disciplina era de longa duração, infinita e descontínua. O homem não é mais o homem confinado, mas o homem endividado²³³.

A euforia das promessas e a sensação de bem-estar atuam como garantias diante das doenças contemporâneas, a saber, a angústia, a tristeza e a infelicidade. São, portanto, a garantia de uma espécie de medicalização social, possibilitando o sujeito modulado regressar ao consumo. Este, por sua vez, torna-se o referencial para a liberdade humana. O que dizer, por exemplo, das múltiplas ofertas apresentadas pelo mercado? Ao lado desta sensação de maior liberdade, causada por uma maior variedade de produtos, bens e serviços, encontra-se justamente aquilo que Deleuze chamou de endividamento. Se nossa liberdade abandonou os espaços de debate e discussão, se ela deixou de realizar-se nos espaços coletivos para tornar-se mero atributo mercadológico, podemos sim afirmar que estamos em uma era marcada pelo esvaziamento político²³⁴.

²³³ Idem, p. 224. A sociedade hoje mostra perfeitamente como é possível ter acesso a qualquer escolha. Claro, desde que ela esteja inserida no interior do consumo.

²³⁴ Diante da constituição dos sujeitos modulados mediante a incerteza e a falta de garantia, somos forçados a denominar nossa liberdade como sendo uma liberdade privatizada. E assim o ciclo se fecha: falta de garantias, insegurança e eterna insatisfação. Passamos de uma disciplinarização para o trabalho a uma incerteza generalizada sobre a vida. Com o quadro de miséria atual e com o enfraquecimento dos laços institucionais, testemunhamos a intensificação do fenômeno do abandono, da sujeição e da sensação de incapacidade. O que se vê nas sociedades de controle, com a gestão Biopolítica, é que as subjetividades chamam atenção pela pobreza dos processos que pouco se desenvolvem no registro do pensamento e da linguagem, pois o sujeito só tem valor se pensado em larga escala, o que acaba por promover certa desvalorização de suas experiências individuais. Com isso, surgem inúmeros espaços acolhedores daqueles que se dizem desamparados institucionalmente. Os elementos midiáticos exemplificam bem este quadro. O resultado disso tudo: os loucos cedem lugar às pessoas depressivas, o operário perde espaço diante dos colaboradores terceirizados e os criminosos passam a ser vistos como inimigos sociais comuns. Novas subjetividades, portanto. Porém, ainda assujeitadas. Evidentemente não queremos, de maneira alguma, colocar em marcha uma apologia daquilo que seria o modo segundo o qual

Não podemos negar que as formas de controle colocadas em prática na atualidade têm uma nova configuração. Novos e mais amplos mecanismos de constrangimentos físicos e psicológicos são, constantemente, impostos aos indivíduos. Circuitos internos de TV, portas com detectores de metal, controle de funcionários, operários, alunos, enfermos, presos etc. Mesmo assim, com toda essa nova tecnologia, as disciplinas conseguem manter sua vitalidade. Com isso, acreditamos que se pode pensar sim num disciplinamento que atinge as extremidades capilares do tecido social, e que inclusive recorre cada vez mais à dimensão virtual e tecnológica, mas sem, no entanto, colocar de lado os mecanismos sólidos, como as instituições de sequestro. Isto é, houve um crescimento das redes disciplinares, porém, por meio da disseminação de práticas dispersas que resultam de um intercâmbio com novas formas de controle.

Como bem sabemos, o poder disciplinar investiu enorme esforço no processo de subjetivação que visava a individuação e a adaptação do corpo para sua economia do poder. Para tal, era preciso que o sujeito passasse de maneira linear pelas várias instituições, sendo por elas transformado. Aparentemente, os indivíduos encontravam certa segurança nessas instituições de confinamento e se sentiam protegidos em relação às outras instituições, pois, como bem assinalou Deleuze, cada instituição tinha suas próprias regras e lógica²³⁵. Contudo, as sociedades de controle nos mostram que o lugar central ocupado pelo sujeito disciplinado como palco de investimento do poder vai sendo substituído. Estamos, mais uma vez, diante daquilo que seria “a crise da sociedade disciplinar”. Como vimos, Michel Foucault nos mostrou que o que está em crise é um modelo de subjetivação formado por práticas disciplinadoras, e tal crise é correlata da articulação de uma nova economia do poder. Em outras palavras, tal crise é correlata da transformação da disciplina em Biopolítica. Novamente somos forçados a nos indagar: Crise da sociedade disciplinar em detrimento de uma sociedade de controle? A resposta de Michael Hardt e Antonio Negri a tal questionamento é bastante elucidativa:

o poder disciplinar promove a subjetivação. Trata-se apenas de evidenciar como, segundo Foucault, as formas de subjetivação são produzidas historicamente a partir do par poder/saber.

²³⁵ Cf. DELEUZE, Gilles. “Post-Scriptum sobre as sociedades de controle”. In: DELEUZE, Gilles. “Conversações”. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992, p. 219.

A crise significa, em outras palavras, que hoje os cercados que costumavam definir o espaço limitado das instituições foram derrubados, de modo que a lógica que funcionava principalmente dentro das paredes institucionais agora se espalha por todo terreno social. Interior e exterior estão se tornando impossíveis de distinguir²³⁶.

Esta crise da lógica institucional, dos parâmetros de confinamento provocou severas modificações em relação ao sujeito contemporâneo. Os processos de subjetivação consagrados pelo modelo dinâmico das disciplinas são atingidos por tais modificações. O que não significa que possamos afirmar veemente que, nas sociedades de controle, os processos de subjetivação não estejam mais relacionados com absolutamente nenhuma prática disciplinar ou que não passem de modo algum pelo controle institucional, pois a lógica dos procedimentos disciplinares – quer seja na escola, nas fábricas ou na prisão – que tem o corpo do indivíduo como alvo é a mesma, mas agora, com o advento das sociedades de controle, acrescida dos requintes tecnológicos que a ciência proporciona. Mudou-se de uma vigilância que reprimia para uma vigilância que estimula mediante o desenvolvimento de um jogo de recompensas e de punições.

3.2. Das instituições sociais e a atualidade das reflexões foucaultianas

Vimos, a partir das reflexões colocadas em curso por Michel Foucault em *Vigiar e punir* (1975), que a emergência da modernidade se deu sobre certa relação de poder presente em todos os lugares e em todo tempo. A institucionalização dos hospitais gerais, do exército, das prisões, das escolas etc., exemplifica bem tal emergência. Esta institucionalização representa o corte entre a reciprocidade visual e a sujeição, fazendo com que haja um deslocamento da visibilidade para a vigilância²³⁷. Como consequência, o exercício do poder passou a realizar-se a partir da internalização das práticas disciplinares, o que fez com que as instituições passassem a caracterizar-se

²³⁶ MICHAEL, Hardt; NEGRI, Antonio. “Império”. Rio de Janeiro: Record, 2012, p. 216.

²³⁷ Foucault, em *Vigiar e punir* (1975), descreveu o panóptico como “uma máquina de dissociar o par ver-ser visto”. Cf. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 191. Disso decorre que a vigilância assume os traços de uma contínua ameaça, revelando, assim, uma internalização ativa. Poder ser visto a qualquer tempo sintetiza as principais ações criadas em função deste corte na reciprocidade da visibilidade.

como totalitárias²³⁸. Sendo assim, as regras de subjetivação – regras de formação dos sujeitos – eram regras de sujeição. Devemos, aqui, compreender o termo sujeição no registro da lógica do poder, ou seja, como processo de formação de súditos e sujeitos²³⁹.

No entanto, esta internalização de que falamos deve ser remetida aos dispositivos concretos. Daí a necessidade de discorrermos acerca das instituições sociais. Ainda a respeito da internalização, Deleuze, de maneira precisa, assinala a relação existente entre a internação e a internalização quer seja nas instituições educacionais, quer seja nas instituições penais etc.

[...] l'enfermement renvoie à un dehors, et ce qui est enfermé c'est Le dehors. C'est "au" dehors, ou par exclusion, que les agencements enferment, et il en est de l'intériorité psychique comme de l'enfermement physique. Foucault invoque souvent une forme du discursif, une forme du non-discursif; mais ces formes n'enferment rien, ni n'intériorisent; ce sont des "formes d'extériorité" à travers lesquelles tantôt les énoncés, tantôt les visibles *se dispersent*. C'est une question de méthode en général: au lieu d'aller d'une extériorité apparente à un "noyau d'intériorité" qui serait essentiel, Il faut conjurer l'illusoire intériorité pour rendre les mots et les choses à leur extériorité constitutive²⁴⁰.

As transformações que ocorreram com a emergência da modernidade, tal como Foucault a caracterizou – como consequência da ruptura do poder de soberania –, foram, sem dúvida alguma, mais marcantes na vida dos seres humanos. A articulação entre o poder e o capital criou uma nova e importante função para o homem. De servo do rei ele passa a ser mão de obra inserida no processo de produção capitalista. Função econômica, portanto. Como

²³⁸ Como vimos anteriormente, as informações provenientes das práticas disciplinares forneceram vasto material para o controle, a domesticação e a transformação dos indivíduos em prol do sistema de produção capitalista. Foi necessário, portanto, estudar, controlar e, em última instância, recriar a vida das pessoas para atender os novos interesses não só econômicos, mas políticos também. Tudo isso foi possível mediante, entre outras coisas, a transformação dos asilos clássicos em instituições de sequestro e educação. Tratava-se de uma estratégia disciplinar para formatar os indivíduos. As instituições, denominadas de totais, projetavam-se como imensas fábricas de mão de obra, de sujeitos assujeitados ao poder. Isso as diferenciava dos asilos clássicos, pois estes haviam sido construídos, no medievo, com o objetivo de depositar aquelas pessoas que não tinham um lugar definido em uma sociedade altamente hierarquizada.

²³⁹ Cf. FOUCAULT, Michel. "História da sexualidade: a vontade de saber". Rio de Janeiro: Graal, 2003, p. 60.

²⁴⁰ DELEUZE, Gilles. "Foucault". Paris: Les Éditions de Minuit, 2004, p. 50.

podemos perceber, a vida humana não deixa de ser o centro dos interesses do poder. Ainda hoje, mesmo com o deslocamento do foco no indivíduo para a noção de população, é assim que funciona. Mesmo com toda gestão de técnicas de controle populacional, mesmo com as questões estatísticas, com os cálculos de risco, com as confrontações territoriais a vida humana continua sendo o centro dos interesses do poder. O controle, hoje, se exerce mediante gerenciamentos previdenciários, políticas públicas etc., é verdade. Mas, mesmo com as estratégias colocadas em curso pela Biopolítica, tais como o desenvolvimento tecnológico (ou biotecnológico) e uma maior velocidade na troca de informações, que caracteriza a sociedade de massa orquestrada pelo consumo, as subjetividades não cessaram de ser o foco do poder.

Ao compreendermos a nova simultaneidade entre uma sociedade disciplinar e uma sociedade de controle, isto é, ao explicitarmos como as ranhuras da disciplina dividiram espaço com uma sociedade onde o controle se exerce virtualmente e a céu aberto, visualizamos um declínio dos limites que definiam as instituições. Em outras palavras, vimos que o modelo institucional da sociedade disciplinar, que se caracterizava pelo sequestro e pelo confinamento dos sujeitos em instituições tais como o hospital, a fábrica, a prisão, a escola, a família etc., vivenciou um momento de crise estrutural. Parece-nos pertinente, portanto, ressaltar a reconfiguração das instituições sociais na lógica biopolítica das sociedades de controle, pois, segundo Deleuze, a sociedade biopolítica pode e deve se inscrever no registro de uma sociedade de controle.

Daremos início a tal empreendimento – o de analisar a reestruturação das instituições – refletindo justamente sobre aquela que seria um dos principais sustentáculos de nossa sociedade: a instituição educacional. Michel Foucault já havia nos alertado que as instituições sociais ultrapassam suas funções estritas, particulares, pois elas são, também, formas de impor²⁴¹. E, justamente por isso, nos parece que trazer à luz a maneira dissimulada que os mecanismos de poder operam no interior das instituições deve ser obrigação de todos nós.

²⁴¹ Cf. FOUCAULT, Michel. “A verdade e as formas jurídicas”. Rio de Janeiro: Nau, 2003, pp. 118-119.

Conscientes das inúmeras contribuições de Michel Foucault acerca da temática da disciplina no interior mesmo das instituições educacionais – embora o pensador não tenha dedicado um texto exclusivo ao tema da educação²⁴² –, visamos aqui, recorrendo mais uma vez às suas reflexões, trazer à luz que, devido às transformações operadas pelo poder, as instituições educacionais são, também, locais de construção de comportamentos diversos. Para isso, é preciso abandonar a ideia de que tais instituições possuem certa dicotomia entre a disciplina e a transgressão, aquilo que é negativo, mau. Dicotomia esta decorrente da constituição de um modelo, predeterminado historicamente, de verdade que nomeia aquilo que é bom e aquilo que não é. Em outras palavras, o poder enquanto repressão é sempre negativo, no sentido de reprimir as liberdades, instaurando aquilo que seria mau, do ponto de vista ético.

Diante do atual modelo de sociedade em que vivemos, a questão que se coloca acerca das reais características das instituições educacionais nos parece pertinente. Qual seria, então, o modelo ideal a ser seguido por tais instituições diante dos desejos e das demandas de nossa atual sociedade? Trata-se de uma questão política, pois, segundo Foucault:

[...] é preciso reconhecer grandes fendas no que poderíamos denominar a apropriação social dos discursos. A educação, embora seja, de direito, o instrumento graças ao qual todo indivíduo, em uma sociedade como a nossa, pode ter acesso a qualquer tipo de discurso, é bem sabido que segue, em sua distribuição, no que permite e no que impede, as linhas que estão marcadas pela distância, pelas oposições e lutas sociais. Todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo²⁴³.

²⁴² Como se sabe, a temática da educação, que sem sombra de dúvida é de suma importância para a obra de Michel Foucault, é apresentada sempre em relação a outras temáticas. Temos, por exemplo, a relação entre a educação e o tema da disciplina, que nos parece ser a relação mais usual na obra do pensador francês. Em linhas gerais, o tema da educação é tratado com maior ímpeto por Michel Foucault na obra *Vigiar e punir* (1975) e no curso *Os anormais*, proferido no Collège de France nos anos 1974-1975. Tanto em um como no outro, a organização da educação ocidental é inscrita pelo autor francês no processo de reorganização do poder moderno. O filósofo não apenas sublinhará o processo pelo qual a educação se disciplinarizou, mas também a importância que o corpo ganha neste processo.

²⁴³ FOUCAULT, Michel. “A ordem do discurso. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970”. São Paulo: Edições Loyola, 2012, p. 41.

Disto isto, não devemos visualizar as instituições educacionais sob certa perspectiva simplista, tentando enquadrá-las apenas em termos de um modelo disciplinador. É preciso, ainda, considerar suas possibilidades de fuga e, também, a materialização das práticas transgressoras como modo de resistência. Isto é, diante da concepção repressiva do poder, faz-se necessário, no âmbito das práticas educacionais, que os sujeitos se insurjam. É justamente neste ponto que se encontra a atualidade do pensamento de Michel Foucault, pois ele, ao discutir as práticas de poder, sustenta que os exercícios de tais práticas operam, fundamentalmente, de maneira positiva.

Por estarmos inseridos nas relações que se desenvolvem no interior das instituições educacionais, percebemos que a indisciplina é um dos problemas que mais preocupam os profissionais da educação em relação aquilo seria o “bom” andamento das práticas e atividades educacionais. Sabe-se que Foucault denominou de “sanção normalizadora”²⁴⁴ aquilo que daria condições ao poder disciplinar para punir todos que se afastassem da regra estabelecida. Logo, o castigo deveria ser corretivo e, nas instituições educacionais, o infrator – representando pela figura do mau aluno – deveria ser conduzido para o caminho bom e reto. Mas o que seria esse “bom andamento”? Qual o sentido do termo “bom”? Sob que prisma ele deve ser levado em consideração? Segundo o filósofo alemão Friedrich Nietzsche (1844-1900), podemos perceber o conceito de “bom” como aquilo que possui uma construção associada a uma tentativa de implantação de um modelo de verdade²⁴⁵. A esse respeito, Nietzsche afirmará que:

A indicação do caminho *certo* me foi dada pela seguinte questão: que significam exatamente, do ponto de vista etimológico, as designações para “bom” cunhadas pelas diversas línguas? Descobri então que todas elas remetem à mesma *transformação conceitual* – que, em toda parte, “nobre”, “aristocrático”, no sentido social, é o conceito básico a partir do qual necessariamente se desenvolveu “bom” no sentido de “espiritualmente nobre”, “aristocrático”, de “espiritualmente bem-nascido”, “espiritualmente privilegiado”: um desenvolvimento que

²⁴⁴ A respeito da sanção normalizadora Cf. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, pp. 171-177.

²⁴⁵ Tal modelo de verdade seria estabelecido para manter-se a ordem, a modulação dos comportamentos e os valores que possam privilegiar um grupo determinado, possuidor do poder e mantenedor da ordem.

sempre corre paralelo àquele outro que faz “plebeu”, “comum”, “baixo” transmutar-se finalmente em “ruim”²⁴⁶.

O problema aqui talvez seja o de saber a quem tal ordenamento, decorrente desta tentativa de implantação de um modelo de verdade, privilegia. Aqueles que se privilegiam de tal ordenamento, são possuidores da verdade? Onde devemos buscar ou colocar as vontades alheias? O que existe na sociedade é uma luta não apenas de poder, mas por poder. Materializar o desejo e a vontade que se encontram dentro de si mesmo é o que há de mais inerente aos indivíduos. Contudo, para efetivar tal materialização dos desejos e vontades, é necessário não nos esquecermos de que devemos, antes de tudo, modificar aquilo que está fora, como os obstáculos e impedimentos ao nosso exercício.

Trata-se de uma luta incessante entre o que está dentro e o que está fora. Luta voraz entre desejos. Luta em que, às vezes, as forças se anulam, se destroem e se fortalecem, representando nossa vivacidade e o estar em contato com outrem, distintos em valores e desejos. Se voltarmos nossos olhares para as instituições educacionais, veremos que o conceito daquilo que seria um “bom” indivíduo parece estar bem estabelecido como algo que foi definido e construído há tempos. Como sabemos a constituição do indivíduo “bom” só é possível graças a uma economia disciplinar do poder. Tal economia do poder, instrumento de auxílio no estabelecimento de uma ordem que representa interesses de um grupo determinado, foi responsável por “educar” corpos, suprimir desejos e, finalmente, implantar valores.

As análises foucaultianas acerca do tema, em *Vigiar e punir* (1975), nos mostram que as instituições educacionais constituíram-se em instrumentos privilegiados de construção de corpos dóceis, que facilitam a implantação, a manutenção e a transformação de modelos de valor e comportamento. Contudo, devemos notar que essas mesmas instituições – que se constituíram

²⁴⁶ NIETZSCHE, Friedrich. “Genealogia da moral: uma polêmica”. São Paulo: Companhia das letras, 2005, pp. 20-21.

historicamente como disciplinadoras – também devem ser compreendidas como espaços de fuga, de transgressão e de negação da disciplina²⁴⁷.

Por óbvio, ao adentrarmos em uma instituição educacional levamos conosco toda uma construção de valores e normas que foram constituídos fora dos limites de tal instituição. Entretanto, esses valores e normas não são tão distintos daqueles que se pretende moldar em seu interior. Coexiste em tais instituições, ditas de ordenamento, a desordem. Ora, se as instituições disciplinares educacionais representam para os indivíduos sua adaptação às normas estabelecidas e aos valores constituídos como “corretos” e “bons”, podemos concluir que o que vem de fora dos limites das instituições tanto pode reforçar o que se encontra dentro como pode, também, confrontar-se.

Os jogos de força que se encontram no interior das instituições procuram estabelecer uma economia dos espaços, do tempo e dos comportamentos, buscando moldar não somente os corpos, mas as subjetividades daqueles que se quer educar. Aquilo que se constrói e se reforça nos indivíduos antes de ingressarem nas instituições educacionais é visto como representação comportamental. Ainda assim as instituições são vistas como um grande modelo, pois ainda acredita-se que aqueles que desejam aprender devem ir para tais espaços, para essas localizações de saber que, cercadas por muros, impedem e, ao mesmo tempo, protegem os indivíduos do meio exterior. Se no seio das instituições educacionais se encontra um mundo de saber e de conhecimento, aquilo que se encontra em seu exterior deve ser enquadrado nos moldes de verdade que ela produz e representa.

Cabe ressaltar que tais moldes não são privilégios das instituições educacionais. Nem sempre eles são originados nessas instituições. Dito de outra forma, esta modulação se materializa dentro das instituições educacionais, mas através dos valores que se encontram fora delas. São forças que se relacionam na tentativa de disciplinar, de fazer funcionar

²⁴⁷ A disciplina, como se sabe, está a serviço da construção de um modelo que se acredita ser o “bom”, o verdadeiro. Ao modelar os corpos, mantendo e propagando a estrutura do poder, as instituições educacionais servem aos interesses disciplinares, e todos aqueles que trabalham, estudam ou servem-se delas para educar e disciplinar outros indivíduos, acabam por materializar aquilo que se instituiu como sendo o “bom” indivíduo.

estratégias de constituição de uma verdadeira economia das ações. Porém, as coisas não funcionam de maneira mecânica e simplista, pois a transgressão é um fator que faz as coisas não funcionarem de forma ordeira. Trata-se da incessante busca pelo conhecimento do bem e do mal, do rompimento com a ordem estabelecida, com a disciplina. Trata-se, portanto, de escapar dos dispositivos de identificação, classificação e normalização.

O modelo da instituição educacional possui suas verdades, suas transgressões e suas punições. Os indivíduos podem, portanto, ser expulsos desses espaços de saber. Quando Foucault analisa a construção do modelo disciplinar de poder instituído pela sociedade nos séculos XVII e XVIII, ele demonstra que instituições como a prisão, o manicômio, a escola etc., servirão para recolher, educar e reeducar os seres humanos que precisam enquadrar-se no modelo de cidadão. É justamente por isso que, nas instituições educacionais, o poder se materializa, na prática, como um saber verdadeiro. Temos, portanto, um saber dito verdadeiro que perpassa as instituições, esses espaços que representam o local onde todos que desejam aprender devem ir. Foucault dirá que:

Nenhum saber se forma sem um sistema de comunicação, de registro, de acumulação, de deslocamento que, em si mesmo, é uma forma de poder ligado, tanto em sua existência como em seu funcionamento, às outras formas de poder. Em compensação, nenhum poder se exerce sem a extração, a apropriação, a distribuição ou a retenção de um saber²⁴⁸.

Sendo as instituições educacionais espaços privilegiados de saber, logo, é nesses espaços que se materializa a criação de instituições que deveriam ser eficientes na modelagem dos corpos mediante a construção de toda uma economia das condutas, visando sempre a busca por indivíduos que, além se produtivos, sejam pacíficos e sirvam ao sistema. Controlar os comportamentos significa estabelecer, por meio da norma, a vigilância sobre as condutas. O olhar sempre atento, o estabelecimento de uma verdade quase

²⁴⁸ FOUCAULT, Michel. “Teorias e instituições penais”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 2.

sempre atrelada ao sagrado, a busca de uma vida ascética e a confissão ainda hoje servem como instrumentos de controle.

Contudo, é importante ressaltarmos que no interior dessas instituições existe, ainda, a “fuga”, a possibilidade de esvaziamento da ordem, de rompimento com o modelo dito de “salvação”, o que leva, muitas vezes, à expulsão desses “templos” do conhecimento. Não apenas fora, mas também dentro dos limites institucionais existe o modelo da desordem. Sendo assim, encontramos na figura do aluno a representação das figuras que, não raras vezes, insistem em ser diferentes ao transgredirem a ordem do saber. Se nos questionarmos a respeito da desordem – em relação ao advento do novo que se dá pelo ordenamento e pela manutenção da igualdade –, veremos que ela representa a instituição da diferença. O que nos leva a crer que não devemos pensar as instituições educacionais como simples reprodutoras, legitimadoras e mantenedoras de uma ordem preestabelecida como sendo a verdadeira.

Diante do atual cenário vivenciado por nós, se faz necessário, em primeiro lugar, dialogar com aqueles que direcionam suas ações para a expulsão dos espaços ditos de saber. Trata-se de refletirmos acerca de questões importantes, tais como “por que romper com a norma estabelecida?”, “por que romper com o modelo da verdade?”. Quase sempre, de maneira consciente ou não, punimos antes de tentarmos entender as forças que estimulam o agir diferente e que geram a desordem. O que vemos em nossos dias, com todos os projetos de reformas educacionais que estão em voga, é uma verdadeira estratégia de guerra que visa, não apenas nas instituições públicas, mas nas instituições privadas também, à manutenção da ordem disciplinar. O que nos leva a crer que os instrumentais de controle ficam cada vez mais eficientes e menos perceptíveis²⁴⁹. Hoje se utiliza certa forma de controle das subjetividades com base em uma economia dos desejos e das vontades. Qual instituição educacional hoje não apresenta aos indivíduos

²⁴⁹ Vimos que, para o poder soberano, a punição consistia em aplicar publicamente a dor, pois se acreditava que o exemplo não deveria ser seguido. Contudo, necessitava-se cada vez mais de instrumentais que, ao mesmo tempo, fossem mais eficazes e menos custosos. É dessa forma que surge a sociedade disciplinar onde, com base no modelo panoptico, todos se olham e se vigiam mutuamente. Tal modelo, nos insere em um jogo onde acreditamos estar, a todo instante e em todas as direções, sob observação e que sabemos que para sermos aceitos devemos seguir aquilo que foi preestabelecido como bom e verdadeiro. Trata-se de uma maneira de enquadramento que se exerce de dentro para fora, mas que sabemos que seu modelo foi construído de fora para dentro.

modelos de sucesso que representam aquilo que é visto como “bom” em uma sociedade de controle, capitalista e consumista como a nossa?

O indivíduo “educado”, portanto, é aquele que frequenta os espaços privilegiados de construção de modelos de verdade. Porém, nas instituições educacionais se encontram, ao mesmo tempo, tanto as modulações dos indivíduos quanto os impulsos transgressores. Assim sendo, a educação torna-se o espaço privilegiado de atuação de pessoas que se dizem especialistas em diversas formas de descrição, análise e gestão do corpo e da alma dos indivíduos. É o que vemos cotidianamente com o controle exercido com maior intensidade sobre as subjetividades. Uma série de discursos de cunho participativo fazem as pessoas acharem que estão decidindo sobre suas vidas, quando na verdade estão sendo, ao mesmo tempo, moldadas e manipuladas.

Esse tipo de discurso demonstra um maior poder de deliberação e participação dos indivíduos em relação aos caminhos que devem trilhar, que traçam suas vidas. Porém, apenas de modo aparente. Não obstante, na realidade, os indivíduos possuem apenas uma ilusão do que se poderia denominar como autonomia. Tal ilusão não cessa de imprimir na consciência dos indivíduos a crença de que estão fazendo a diferença²⁵⁰. Não devemos esquecer que Foucault já nos alertava para o poder das estatísticas, exercido pelo o que ele denominou de Biopoder, pelo controle que se exerce mediante os resultados das pesquisas que, quase sempre, são dirigidas pelo Estado. A finalidade de tais pesquisas nós já sabemos: encontrar padrões, modelos de manutenção – ou não – da vida. Em outras palavras, direcionar o modo como a vida deve ser vivida. Isso torna ainda mais evidente a afirmação de Foucault de que:

Pode-se mesmo dizer que, na maioria dos casos, os mecanismos disciplinares de poder e os mecanismos regulamentadores de poder, os mecanismos disciplinares do corpo e os mecanismos regulamentadores da população, são articulados um com o outro²⁵¹.

²⁵⁰ Exemplos disso se encontram nos inúmeros movimentos ditos marginais – por estarem à margem do que se estabeleceu como “bom” na sociedade – que muitas vezes são facilmente cooptados e manipulados, passando a fazer parte dos elementos midiáticos que controlam as opiniões e condutas.

²⁵¹ FOUCAULT, Michel. “Em defesa da sociedade”. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 299.

No contexto atual de construção das subjetividades, as instituições de tipo educacional devem ser entendidas como espaços de disputas, onde os indivíduos – detentores ou não do saber – devem exercer suas vontades e desejos por meio de diálogos abertos e construtivos. As instituições educacionais devem, portanto, ser lugares de jogos de forças que devem ser exercidos na perspectiva de uma construção de indivíduos mais atentos para a formação de sua subjetividade. Se os indivíduos estão, constantemente, em processo de construção e desconstrução, significa que eles estão sempre questionando os condicionamentos e o disciplinamento de seus corpos, desejos e vontades. Logo, as instituições educacionais devem ser, também, locais de transgressão.

Aqui o termo transgressão deve ser discutido no registro das instituições educacionais, não com o intuito de fazê-la desaparecer, mas para que possa exercer sua existência como algo que preze pelas subjetividades. Nesse sentido, acreditamos que não se deve entender a transgressão como sinônimo de destruição de tudo que nos cerca. Transgredir é buscar construir, por meio do diálogo, novas positivities. Com isso, um dos principais objetivos da transgressão seria nos mostrar que não devemos recair nos rituais de confissão, em que contamos nossos pecados para exercitar o disciplinamento. As instituições educacionais devem ser locais de confronto entre ideias e formação de indivíduos que deliberam de maneira autônoma²⁵².

Isto demonstra que podemos ser criadores mediante mudanças pessoais. Nós, seres humanos, somos possuidores de infinitas possibilidades, pois, existe em nós sempre alguma parte que consegue escapar do processo de produção de subjetividades mediante os processos de individuação e massificação. Desejar e transgredir tais desejos constitui uma das ferramentas mais hábeis do homem. Se, historicamente, as instituições educacionais não deixaram margem para a possibilidade de conflito entre as forças que constituem o indivíduo autônomo, é, portanto, nossa obrigação repensar seu funcionamento.

²⁵² Entendemos por indivíduo autônomo aquele sujeito que, consciente do instrumental que funciona na constituição de suas ações e desejos, pode exercer um papel de coautoria, sendo também construtor do cenário político, econômico e social e não apenas um mero intérprete daquilo que lhe foi imposto.

Dando continuidade ao objetivo proposto neste capítulo de nosso trabalho, discorreremos agora, de modo esquemático, sobre o tema das instituições prisionais. Ou melhor, sobre a retomada, em fins do século XX e início do século XXI, das práticas de confinamento prisional e da reconfiguração assumida por tais instituições em uma era marcada por um poder sobre a vida. Poder este assentado em uma sociedade de controle. O que se seguiu no mundo, após a publicação de *Vigiar e punir* (1975), foi um alarmante aumento do encarceramento nas sociedades ocidentais. Em outras palavras, viu-se – e ainda se vê – uma espécie de inflação carcerária. Faz-se necessário, portanto, percebermos e destacarmos que estamos diante de um fenômeno que, nos parece, não abranger somente o quadro da gestão dos recursos públicos. Em outras palavras, diante das novas demandas sociais, o sistema carcerário constitui um complexo onde se entrecruzam os interesses públicos e privados, com uma ampliação destes últimos²⁵³.

Não menos importante, as ideias acerca da ressocialização dos indivíduos presos, isto é, as ideias humanistas, vêm perdendo força e acabam se esvaziando em mera formalidade. Evidentemente não podemos negar que tais ideias se encontram no escopo das legislações, mas, igualmente, não podemos negar que elas são, constantemente, desvirtualizadas pelas práticas institucionais. Se, por um lado, as prisões emergiram como um substituto dos espetáculos custosos do suplício, por outro, vislumbramos hoje a evidência de que a gestão da pena prisional se tornou um problema que gira em torno dos gastos com a manutenção da ordem interna de tais instituições. Disso decorre certo pensamento utilitarista, para o qual o indivíduo encarcerado é responsável pelo pagamento dos custos que ele representa para a sociedade. Dito de outra maneira, os indivíduos encarcerados devem cumprir suas penas não com vistas ao regresso social, mas simplesmente para deixar mais leve a consciência dos cidadãos que pagam seus impostos. Tem-se, desse modo, um ambiente propício – o do confinamento envolvendo aumento dos indivíduos presos – constituído por um aumento das construções carcerárias envolvidas

²⁵³ Sabemos que, com o advento das sociedades de controle, aquelas questões que dizem respeito às prisões passam a girar em torno da questão da obtenção de lucros. Por tal motivo, acreditamos que as demandas reivindicadas pelas prisões, a saber, negros e pessoas com baixo poder aquisitivo em sua maioria, servem como instrumentos para a indústria do crime. Basta observarmos que os gastos com o sistema carcerário são excessivamente mais altos que os gastos com projetos assistencialistas.

por sofisticadas tecnologias. Em nosso país ainda é algo incipiente, mas todo esse quadro atual vem favorecendo, mundo a fora, uma acentuada presença do setor privado em toda existência da realidade carcerária, quer seja na sua construção, na sua administração ou, simplesmente, nos serviços ofertados.

Dito isto, o que nos interessa é investigar, à luz da obra foucaultiana, esses novos expedientes que caracterizam as instituições prisionais nas sociedades atuais. Se, no primeiro capítulo do presente trabalho, analisamos o dispositivo de tipo panóptico tal como Michel Foucault o compreendeu, foi justamente para que, agora, tivéssemos a possibilidade de compreender como suas análises são vitais para o entendimento do atual cenário em que vivemos, quando novos e amplos mecanismos de constrangimentos se impõem aos indivíduos. Por óbvio, faz-se necessário começarmos tal empreendimento justamente com base no argumento foucaultiano que identificava a existência de novos mecanismos disciplinares mais tênues e que seriam capazes de superar o uso da prisão. Mas se direcionarmos nossos olhares para as estatísticas mundiais acerca do encarceramento e analisarmos a falência do sistema penal em países como o Brasil, veremos que no final do século XX e início do século XXI houve uma intensificação do uso do confinamento. Se, como mostramos acima, as formas mais tênues de disciplina não podem prescindir das formas concretas, tais como as escolas, a prisão, a fábrica etc., estaria Foucault equivocado em suas reflexões acerca do tema em *Vigiar e punir* (1975)?

Certamente as prisões tiveram importância capital na articulação e disseminação dos dispositivos disciplinares pelo corpo social moderno, mas se observamos o crescimento de sua utilização e as novas funções que lhes são atribuídas hoje, podemos constatar o erro foucaultiano. Contudo, antes de qualquer conclusão abrupta, seria importante ressaltarmos que é a partir de suas reflexões que podemos compreender a lógica do retrocesso vivenciado por tais instituições. O que nos interessa é, antes de qualquer outra coisa, o fato de que Foucault conclui *Vigiar e punir* (1975) refletindo sobre os processos que poderiam diminuir a recorrência à prisão. São eles: em primeiro lugar, uma menor utilização da delinquência que se organiza e se produz nas prisões diante de novas ilegalidades, tais como o tráfico de drogas e armas, e que

demandam maior sofisticação em termos políticos e, principalmente, de informações; em segundo lugar, o processo pelo qual se colocaria em curso a disseminação de redes disciplinares mais tênues, resultantes de um entrecruzamento com o sistema penal. A respeito do primeiro processo, Foucault dirá que:

Um é o que diminui a utilidade (ou faz aumentar as desvantagens) de uma delinquência organizada como uma ilegalidade específica, fechada e controlada; assim, com a constituição em escala nacional ou internacional de grandes ilegalidades ligadas aos aparelhos políticos e econômicos (ilegalidades financeiras, serviços de informação, tráfico de armas e drogas, especulações imobiliárias), é evidente que a mão-de-obra um pouco rústica e manifesta da delinquência se mostra ineficiente²⁵⁴.

É evidente, portanto, nesse processo, que um tipo determinado de delinquência produzido pela ostentação prisional se torna cada vez mais retrógrado. Ademais, dentre as inúmeras contribuições legadas pelo pensador francês, a principal delas, embora controversa, nos parece ser a explicação dada por ele ao papel das prisões na modernidade sem se prender ao discurso jurídico e suas justificativas²⁵⁵. Da elaboração dos saberes atuantes dentro das prisões decorre, portanto, a delinquência. Esta, por sua vez, é sempre tomada como inimigo número um da sociedade, tornando possível e justificando a presença do aparato policial e do controle sobre a sociedade. Justamente por tais motivos, dirá Foucault:

A sociedade sem delinquência foi um sonho do século XVIII que depois acabou. A delinquência era por demais útil para que se pudesse sonhar com algo tão tolo e perigoso como uma sociedade sem delinquência. Sem delinquência não há polícia. O que torna a presença policial, o controle policial tolerável pela população se não o medo do delinquente? [...] Esta instituição tão recente e tão pesada que é a polícia não se justifica senão por isto. Aceitamos entre nós esta gente de uniforme, armada enquanto nós não temos o direito de o estar, que nos pede documentos, que vem rondar nossas portas.

²⁵⁴ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 289.

²⁵⁵ Michel Foucault atribuiu como objetivo da prisão a produção da própria delinquência que, como vimos, tem função política e econômica.

Como isso seria aceitável se não houvesse os delinquentes? Ou se não houvesse, todos os dias, nos jornais, artigos onde se conta o quão numerosos e perigosos são os delinquentes?²⁵⁶

Como podemos observar, polícia e prisão são dispositivos simétricos. Ou seja, ambos, juntamente com a delinquência, constituem um círculo que nunca se interrompe. Polícia e prisão realizam, cada uma a seu modo, diferenciações e isolamentos. Certamente Foucault não se enganou ao refletir acerca da importância da delinquência, tampouco seu pensamento se tornou ultrapassado diante dos novos caracteres assumidos pelas estratégias de controle social presentes nas sociedades ocidentais desde o início do século XX. O modo desumano e cruel com que a pobreza se tornou alvo da exclusão social e, também, de legislações penais mais rigorosas, o esvaziamento do *Welfare State*, a criminalização das táticas utilizadas pelas camadas mais populares com vistas à sobrevivência e o encarceramento maciço são alguns exemplos que renovam a tese de *Vigiar e punir* (1965), a saber:

A delinquência, ilegalidade dominada, é um agente para a ilegalidade dos grupos dominantes. [...] Pode-se dizer que a delinquência, solidificada por um sistema penal centrado sobre a prisão, representa um desvio de ilegalidade para os circuitos de lucro e de poder ilícitos da classe dominante²⁵⁷.

Michel Foucault nos mostrou que, além dessa utilidade econômica da delinquência, ela também serviu, a partir do século XIX, como instrumento político. A esse respeito, o pensador francês denominou tal funcionamento extralegal do poder realizado pela massa de delinquentes como uma “polícia clandestina e exército de reserva do poder”²⁵⁸. Um exemplo comprobatório desse fato é que nem mesmo os mais sofisticados aparelhos eletrônicos de vigilância, escuta e investigação policial, cada vez mais em uso, conseguiram deslocar de maneira definitiva para o esquecimento a figura dos “colaboradores” da polícia²⁵⁹. Por óbvio, os ilegalismos de nossa atualidade,

²⁵⁶ FOUCAULT, Michel. “Sobre a prisão”. In: “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, pp. 137-138.

²⁵⁷ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, pp. 264-265.

²⁵⁸ Idem, p. 265.

²⁵⁹ Aqui fica claro, portanto, que toda essa maquinaria do poder, descrita por Foucault em termos de panoptismo, assim como em termos de ilegalismos não foi ainda superada.

tais como os crimes contra a economia, demandam um maior requinte técnico e, por se encontrar no interior dos fluxos do capitalismo, quase sempre tem a conivência das autoridades²⁶⁰. Contudo, se de um lado a indicação foucaultiana de que a prisão cairia em desuso devido a emergência de novos ilegalismos e formas mais sutis de controle, por outro podemos observar que suas reflexões acerca da função das prisões na modernidade são extremamente atuais, pois tais instituições continuam a produzir massas de delinquentes úteis à manutenção da vigilância.

Michel Foucault, a respeito do processo de disseminação de formas mais tênues de controle e vigilância – com vistas à redução do encarceramento – e que envolveriam a dispersão do disciplinamento, dirá que:

[...] À medida que a medicina, a psicologia, a educação, a assistência, o “trabalho social” tomam uma parte maior nos poderes de controle e de sanção, em compensação o aparelho penal poderá se medicalizar, se psicologizar, se pedagogizar; e desse modo tornar-se menos útil a ligação que a prisão constituía quando, pela defasagem entre seu discurso penitenciário e seu efeito de consolidação da delinquência, ela articulava o poder penal e o poder disciplinar. No meio de todos esses dispositivos de normalização que se densificam, a especificidade da prisão e seu papel de junção perdem parte de sua razão de ser²⁶¹.

Entretanto, aqui insistimos mais uma vez no fato de que houve, a partir das últimas décadas do século XX, uma inflação das taxas de confinamento, que fizeram com que as instituições prisionais ganhassem uma nova função diante das estratégias de controle das camadas populares. Enquanto as prisões, tais como Foucault as examinou, tinham como objetivo disciplinar os corpos individuais para o trabalho, hoje, com a globalização, nos parece que as

²⁶⁰ Michel Foucault já havia nos alertado a respeito dessa nova tendência de ilegalismos, onde há uma redução da importância da delinquência enquanto observatório político. O que ele não pode adivinhar é que tais práticas não colocariam de lado as ilegalidades das camadas mais pobres da sociedade, tampouco esvaziaria as formas enérgicas das práticas policiais. O que vem acontecendo desde o final do século XX e início do século XXI é um aumento do uso do confinamento e do aparato policial, cujas ações continuam se direcionando para os segmentos populares da sociedade.

²⁶¹ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 289.

prisões têm o status muito mais de contenção e exclusão²⁶². Tudo isso torna mais viável a entrada, no próspero negócio carcerário, de entidades privadas com suas novas e variadas técnicas, materiais e serviços²⁶³. Isso demonstra que, mesmo em sociedades ditas democráticas encontramos, ao lado dos mecanismos “democráticos” de regulamentação do comportamento dos seres humanos, enérgicos sistemas de controle sobre os indivíduos. Em outras palavras, temos, de um lado, o avanço democrático e, de outro, o regresso despótico às prisões.

Foucault, ao fazer uma análise desqualificadora acerca do sistema judiciário, nos revela que, mesmo que tais sistemas estabeleçam novos códigos, eles são apenas uma espécie de cristalização dos procedimentos disseminados no tecido social e que se encontram no interior mesmo das instituições. Contudo, o pensador francês dirá que “A modalidade panóptica do poder [...] não está na dependência imediata nem no prolongamento direto das grandes estruturas jurídico-políticas de uma sociedade; ela não é entretanto absolutamente independente”²⁶⁴. Nesse sentido o poder disciplinar constitui um “infradireito”²⁶⁵. Essa observação é bastante pertinente, pois nos mostra que as decisões judiciais são retificadas, dentro das instituições prisionais, por uma administração autônoma e, também, em função das técnicas disciplinares presentes em seu interior. Daí Foucault observar que:

[...] Enquanto os sistemas jurídicos qualificam os sujeitos de direito, segundo normas universais, as disciplinas caracterizam, classificam, especializam; distribuem ao longo de uma escala, repartem em torno de uma norma, hierarquizam os indivíduos em relação uns aos outros, e, levando ao limite, desqualificam e invalidam. De qualquer modo, no espaço e durante o tempo que exercem seu controle e

²⁶² A esse respeito Cf. BAUMAN, Zygmunt. “Globalização: as consequências humanas”. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, pp. 111-136. Com o advento das sociedades de controle o que se vê é um mundo onde grandes contingentes de indivíduos não conseguem ingressar no mercado de trabalho e, às margens dos assistencialismos, simplesmente são capturados, imobilizados e excluídos pelo sistema prisional.

²⁶³ Existem, mundo a fora, feiras promovidas por empresas privadas, nas quais tais empresas apresentam as novas tendências do encarceramento. Colchões anti-fogo e sistemas de vigilância eletrônica mais sofisticados são alguns dos itens que circulam nessas feiras. O objetivo dessas feiras é mostrar que existem inúmeras opções de técnicas que são eficientes para amenizar a administração dos problemas institucionais.

²⁶⁴ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 209.

²⁶⁵ Idem.

fazem funcionar as assimetrias de seu poder, elas efetuam uma suspensão, nunca total, mas também nunca anulada, do direito. [...] a disciplina, em seu mecanismo, é um “contradireito”²⁶⁶.

O trecho aqui citado é bastante esclarecedor no que diz respeito à constituição de um domínio arbitrário, domínio este que, decorrente da autonomia administrativa prisional, se esconde por trás de um poder de gestão da punição. Tal poder vem à luz justamente nas práticas de violência que se colocam em curso nas instituições prisionais. Essa violência excessiva que se vê hoje decorre da função que se quer dar às prisões, mas agora por meio não apenas da transformação dos indivíduos, mas também de sua contenção. Não é nossa intenção entrar no mérito da questão, mas sabemos que existe uma série de amplos procedimentos puramente administrativos, tais como o uso de algumas restrições – o confinamento temporário nas chamadas celas solitárias²⁶⁷ é um exemplo –, que podem e são utilizadas menos para sanar que administrar os problemas carcerários. Tudo isso revela o elevado nível de autonomia de algumas medidas que, quase sempre, são tomadas à revelia das decisões jurídicas. Isso demonstra que tais procedimentos são utilizados sem uma padronização criteriosa. O que dizer, por exemplo, da imposição de certos castigos, onde a administração que gerencia a pena quase sempre atua em um campo de regulamentações que não se encontram no aparato legal?

O êxito das ações administrativo-disciplinares no interior das prisões faz com que se adote, em tais instituições, uma legislação que apoie e sustente tais ações, amparando as novas formas de punição. Um dos principais desdobramentos da intensificação das práticas de confinamento a partir do final do século XX é, nos parece, o ingresso do setor privado no sistema carcerário. Ademais, o que vimos também no final do século XX e início do século XXI foi o significativo aumento das seguranças ditas privadas. O que dizer dos grupos milicianos que vigiam as empresas, as propriedades etc. fazendo uso – legal ou não – de armas? O que dizer, por exemplo, dos circuitos de vigilância

²⁶⁶ Idem, p. 210.

²⁶⁷ A recorrência do uso desta prática, a do confinamento nas chamadas celas solitárias, nos mostra uma vez mais a atualidade do pensamento de Michel Foucault. Segundo o filósofo francês, a utilidade do princípio do isolamento pode ser vista não apenas na contenção de revoltas, mas na colocação do preso “a sós com o poder que se exerce sobre ele”. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 224.

eletrônica que monitoram dia e noite a circulação dos indivíduos em espaços privados, mas de uso público? Aqueles que supostamente são vistos como suspeitos são mantidos, muitas vezes nesses espaços privados de uso público, em cárcere privado, recebendo, sem qualquer resquício de legalidade, ações humilhantes.

Inúmeras outras atitudes²⁶⁸, tais como as descritas acima, nos colocam diante de uma questão que vem sendo discutida em termos de racionalidade política e econômica, mas que parece não estar sendo discutida em termos de efeitos sobre a ampla estratégia do encarceramento em massa. Tal questão é a da promiscuidade entre aquilo que é público e aquilo que é privado. Aqui se faz necessário ressaltarmos que Michel Foucault, ao refletir acerca das instituições – tais como as escolas e as prisões – e seu funcionamento, já nos alertava para essa promiscuidade entre a esfera pública e a privada:

O que é novo, o que é interessante é que, no fundo, o Estado e o que não é estatal vêm confundir-se, entrecruzar-se no interior destas instituições. Mais do que instituições estatais ou não estatais, é preciso dizer que existe uma rede institucional de sequestro, que é intra-estatal; a diferença entre aparelho de Estado e o que não é aparelho de Estado não me parece importante para analisar as funções deste aparelho geral de sequestro, desta rede de sequestro no interior da qual nossa existência se encontra aprisionada²⁶⁹.

O quadro atual das sociedades de controle, onde a presença de polícias privadas e, igualmente, de instrumentos de vigilância privada dispersos pelos mais diversos espaços, confere atualidade à observação foucaultiana acerca da dimensão infra-estatal que podem assumir as vigilâncias e as punições. Certamente a prática do encarceramento tem novo sentido hoje. Contudo, tal prática se tornou cada vez mais intensa. A constatação desse fato pode ser vista com o crescimento da população confinada e, conseqüentemente, com a ampliação das redes de sequestro²⁷⁰.

²⁶⁸ Podemos citar, como exemplos de tais práticas, as sofisticadas formas de controle de funcionários tanto no que diz respeito ao seu desempenho quanto ao que diz respeito à sua circulação no interior das empresas. O uso de cartões magnéticos e a revista de bolsas são alguns exemplos.

²⁶⁹ FOUCAULT, Michel. “A verdade e as formas jurídicas”. Rio de Janeiro: Nau, 2003, p. 115.

²⁷⁰ Por um lado, isto confirma o equívoco de Foucault em relação ao desuso das instituições prisionais. Porém, por outro lado, traz à luz sua ideia de que em termos de função há, nestas instituições, uma

Diante do que se vem observando desde fins do século XX em relação ao contexto próprio da segurança pública, ou seja, diante da elevação da criminalidade e da emergência de novas formas de ilegalismos (práticas criminosas que envolvem o setor financeiro, por exemplo) e do crescimento da presença repressora e punitiva estatal (soma-se a isso a contração de sua função de provedor de bem-estar), podemos observar uma intensa reconfiguração dos instrumentos de contenção à criminalidade e de punição mediante novas formas – mas não menos opressoras – de atuação policial e, também, da reconfiguração das instituições prisionais em espaços e instrumentos privilegiados não apenas de contenção, mas de retribuição ao crime. Como consequência deste panorama, observamos o estabelecimento de novos paradigmas para a compreensão da problemática da violência e de outros conflitos sociais. A violência não se encontra centralizada na dimensão política apenas. Tampouco no conflito entre as classes ou, em termos econômicos, entre os blocos mundiais. Ela, a violência, se fragmenta, envolvendo outros elementos.

Consequência do advento das sociedades de controle, a propagação de uma economia globalizada atrofia os Estados Nacionais enquanto reguladores de suas economias locais, mas, ao mesmo tempo, faz com que se busque uma identidade nacional em contraposição à internacionalização e suas diversas formas que, entre outras coisas, redimensionam as relações entre o público e o privado, entre o indivíduo e a sociedade. Enfim, entre as liberdades e as formas de constrangimento. Este quadro social, econômico e político evidencia o crescimento dos aparatos de segurança pública e privada e seu refinamento. O aumento dos contingentes da polícia, a extensão das atribuições da vigilância e o enrijecimento das penas com o aumento da população submetida à tutela penal são provas cabais disso²⁷¹.

Todo esse contexto atual das sociedades de controle demonstra que mecanismos de exercício de poder, tais como as prisões, vêm ganhando novo

espécie de equivalência entre o estatal e o não estatal, dando fôlego a sua observação sobre o caráter infra-estatal das prisões.

²⁷¹ Aqui é importante assinalarmos que em países não desenvolvidos ou subdesenvolvidos, onde os governos não conseguem abrandar as desigualdades, a gestão dos conflitos contrai uma forma mais precisa da presença repressiva da polícia.

fôlego. Contrariamente ao que expôs Foucault, ao refletir a respeito da constituição da sociedade disciplinar, a prisão não caiu em desuso, não foi colocada em segundo plano em favor de mecanismos mais sutis de normalização. Por óbvio, é evidente a observação do pensador francês acerca do avanço e do uso cada vez mais frequente dos mecanismos tênues de disciplinarização. O que nos interessa nesta exposição, diante da sobrevida que vem demonstrando as instituições, tais como a escola e a prisão, é compreender e trazer ao cerne do debate a respeito das funções de tais instituições o pensamento de Michel Foucault. Se hoje as instituições educacionais, prisionais etc. ganharam novos elementos, não podemos negar que suas prerrogativas ainda encontram-se encobertas de controvérsias. Abrir mão do uso da prisão, por exemplo, é uma utopia constituída em tempos remotos, mas que ainda hoje está em pauta. O que dizer a respeito das penas ditas alternativas que preenchem um espaço periférico dentro do mundo das punições legais?

Somos forçados, portanto, a pensar nas ideias foucaultianas a respeito dos projetos de reforma que sempre estiveram ao lado das prisões desde que elas passaram a ter como destino a correção dos criminosos. Esses projetos fazem parte do próprio dinamismo das prisões, justificando, assim, sua longevidade²⁷². Logo, a questão levantada a respeito do sentido das táticas de controle dos corpos e do encarceramento em massa – esse delírio contemporâneo – nos parece ser bastante pertinente. O que a sociedade pretende apontar com práticas tão radicais como a do encarceramento em massa? O que esta mesma sociedade espera dos indivíduos confinados, quando estes regressam ao convívio social? Os projeto reformistas que estão em voga hoje continuam não se pautando em referenciais humanitários. Agora, mais do que nunca, a segurança funciona como uma espécie de imperativo, onde diversas práticas encontram suas justificativas nele. Até mesmo aquelas práticas que comprometem de maneira vil os princípios e os direitos que fundamentam as sociedades.

²⁷² Aqui devemos deixar claro que, embora Foucault tivesse uma visão mais radical em relação aos projetos de reforma das prisões, ele, enquanto membro militante do G.I.P (Grupo de informação sobre as prisões), não deixou de lutar por ganhos imediatos para os indivíduos encarcerados.

Diante do que foi exposto até aqui, é preciso repensar todo o sistema de penas, ou seja, é necessário repensar toda a lógica das punições, pois, trata-se de um enorme desafio para o funcionamento das sociedades ditas democráticas. O problema maior talvez esteja no fato de que, em tais sociedades, a ampliação da mobilidade não apenas social, mas dos investimentos que ficam em equilíbrio com as oportunidades globalizadas coexiste com a impetuosa imobilização e contenção das camadas populares que não conseguem acompanhar os avanços da globalização. Largadas às margens das sociedades, esses contingentes humanos se tornam o alvo da repressão. O recorte das cidades em pequenos guetos, a segregação, a existência de espaços comerciais ou residenciais exclusivos etc. demonstra a reconfiguração das relações humanas. A intolerância contra as minorias sociais em espaços ditos civilizados, em espaços privados, mas de uso público e mesmo em espaços onde não há intervenção do aparato privado é absurda. A prisão, como bem sabemos, é endereço certo para aqueles que se rebelam contra a intolerância. Contudo, cabe ressaltar que, agora, o dispositivo prisão não funciona mais como uma máquina de requalificação dos indivíduos, pois hoje, maior parte da demanda prisional não tem para onde ir nem o que fazer. Cabe à prisão, hoje, apenas imobilizar e conter os indivíduos. Se elas, as instituições prisionais, não caíram em desuso e continuam tendo importância capital para a maquinaria do controle social, se seu novo objetivo é o constrangimento e a imobilização dos corpos, as reflexões de Michel Foucault se mostram uma referência substancial e bastante atual.

Podemos concluir, portanto, que o pensamento de Michel Foucault acerca da sociedade disciplinar é, ainda hoje, atual e instrumental para compreensão das sociedades ocidentais capitalistas. A questão que constitui o escopo deste capítulo, a saber, “as instituições constituem um sistema cuja função não é mais disciplinar, ou somente disciplinar?” pode – com base no que foi dito anteriormente a respeito das sociedades de controle – ser respondida de maneira positiva, pois a vigilância opera em todo e qualquer espaço social, aberto ou fechado, público ou privado. A nova reconfiguração tecnológica dos mecanismos de monitoramento e fiscalização demonstra que os controles não são mais balizados em cadeias hierárquicas privilegiadas. O

que não significa, conforme demonstramos, que as instituições tenham perdido sua importância. O panoptismo contemporâneo se baliza, agora, em redes virtuais, onde a ciência e a tecnologia ocupam o lugar dos agentes fiscalizadores.

Observamos, portanto, que o polimorfismo do poder contemporâneo acentua ainda mais o processo de sujeição dos seres humanos. Os elementos de um controle social cada vez mais tecnológico nos lança em um avanço cada vez mais sutil sobre a vida. A sociedade de controle é uma formação permanente das ações, da linguagem e do pensamento. Para darmos continuidade ao presente trabalho, precisamos entender, ainda, que no atual quadro social em que nos encontramos se faz necessário um olhar mais de perto sobre nós mesmos. Disciplina, com toda a sua contenção às resistências, ou controle, com suas modulações e deformações, o fato é que há toda uma série de mecanismos disseminados nas relações sociais que nos colocam diante de obstáculos que acabam por bestializar nossa vida. O principal, quer seja para Foucault quer para Deleuze, não é dismantelar os obstáculos disciplinares, biopolíticos e de controle, mas criar formas de ultrapassá-los, mostrando sua impotência. Michel Foucault descreveu a sociedade disciplinar, Gilles Deleuze descreveu a sociedade de controle e a fabricação da miséria humana. Contra as sanções de ambos os obstáculos é possível abrir lacunas.

CAPÍTULO 4: PODER E RESISTÊNCIA EM MICHEL FOUCAULT

Diante do que foi dito anteriormente acerca das imbricações, nas sociedades de controle, entre a disciplina e a Biopolítica, seria possível vislumbrarmos, a partir da identificação das formas de poder acima citadas e que se articulam na constituição dos sujeitos, um espaço de fuga, um espaço onde fosse possível redefinir as possibilidades de subjetivação em um registro não mais de sujeição, mas de emancipação?

Cabe aqui ressaltarmos que o termo resistência, que aparece no léxico de Michel Foucault com maior frequência a partir dos anos 1970, é precedido, na década de 1960, por certas noções responsáveis por exprimir certa exterioridade nas relações de poder/saber. Entre tais noções, a mais usual nos trabalhos do pensador francês é a noção de transgressão, por exemplo. Trata-se, para Foucault, de descrever a maneira pela qual um indivíduo em particular conseguiu escapar dos dispositivos de identificação, classificação e de normalização dos discursos, de maneira voluntária ou não, mediante procedimentos de escrita. Aqui temos a origem do interesse do autor francês por Raymond Roussel, Pierre Rivière etc. Tais casos literários representam, mediante mobilização de determinados procedimentos linguísticos, a impossibilidade de objetivação normativa. Porém, Foucault sente a necessidade de colocar o problema da resistência de uma maneira geral, isto é, colocar o problema para as práticas não discursivas também, tanto no nível da ação individual quanto ao nível da ação coletiva.

Foucault analisou os processos disciplinares empregados nas prisões, considerando-os exemplos da imposição, às pessoas, de padrões “normais” de conduta estabelecida pelas ciências sociais. A partir de *Vigiar e Punir* (1975) explicitou-se a noção de que as formas de pensamento são também relações de poder, que implicam a coerção e a imposição. Assim, é possível lutar contra a dominação representada por certos padrões de pensamento e comportamento, sendo, no entanto, impossível escapar completamente a todas e quaisquer relações de poder.

4.1. Da Liberdade como possibilidade de resistir ao Poder

Como sabemos, Michel Foucault não possui uma teoria acerca da liberdade. A concepção de liberdade em tal autor mostra-se como uma possibilidade estratégica de enfrentamentos diante das relações de poder. Estas, por sua vez, operam com dispositivos (entrelaçados e moventes) por todo o tecido social. Nas sociedades contemporâneas capitalistas, o regime do poder se exerce mediante técnicas e procedimentos que circulam e atuam em todo o corpo social, produzindo, deste modo, efeitos constantes, sucessivos e que se ajustam em todas as esferas sociais. Tal ajustamento pode ser visto na esfera política, bem como nas esferas econômica e cultural das sociedades atuais. O fato de enquadrar os aspectos do tecido social citados acima e emanar consequências para os demais aspectos, faz com que o poder aja e reaja em consonância no nível macro, mas também no nível micro, obtendo, conseqüentemente, uma maior eficácia política.

Diante das imbricações contemporâneas das técnicas de poder, diante do fato de tais técnicas se desenvolverem de modo contínuo, o que se vê é uma produção reduzida de lacunas e espaços onde poderiam se desenvolver condutas de resistência e/ou de desobediência. Tal fato corresponde àquela dificuldade de viabilizar escapatórias ou resistências a determinado regime de poder que funciona em rede, por meio de conexões, complementariedades e demarcações. Tudo tramado em um jogo de apoio contínuo. Qual o significado de tudo isso? Permitir ao capital que se mantenha de modo hegemônico – não mais de maneira conservadora –, por meio de transformações que não se interrompem. Nas sociedades capitalistas, portanto, as relações de poder recaem sobre todos os aspectos da vida humana. O poder, ao produzir corpos e mentes, faz com que a ideia mesma de luta e resistência pareça utópica.

Mesmo nos espaços onde existe luta, a preocupação maior, a de reconhecê-la, acaba por recair na efetividade daquilo que se conseguiu ganhar (ou perder menos). O próprio reconhecimento e autenticidade das lutas tornam-se objeto de desconfiança social. Muitos se perguntam: Isto que está ocorrendo é mesmo uma luta contra as relações de poder? A sensação que se tem é que parece existir certa impossibilidade entre a liberdade dos seres humanos (aqui representada pelas lutas sociais) e as relações de poder/saber. Certamente não é nosso objetivo insistir em convencer os indivíduos de que a sua liberdade

seria algo não apenas impraticável, mas intocável também, ou que ela é uma coisa nociva e que deve, na medida do possível, sofrer as restrições que lhe são cabíveis. Não se trata de uma visão pessimista acerca da liberdade. Nosso objetivo é, antes, o de tentar mostrar em que consiste a particularidade das sociedades capitalistas, é mostrar que nelas impera a indulgência como sendo aquilo que encobre uma sociedade liberada. Trata-se de certo cuidado e minúcia para mistificar a liberdade, e tal mistificação pode assumir, hoje, modos distintos. O que dizer, por exemplo, do discurso da proteção social diante da relação com a difusão do medo e da angústia? A impressão que se tem – mas logo Foucault trata de suprimi-la, como veremos – é que a liberdade só é realizável quando não há relações de poder. É como se a ausência de tais relações fosse o pré-requisito para a efetivação plena de nossa liberdade.

Em um texto datado de 1982, intitulado de *O sujeito e o poder*, o pensador francês deixa ainda mais complexas as suas reflexões acerca do poder. A temática da liberdade é apresentada por ele como sendo o elemento fundamental e estratégico para a existência das próprias relações de poder, ou seja, a liberdade seria o elemento primordial para o exercício do poder. A esse respeito, dirá Foucault:

A liberdade aparecerá como condição de existência do poder (e, ao mesmo tempo, sua precondição, uma vez que é necessário que haja liberdade para que o poder se exerça, além de ser seu suporte permanente; uma vez que, se ela se abstraísse inteiramente do poder sobre ela exercido, por isso mesmo, desapareceria, e deveria buscar um substituto na coerção pura e simples da violência); porém, aparece também como aquilo que só poderá se opor a um exercício de poder que tenda, enfim, a determiná-la inteiramente²⁷³.

Encontramo-nos aqui, com esta breve citação, diante de um problema: Ora, se a liberdade é aquilo que estabelece uma relação agonística com as relações de poder, conforme queria Foucault, como reconhecê-la? Ou, o que faz com que a liberdade seja o motor das relações de poder? E, ainda, como a própria liberdade é capaz de desestabilizar o poder, buscando interrompê-lo e, no limite, provocando significativas mudanças nele? A respeito de tais questões, elucidativo é o seguinte trecho:

²⁷³ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 289.

Todas as formas de liberdade adquiridas ou reivindicadas, todos os direitos exercidos, mesmo quando se trata das coisas aparentemente menos importantes, têm ali sem dúvida um último ponto de sustentação, mais sólido e mais próximo do que os “direitos naturais”. Se as sociedades se mantêm e vivem, isto é, se os seus poderes não são “absolutamente absolutos”, é porque, por trás de todas as aceitações e coerções, mais além das ameaças, violências e persuasões, há a possibilidade desse momento em que nada mais se permuta na vida, em que os poderes nada mais podem e no qual, na presença dos patíbulos e das metralhadoras, os homens se insurgem²⁷⁴.

As reflexões foucaultianas acerca da temática da liberdade nos revelam que tal temática não é analisada pelo pensador de maneira uniforme. Voltamos a afirmar que Michel Foucault não possui uma teoria acabada sobre a liberdade, embora seja possível reconhecer como ele fundamentalmente a concebe: tal como para os estóicos, para Foucault a liberdade é contingente. Não podemos negar a importância de tal conceito para a constituição de sua obra, pois ela, a liberdade, aparece ao longo de sua produção intelectual e em diversos debates²⁷⁵. Contudo, nos interessa aqui a articulação entre a política e a ética. Tal articulação é estabelecida no entrelaçamento das relações de poder, da governamentalidade, do governo de si e dos outros e nas relações que mantemos com nós mesmos. Foucault afirma que a noção de governamentalidade atravessa a noção de sujeito, mas o contrário também pode acontecer. Isto é, o sujeito²⁷⁶ definido pela relação consigo mesmo pode afetar diretamente o campo estratégico das relações de poder/saber.

²⁷⁴ FOUCAULT, Michel. “É inútil revoltar-se?”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 76.

²⁷⁵ Temos, a título de curiosidade, a presença do tema da liberdade na problematização das práticas de si, nas questões a respeito da política, nas análises dos indivíduos perigosos e do estatuto dos loucos, bem como na discussão sobre a escolha sexual dos indivíduos e suas manifestações e, também, na relação entre a filosofia e o poder. A esse respeito Cf. FOUCAULT, Michel. “A filosofia analítica da política”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 40. Por óbvio não podemos deixar de mencionar que a liberdade ganha destaque nas reflexões de Foucault acerca das práticas de si, em sua genealogia da ética. A esse respeito Cf. “O cuidado de si”, terceiro volume da “História da sexualidade” (1984).

²⁷⁶ Foucault não compreende a noção de sujeito como sendo algo transcendente e que possui certa vocação para a verdade. Mas, pelo contrário, o sujeito é entendido como sendo imanente às relações sociais das quais faz parte. A questão do sujeito sempre foi objeto de polêmicas em suas obras, pois ele rejeita a ideia de um sujeito universal, possuidor de uma natureza atemporal, como se fosse uma consciência solipsista e a-histórica, auto-constituída e livre em absoluto. Para Foucault o sujeito se constitui tanto mediante as formas de assujeitamento, como através de suas escolhas éticas e políticas, não apenas defendendo, mas também afirmando seus posicionamentos.

Distanciando-se de uma concepção essencialista do sujeito, o pensador francês propõe o entendimento do sujeito como sendo uma força criadora e totalmente histórica. Ao invés da pretensão à universalidade, a afirmação da historicidade. Inconclusivo e anônimo. Eis o sujeito foucaultiano.

A relação entre a ética e a liberdade é, em Foucault, uma relação imanente, pois, segundo o próprio autor “a liberdade é a condição ontológica da ética. Mas a ética é a forma refletida assumida pela liberdade”²⁷⁷. E, ainda, “O cuidado de si constituiu, no mundo greco-romano, o modo pelo qual a liberdade individual – ou a liberdade cívica, até certo ponto – foi pensada como ética”²⁷⁸. Seria a ética, portanto, o exercício da liberdade. Contudo, não significa que o filósofo esteja nos propondo uma volta ao mundo dos gregos e romanos. A ocupação de si mesmo foi, pouco a pouco, se tornando algo que gerava certa desconfiança diante de determinadas práticas morais, como se fosse mera postura egoísta do indivíduo que se ocupava de si mesmo. Entretanto, para Foucault, o cuidado de si deveria ser compreendido como um comportamento ético primeiro. Disso decorre a afirmação de que a relação consigo mesmo seja ontologicamente primeira.

Em nossa atualidade o cuidado de si poderia ser compreendido como uma forma de resistência diante das corriqueiras práticas subjetivantes contemporâneas. As lutas contemporâneas, formadoras de subjetividades também, estão constantemente deparando-se com os inúmeros perigos contidos nas relações de poder. Isto se deve ao fato de que:

O poder, por seus mecanismos, é interminável (o que não significa que ele seja todo-poderoso, muito pelo contrário). Para limitá-lo, as regras jamais são suficientemente rigorosas; para desapropriá-lo de todas as ocasiões de que ele se apodera, jamais os princípios universais serão suficientemente severos. Ao poder, é preciso sempre opor leis intransponíveis e direitos sem restrições²⁷⁹.

O senso comum, por vezes, trata de nos lembrar da máxima voltairiana segundo a qual a liberdade de outrem se inicia quando a minha liberdade cessa. Ou, ainda, que a nossa liberdade começa quando a política cessa.

²⁷⁷ FOUCAULT, Michel. “A ética do cuidado de si como prática da liberdade”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 261.

²⁷⁸ Idem.

²⁷⁹ FOUCAULT, Michel. “É inútil revoltar-se?”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 79.

Talvez esse sentimento seja decorrente dos excessos políticos. Porém, felizmente a filosofia logo trata de nos mostrar que é preciso viver em uma sociedade onde, antes de qualquer coisa, a liberdade de um indivíduo coincida e se inicie com a do outro. É neste sentido que as reflexões de Michel Foucault se configuram como um estímulo para pensarmos a propósito de uma efetividade política, pois ele nos faz refletir sobre um direito sem restrições, um direito constituído de direitos comuns e que restringe o máximo possível a dominação.

Trata-se de uma proposta radical e desafiadora, que logo esbarra nas ideias de uma tradição que teima em ligar a liberdade política à segurança, dando a impressão de que o Estado é o protetor da liberdade e que, como tal, garantisse as condições para seu desenvolvimento. Porém, apenas em segundo plano, pois em primeiro lugar estaria a manutenção da vida. Essa ideia (liberal) de liberdade a expõe como problema, limite etc. e não como um exercício pleno. É justamente nisso que se encontra a desconfiança, característica de nossa atualidade, na relação entre liberdade e política. E tal desconfiança gera um sério problema, a saber, o de pensar em uma liberdade apolítica, despolitizada. Diante desse quadro, Foucault nos propõe pensarmos a liberdade como uma experiência, definindo esta da seguinte maneira:

Uma experiência é alguma coisa que fazemos inteiramente sós, mas só podemos fazê-la na medida em que escapará à pura subjetividade, em que outros poderão, não digo retomá-la exatamente, mas, ao menos, cruzá-la e atravessá-la de novo²⁸⁰.

Pensar a liberdade como experiência seria, portanto, pensá-la como algo capaz de transformar a nós mesmos, mas, sobretudo, o mundo também. O encontrar-se com outrem, o associar-se, enfim, o relacionar-se com outrem constitui a plena experiência da liberdade para a filosofia. Não se trata, então, de uma experiência solitária do eu. É preciso reconhecer a realidade diante de nós, infringi-la e transgredi-la. É, talvez, um processo por meio do qual um novo ser humano torna-se capaz de aumentar suas capacidades técnicas para se relacionar com os outros. Tal processo deveria alinhar-se ao crescimento da liberdade dos indivíduos. Contudo, o que se vê atualmente é que essa relação, esse alinhamento inverteu-se diante dos mecanismos contemporâneos de

²⁸⁰ _____ . “Conversa com Michel Foucault”. In: “Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política”. MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 295.

poder. Como consequência, nos encontramos diante de um paradoxo entre as capacidades, liberdades e autonomia e o poder. Neste cenário, as relações de poder/saber são, nas palavras de Michel Foucault:

Veiculadas pelas diversas tecnologias (quer se tratasse de produções com finalidades econômicas, de instituições visando a regulações sociais, de técnicas de comunicação): como exemplo, as disciplinas simultaneamente coletivas e individuais, os procedimentos de normalização exercidos em nome do poder do Estado, as exigências da sociedade ou de faixas da população. A aposta é então: como desvincular o crescimento das capacidades e a intensificação das relações de poder?²⁸¹

Pergunta extremamente difícil, esta colocada por Foucault. E que, certamente, causou certo incomodo e polêmica. Em uma tentativa de resposta, o filósofo francês dirá ser necessário sempre “o trabalho sobre nossos limites, ou seja, um trabalho paciente que dá forma à impaciência da liberdade”²⁸². Como podemos notar, a aposta foucaultiana é sempre a confiança na liberdade humana como possibilidade de criação de si mesmo e, também, de ruptura com o que está pré-estabelecido socialmente. Evidentemente não devemos, diante de tal aposta de Foucault, tirar conclusões precipitadas e situá-lo no quadro político tradicional como antimarxista, por exemplo. A esse respeito ele dirá:

Cito Marx sem dizê-lo, sem colocar aspas, e como eles não são capazes de reconhecer os textos de Marx, passo por ser aquele que não cita Marx. Será que um físico, quando faz física, experimenta a necessidade de citar Newton ou Einstein? Ele os utiliza, mas não tem necessidade de aspas, de nota de pé de página ou de aprovação elogiosa que prove a que ponto ele é fiel ao pensamento do mestre. E como os demais físicos sabem o que fez Einstein, o que ele inventou e demonstrou, o reconhecem imediatamente²⁸³.

Aqui, fazem-se necessárias algumas breves palavras acerca da relação entre liberdade e razão. Ambas foram vinculadas intransigentemente e

²⁸¹ _____, “O que são as luzes?” In: “Ditos e escritos, Vol. II: Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento”. MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013, p. 366.

²⁸² Idem, p. 368.

²⁸³ FOUCAULT, Michel. “Sobre a prisão”. In: “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 142. O que Michel Foucault critica é certo tipo de marxismo que prescreve Marx como a única solução para as mazelas sociais. O fato de Michel Foucault não se situar nos moldes da política tradicional não o torna – nem seu pensamento – inválido como defensor ferrenho do exercício da liberdade.

de modo indissociável tanto pelo Seiscentos quanto pelo Iluminismo. Contudo, tal vinculação – o estatuto da razão moderna – foi alvo de duras críticas, principalmente pela escola de Frankfurt, que percebeu que tal racionalidade encontrava-se intimamente ligada com o poder. De modo geral, a escola de Frankfurt afirmava a necessidade de liberar essa racionalidade de uma dominação cega e também a urgência do rompimento do vínculo dessa racionalidade com as distorções impostas pela ideologia. Encontramos aqui certa aproximação com o pensamento de Michel Foucault que, a esse respeito, observa o seguinte:

O ocidente não teria podido chegar aos resultados econômicos, culturais que lhe são próprios, sem o exercício dessa forma particular de racionalidade. Ora, como dissociar essa racionalidade dos mecanismos, procedimentos, técnicas, efeitos de poder que a acompanham e que suportamos tão mal, designando-os como a forma de opressão típica das sociedades capitalistas e, talvez, também das socialistas? Não poderíamos concluir que a promessa da *Aufklärung* de alcançar a liberdade pelo exercício da razão voltou-se, ao contrário, para uma dominação da razão mesma, a qual usurpa mais e mais o lugar da liberdade?²⁸⁴

O objetivo de Michel Foucault, ao colocar as questões acima citadas, é o de pôr contra a parede o tipo de racionalidade própria das relações de poder contemporâneas. É evidente que não devemos enxergar nessas questões uma espécie de debate onde o que se discute é a posição do autor ou a nossa posição a respeito da razão. Não se trata de debater sobre ser contra ou a favor da razão. Devemos, antes de tudo, estar atentos para o funcionamento do poder que, ao exercer-se, conta com a racionalidade para manter sua eficácia e dominação. Mesmo acordando com a escola de Frankfurt, a relação de Michel Foucault com esta escola não é de concordância estável. Por mais que partam da ideia de que o homem é produto do próprio homem, Foucault distancia-se dos alemães em suas conclusões acerca do sujeito. Se, de um lado, a escola de Frankfurt se baliza no humanismo e trabalha com conceitos tais como “alienação”, “repressão”, “exploração” e “liberação”, onde o sujeito pode encontrar sua própria identidade impedida de se realizar pela alienação das relações de poder, por outro, Foucault compreende o sujeito como sendo

²⁸⁴ _____ . “Conversa com Michel Foucault”. In: “Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 323.

inacabado por excelência. Não apenas no sentido de que algo não foi concluído²⁸⁵.

Dito isto, percebe-se então que o que Foucault recusa é a ideia de um sujeito prometido, esperado, anunciado etc. ou, em outras palavras, um sujeito universal e transcendental. E, seguindo a esteira de Foucault, podemos afirmar que a liberdade humana não existe no sentido natural do termo, como se fosse dotada de um caráter primeiro que nos indica a noção do que é bom, por exemplo. Não devemos nos esquecer de que a existência da liberdade está intimamente ligada ao fato dos seres humanos serem sempre, e antes de tudo, seres sociais. Aqui, ao invés de pensarmos a liberdade em seu sentido negativo – situação de insubmissão às coerções, por exemplo –, devemos pensá-la em seu aspecto positivo, ou seja, como um poder efetivo para mudarmos o mundo, pois, segundo Michel Foucault, “o que deve ser produzido não é o homem tal como o desenhou a natureza, ou tal como sua essência o prescreve; temos que produzir alguma coisa que ainda não existe e que não podemos saber o que será”²⁸⁶. Desfazer o que somos e criar algo novo em um processo de total inovação, eis como Foucault concebe a ideia de produção do sujeito.

Esse “inventar a si mesmo” não corresponde a uma descoberta de si ou de seus segredos e verdades mais escondidas. A esse respeito, afirma Foucault:

A noção, por exemplo, de provas de si parece-me tematicamente aproximada ao que encontramos nos estoicos, em que a experiência de si não é a descoberta de uma verdade escondida no seu interior, mas a tentativa de determinar o que se pode ou não fazer com uma liberdade disponível²⁸⁷.

Por se tratar de uma determinação acerca do que pode ou não ser feito com a liberdade que se dispõe, estamos diante da ideia de um “pensar” em um determinado processo de inovação total do sujeito e que vá contra o processo

²⁸⁵ Para Foucault, afirmar que o sujeito é inacabado por excelência significa que ele, o sujeito, é construído, é produzido historicamente, é, enfim, o somatório dos processos de subjetivação. Dito de outra maneira, é um sujeito presente e pleno de devir. Não se trata, portanto, para o pensador francês, de uma concepção essencialista do sujeito.

²⁸⁶ FOUCAULT, Michel. “Conversa com Michel Foucault”. In: “Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 325.

²⁸⁷ FOUCAULT, Michel. “Sobre a genealogia da ética: um panorama do trabalho em curso”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 322.

de governamentalização da vida humana. A princípio tal ideia soa como utópica – diante das técnicas de governamentalização e controle que administram a vida humana em todos os seus aspectos –, mas se comprova pelo infundável jogo de deslocamento das subjetividades ao longo da história, que se transforma incessantemente. Contudo, não devemos confundir a ideia de processos de liberação com práticas de liberdade. A ideia de liberação baseia-se na compreensão da existência de uma natureza humana que teria sido usurpada ou aprisionada pelo meio social mediante mecanismos de repressão. Nesse caso, a destruição de tais mecanismos iria possibilitar o encontro do ser humano consigo mesmo. Esta tese é refutada por Michel Foucault²⁸⁸. Porém, isso não significa que eles, os processos de liberação, não existam. Inclusive, para o pensador francês, um dos exemplos mais emblemáticos de tais processos são as lutas contra a colonização.

De modo provocativo, a respeito da distinção entre processo de liberação e práticas de liberdade, o filósofo discorre acerca da questão da sexualidade da seguinte maneira:

Será que isso corresponde a dizer “liberemos nossa sexualidade”? O problema não seria antes tentar definir as práticas de liberdade através das quais seria possível definir o prazer sexual, as relações eróticas, amorosas e passionais com os outros? O problema ético da definição das práticas de liberdade é, para mim, muito mais importante do que o da afirmação, um pouco repetitiva, de que é preciso liberar a sexualidade ou o desejo²⁸⁹.

Longe de menosprezar as práticas de liberação (o que pode parecer, a princípio, com a citação acima), Foucault dirá que elas ocupam um lugar importante para a própria liberdade, principalmente se refletirmos acerca das relações de poder pelo prisma do estado de dominação que se caracteriza pela rigidez e imobilidade destas relações por instrumentais econômicos, políticos, militares etc.²⁹⁰ Foucault pondera, porém, que “em tal estado, as práticas de liberdade não existem, existem apenas unilateralmente ou são extremamente

²⁸⁸ Cf. FOUCAULT, Michel. “A ética do cuidado de si como prática da liberdade”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 259.

²⁸⁹ Idem, p. 260.

²⁹⁰ Idem.

restritas e limitadas”²⁹¹. O que está em jogo aqui é uma forma de liberação que seria necessária para as práticas de liberdade. O que não significa que a condição da liberdade seja resultante, exclusivamente, de um ato de liberação.

Ao analisarmos a forma como Michel Foucault concebe a noção de poder, percebemos que este só “existe em ato”²⁹², e tal compreensão traz consigo a ideia da impossibilidade de pensá-lo como sendo a-histórico. O poder, essa ação sobre a ação de outrem, essa “condução de condutas” é compreendido por Foucault como uma forma de “governo”²⁹³. Sendo assim, o exercício da ação das relações de poder pressupõe a liberdade, a ação de sujeitos livres, pois:

O poder só se exerce sobre “sujeitos livres”, enquanto “livres” – entendendo-se por isso sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidades em que diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer. Não há relação de poder onde as determinações estão saturadas – a escravidão não é uma relação de poder, pois o homem está acorrentado (trata-se, então, de uma relação física de coação) – mas apenas quando ele pode se deslocar e, no limite, se deslocar²⁹⁴.

Desta forma, Michel Foucault coloca os termos da oposição entre relações de poder e resistência de maneira bastante esclarecedora, tornando evidente que não há luta possível entre poder e liberdade, entre poder e resistência em regimes ditos de terror, como, por exemplo, o nazismo, o fascismo, o stalinismo, o regime imposto pelo xá Reza Pahlevi no Irã etc., todavia, a força não constitui uma impossibilidade definitiva para a liberdade, pois esta acaba por encontrar abertura para se exercer. Tendo a liberdade certa condição ontológica, logo ela é insubmissa. Sendo assim, ela está sempre preparada para dizer não ao poder que procura controlá-la, formatá-la e, enfim, aprisioná-la. Esse “dizer não” acontece, necessariamente, em condições de afrontamento contínuo, fora do alcance do constrangimento. Dito de outro modo, à liberdade só é possível externar-se em um espaço público no

²⁹¹ Idem.

²⁹² FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 287.

²⁹³ Idem, p. 288.

²⁹⁴ Idem, p. 289.

qual são asseguradas as bases fundamentais para seu exercício. Tais bases são dadas apenas em um espaço de explícita tolerância política e social.

Percebemos, então, que, embora a própria noção de liberdade acabe por vezes, e de maneira paradoxal, produzindo efeitos que limite ou incite a si mesma, a análise foucaultiana a expõe quase como um imperativo das relações de poder. Trata-se, nas sociedades capitalistas, do estabelecimento, por parte da liberdade, de um processo “agonístico”, de combate com as relações de poder. A respeito do agonismo presente nas relações de poder, a citação abaixo é bastante elucidativa:

A relação de poder e a insubmissão da liberdade não podem, então, ser separadas. O problema central do poder não é o da “servidão voluntária” (como poderíamos desejar ser escravos?): no centro da relação de poder, “provocando-a” incessantemente, encontra-se a recalcitrância do querer e a intransitividade da liberdade. Mais do que um “antagonismo” essencial, seria melhor falar de um “agonismo” – de uma relação que é, ao mesmo tempo, de incitação recíproca e de luta; trata-se, portanto, menos de uma oposição de termos que se bloqueiam mutuamente do que de uma provocação permanente²⁹⁵.

A ligação estabelecida por Michel Foucault entre a liberdade e as relações de poder parece nos oferecer uma visão otimista diante dos diversos e sutis dispositivos de controle sobre a vida dos indivíduos que fazem parte do corriqueiro aparato repressivo, e que estão a serviço da ordem social. Mesmo não ignorando as dissimetrias dos estados de dominação (o pensador francês define as relações estratégicas, as técnicas de governo e as relações de dominação como níveis distintos em suas reflexões acerca do poder²⁹⁶), nos parece que, em suas reflexões, a presença da liberdade é de suma importância para a dissociação da ideia de relações de poder que se balizam em espaços de construção de obediência. É preciso, portanto, percebermos a liberdade como aquilo que vai garantir a inteligibilidade das mudanças nas relações de poder. Isto significa uma coisa:

A liberdade dos homens nunca é garantida pelas instituições e pelas leis que têm por função garanti-las. Essa é a razão pela qual podemos, de fato, fazer girar a maioria dessas leis e instituições. Não

²⁹⁵ Idem, pp. 289-290.

²⁹⁶ Cf. FOUCAULT, Michel. “A ética do cuidado de si como prática da liberdade”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 279.

por elas serem ambíguas, mas porque a “liberdade” é o que deve ser exercido²⁹⁷.

Nestes termos, a liberdade seria, então, aquilo que assume certo caráter de experimentação, de vivência, portanto. Ela é, em última instância, a única coisa que pode possibilitar sua própria realização. Logo, “a garantia da liberdade é a liberdade”²⁹⁸. Dito de outra forma, é a junção das práticas dos sujeitos livres no exercício da própria liberdade que a torna possível, que a viabiliza. Não são arranjos monumentais, extraordinários, tampouco disposições grandiosas com finalidades liberadoras que definem a liberdade, pois ela é produto e resultado de um exercício individual comum. É justamente por isso que Michel Foucault não atribui a nenhum elemento externo, tais como as leis, as instituições etc. a prática efetiva da liberdade. Ele também não fornece, em suas reflexões, nenhuma condição prévia para a realização da liberdade, como, por exemplo, uma tomada de consciência.

Por se tratar de uma prática individual comum, a condição para a realização da liberdade são as próprias pessoas no exercício de sua liberdade, não somente como opção ou possibilidade de escolher algo, mas como expressão, ou seja, como materialização. Mas como isso seria possível? Qual forma política essa noção tomaria na realidade? A esse respeito, elucidativa é a análise feita por Michel Foucault acerca do movimento polonês “Solidariedade”:

Mas o que há de notável em toda a história do movimento Solidariedade é que não apenas se lutou pela liberdade, pela democracia, pelo uso dos direitos fundamentais, mas pelo uso dos direitos, pela liberdade e pela democracia. A forma do movimento e seu objetivo coincidem. [...] O problema, ou melhor, um dos problemas é saber se é possível, e até quando, manter, apesar da nova legislação, essa identidade de objetivo e de processo²⁹⁹.

²⁹⁷ FOUCAULT, Michel. “Espaço, saber e poder”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 212. Foucault não reduz a liberdade ao livre-arbítrio. Não se trata de poder escolher entre alternativas possíveis, entre duas ou mais coisas já dadas. A liberdade não é apenas uma questão de vontade, mas se expressa, segundo o filósofo, na ação mesma, no agir.

²⁹⁸ Idem.

²⁹⁹ FOUCAULT, Michel. “Michel Foucault: A experiência moral e social dos poloneses não pode mais ser apagada”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 233. Tal movimento, liderado pelo sindicato autônomo Solidariedade, era contrário, à época, ao regime stalinista em vigor na Polônia.

Concluimos este item do presente capítulo afirmando que a liberdade humana não é simplesmente um estado de espírito ou um sentimento, mas uma efetividade política e social. Ela não é um meio em si mesmo – no sentido de que não existiria um local terminal. Não se trata de uma espécie de “libertarismo” urgente e desejante da nossa vontade apenas para saciar os consumos desenfreados dos diversos modos de vida apresentados sob os mais variados rótulos e disfarces pelos dispositivos de controle contemporâneos. Ser livre é viver de maneira ética, é constituir a si e ao mundo.

4.2. Michel Foucault: um pensamento que age

Michel Foucault, sem dúvida, foi um dos pensadores contemporâneos que mais atingiu, mediante suas polêmicas reflexões, a nossa atualidade de maneira profunda. Suas ideias permanecem atuais e poderosas, capazes, de um lado, de problematizar assuntos ainda urgentes na sociedade e, de outro, desconcertar aqueles que se aventuram pelos caminhos abertos por ele e que buscam debater suas principais contribuições em diversos campos do conhecimento. Podemos perceber hoje, de maneira mais clara – não apenas pela leitura de suas obras, mas também por meio de uma análise mais detida de suas entrevistas e artigos –, que a pretensão de Foucault era deixar em aberto, não apenas para suas pesquisas e investigações futuras, mas para quem pretendesse seguir seus passos, espaços de problematização e de liberdade onde fosse possível tornar viáveis novos modos de refletir e novas possibilidades de agir e resistir.

O pensador francês deixava claros sinais – sobretudo a partir dos anos 1970, época em que suas reflexões acerca do tema do poder ganham mais força – de que desejava que seus escritos fossem apropriados como uma espécie de convite aos mais diversos grupos, para que eles pudessem estabelecer novas experiências históricas e que, por meio de tais experiências, conseguissem ir além das relações de poder/saber e da subjetivação hegemônica das sociedades capitalistas contemporâneas. É justamente nesse ponto que podemos enxergar certa coerência entre a trajetória intelectual

(trabalhos e pesquisas) e o papel de intervenção na cena política e social de Michel Foucault, assumido especialmente a partir da década de 1970³⁰⁰.

Para a compreensão da alternância que Michel Foucault tanto buscou desenvolver entre suas reflexões histórico-filosóficas e seu engajamento em questões políticas e sociais de sua atualidade, nos parece que dois momentos precisos devem ser considerados privilegiados: a criação do GIP, *Groupe d'information sur les prisons*, e as matérias que ele escreveu acerca da sublevação popular que ocorreu no Irã. Aqui, neste item do presente capítulo, daremos maior ênfase a sua atuação no GIP, pois tal atuação foi procedida pela publicação de *Vigiar e punir* (1975), obra em que o pensador francês desenvolve, conforme vimos no primeiro capítulo deste trabalho, uma profunda reflexão acerca da história da prisão moderna e do poder de tipo disciplinador que se manifesta exemplarmente em seu interior.

É neste momento que podemos perceber mais claramente o desenvolvimento de alguns aspectos da alternância, desejada pelo filósofo, entre reflexão e engajamento, pois sua atuação no GIP aconteceu, nos parece, como uma espécie de extensão das reflexões que ele havia realizado acerca do aprisionamento psiquiátrico, sendo, como dito acima, a condição posterior para a reflexão realizada em *Vigiar e punir* (1975). O objetivo aqui almejado é o de explicitar que a conexão desses momentos da trajetória de Michel Foucault – atuação no GIP e publicação de *Vigiar e punir* (1975) –, que o limite comum entre essas fases (engajamento e produção intelectual) ganham contornos mais significativos que podem melhor evidenciar as conformidades e as tensões presentes no modo de agir que o filósofo definiu como sendo o novo papel do intelectual da atualidade, o “intelectual específico”.

O GIP foi não um tipo de organização, mas uma mobilização, inédita à época, que girava em torno dos embates travados contra o enrijecimento das

³⁰⁰ Neste sentido os textos dispersos de Michel Foucault, reunidos na coletânea *Dits et écrits*, têm contribuído de maneira significativa para compreendermos o contexto de suas intervenções políticas e a articulação destas intervenções com suas ideias. Até o presente momento foram publicados dez volumes da edição brasileira, organizada por Manoel Barros da Motta. É importante ressaltarmos que não é nosso objetivo, ao analisarmos os textos de Michel Foucault (especialmente os escritos dispersos) e alguns dos aspectos das lutas sociais e políticas que se desenvolviam na época em que o autor produzia seus escritos, definir essa relação entre teoria e prática em tal autor como algo perfeito e que, por isso, deva ser a chave para interpretação de sua vasta e heterogênea obra simplesmente na possível unidade de sua trajetória biográfica. O importante, pensamos, é acompanhar em alguns momentos precisos como Foucault alternou experiências de pensamento com experiências de militância.

políticas de segurança colocadas em prática pelo governo francês no início dos anos 1970. Na tentativa de responder às “agitações” de maio de 1968, o governo francês buscava reestabelecer a autoridade do Estado através de várias medidas de repressão como, por exemplo, a dissolução do grupo *Gauche Prolétarienne* (grupo maoísta da esquerda proletária) e, também, a criação de um projeto de lei que visava responsabilizar penalmente as pessoas que organizavam e participavam de atos públicos de manifestação³⁰¹. O aumento, agora com grande intensidade, dos embates políticos também no interior das prisões, levados a termo pela militância de esquerda detida – seja por meio da mobilização de intelectuais, estudantes, seja por meio de greves de fome etc. – acabou gerando, como consequência, vários motins que se prolongaram pelas diversas instituições prisionais francesas entre os anos de 1971 e 1972. Nesse momento Michel Foucault conhecia como ninguém a situação dessas diversas instituições penais, pois ele era um dos agitadores do GIP e desenvolvia diversas atividades nas prisões francesas.

O GIP foi fundado no início de 1971 por Michel Foucault, Jean Marie Domenach e Pierre Vidal-Naquet. Apesar de se tratar de um grupo que se organizava em torno do contexto de forte mobilização citado acima (mobilização política em torno dos militantes de esquerda presos), os objetivos almejados por tal grupo iam além dos modos tradicionais de embate político dos grupos de esquerda inspirados pelo marxismo. O que os intelectuais do GIP pretendiam com suas intervenções era, na verdade, operar um duplo rompimento: primeiro, com relação ao ponto de vista marxista, que enxergava os presos comuns somente como subproletariados errantes e retrógrados. Em segundo lugar, rompimento também em relação à estratégia que estendia os embates políticos tradicionais até os presos comuns. Feito este duplo rompimento, os membros do GIP pretendiam demonstrar que as instituições prisionais eram, em si mesmas, um excelente local para o exercício do poder e, conseqüentemente, local também de embates políticos. Com isso, buscava-se tornar público o conhecimento das prisões, logo, a luta por informações

³⁰¹ É neste cenário, de crescente exceção política, que alguns militantes de esquerda foram presos, chamando, dessa forma, a atenção de muitos intelectuais que viam não somente as condições precárias do aprisionamento dos presos políticos, mas também a situação em que se encontravam os presos comuns e, principalmente, o quadro geral em que se encontrava o sistema prisional na França. Temas como esses eram, até então, pouco conhecidos ou de pouco ou quase nenhum interesse da chamada opinião pública.

representava um dos principais objetivos do GIP. O grupo passou, portanto, a reunir inúmeros testemunhos sobre as instituições prisionais. Testemunhos que, geralmente, eram escritos pelos próprios presos.

Mesmo dando uma maior visibilidade à situação carcerária de algumas instituições, não era intenção do grupo liderado por Michel Foucault estimular as revoltas que se seguiram nas prisões da França. Porém, o GIP deixava bastante claro que essas revoltas deveriam ser esperadas. Mesmo desfrutando, à época, de bastante prestígio intelectual, Michel Foucault limitava-se a escutar as reivindicações que surgiam com as sublevações. Era essa a intervenção feita pelo filósofo no contexto das lutas em torno das prisões. Chamar a atenção para as intoleráveis condições de aprisionamento que vigoravam na época era o que pretendia Michel Foucault. Para ele, as revoltas dos presos não objetivavam destruir as prisões ou organizar fugas em massa. Tratava-se de reivindicações muito precisas e específicas, de exigências modestas que recaíam, sobretudo, sobre a rotina de aprisionamento.

Essas revoltas que ocorriam nas prisões, essas sublevações não deviam, segundo Foucault, ser definidas como movimentos revolucionários³⁰², tal como eram definidos, à época, pela esquerda tradicional. Esses movimentos deviam ser compreendidos como sublevações em que os presos se constituíam como força coletiva diante da administração penal. Em outras palavras, esse conjunto de acontecimentos não podia mais ser definido com base na noção de revolução, mas, ao contrário, como um novo modo de subjetividade coletiva. Neste tipo de movimento, caberia ao intelectual identificar e diagnosticar, porém, jamais liderar. Tal ponto de vista evidencia que, a partir daquele momento, as instituições prisionais deixavam de ser problemas locais e marginais – demandando pouco ou quase nenhum interesse para reflexão e para mobilização política –, passando a ganhar maior notoriedade nos embates políticos da época. Nem o mais otimista dos militantes do GIP poderia imaginar tamanha repercussão. O próprio Foucault, em um diálogo com Gilles Deleuze, confessa o quanto ficou surpreendido com

³⁰² A respeito da contraposição feita por Michel Foucault entre as lutas como prática de liberdade e as lutas contra o poder na forma de revolução e liberação Cf. FOUCAULT, Michel. “Foucault”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 33.

o interesse das pessoas pelo tema das prisões, pelos discursos dos detentos e com a possibilidade de visibilidade dos mecanismos de poder que as investigações feitas pelo GIP acerca das prisões podiam viabilizar:

Fiquei surpreso de ver que se podia interessar pelo problema das prisões tantas pessoas que não estavam na prisão, de ver como tantas pessoas que não estavam predestinadas a escutar esse discurso dos detentos, o ouviam. Como explicar isto?³⁰³

Essa surpresa de Foucault logo se transforma em indignação e, neste mesmo diálogo, ele afirma:

Não será que, de modo, geral, o sistema penal é a forma em que o poder como poder se mostra de maneira mais manifesta? Prender alguém, mantê-lo na prisão, privá-lo de alimentação, de aquecimento, impedi-lo de sair, de fazer amor etc., é a manifestação de poder mais delirante que se possa imaginar. Outro dia eu falava com uma mulher que esteve na prisão e ela dizia: “quando se pensa que eu, que tenho 40 anos, fui punida um dia na prisão, ficando a pão e água!” O que impressiona nesta história é não apenas a puerilidade dos exercícios do poder, mas o cinismo com que ele se exerce como poder, da maneira mais arcaica, mais pueril, mais infantil. Reduzir alguém a pão e água... isso são coisas que nos ensinam quando somos crianças. A prisão é o único lugar onde o poder pode se manifestar em estado puro em suas dimensões mais excessivas e se justificar como poder moral. “Tenho razão em punir pois vocês sabem que é desonesto roubar, matar...”³⁰⁴.

A experimentação do GIP pretendia viabilizar novas condições para que os detentos pudessem falar por si mesmos e, também, pudessem ser ouvidos. Entretanto, esse posicionamento colocado em marcha pelo grupo suscitou uma série de novas questões. Romper com a ideia que definia o intelectual como sendo a consciência lúcida dos fracos e oprimidos, como representante dos que não tinham voz ativa era uma dessas questões. Assim como mostrar que o grupo pretendia, sobretudo, possibilitar a criação de espaços para o contradiscurso dos detentos e daqueles considerados delinquentes. Em outras palavras, o GIP não visava produzir imediatamente uma teoria sobre a prisão ou sobre a delinquência. Ora, se novas vozes se

³⁰³ FOUCAULT, Michel. “Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze”. In: FOUCAULT Michel. “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 72.

³⁰⁴ Idem, pp. 72-73.

faziam emergir, era preciso reconfigurar, redefinir amplamente o modo como o intelectual crítico se posicionava diante dos movimentos e embates sociais.

A experiência do GIP apontava para as inéditas configurações das lutas sociais que se seguiriam. Podemos, assim, situar o *Groupe d'information sur les prisons* como um movimento social de transição entre as tentativas da esquerda tradicional de se reorganizar no período pós-1968, buscando readequar os modos de ação coletiva que emergiam à época e o surgimento efetivo de novos movimentos sociais de liberação, ganhando destaque os movimentos feministas e homossexuais. Esses novos movimentos escapavam, de modo significativo, das formas tradicionais de ação coletiva, ao fazer emergir novas formas de recrutamento, novos modelos de análise e novos objetivos políticos. Tais movimentos políticos, mas também sociais e éticos, tratavam de subverter a ordem dos valores, as relações de poder, as hierarquias etc.

Diante deste cenário social e político surgem novos modos de ação coletiva e, conseqüentemente, coloca-se a questão acerca da necessidade de redefinição do papel do intelectual. Apesar da posterior autodissolução do GIP, Michel Foucault buscou, com sua experiência no grupo, colocar em prática a sua nova maneira de conceber o engajamento intelectual. Tratava-se de um engajamento que se empreendia e se balizava na crítica das práticas cotidianas do poder, que deviam ser denunciadas como intolerantes. Engajamento, portanto, não mais empreendido em nome dos valores universais. No já citado diálogo entre Michel Foucault e Gilles Deleuze, em 1972, este último parecia demonstrar um enorme entusiasmo pelas possibilidades abertas pelo novo empreendimento foucaultiano. Tal empreendimento coloca a relação entre teoria e prática em um novo patamar. A própria trajetória de Michel Foucault exemplifica bem esse novo patamar. A esse respeito, afirma Deleuze:

Por exemplo, você começou analisando teoricamente um meio de reclusão como o asilo psiquiátrico, no século XIX, na sociedade capitalista. Depois você sentiu a necessidade de que pessoas reclusas, pessoas que estão nas prisões, comessem a falar por si próprias, fazendo assim um revezamento. Quando você organizou o GIP (Grupo de Informação Prisões) foi baseado nisto: criar condições para que os presos pudessem falar por si mesmos. Seria totalmente

falso dizer, como parecia dizer o maoísta, que você teria passado à prática aplicando suas teorias. Não havia aplicação, nem projeto de reforma, nem pesquisa no sentido tradicional. Havia uma coisa totalmente diferente: um sistema de revezamentos, em um conjunto, em uma multiplicidade de componentes ao mesmo tempo teóricos e práticos. Para nós, o intelectual teórico deixou de ser um sujeito, uma consciência representante ou representativa. Aqueles que agem e lutam deixaram de ser representados, seja por um partido ou um sindicato que se arrogaria o direito de ser a consciência deles. Quem fala e age? Sempre uma multiplicidade, mesmo que seja na pessoa que fala ou age. Nós somos todos pequenos grupos. Não existe mais representação, só existe ação: ação de teoria, ação de prática em relações de revezamento ou em rede³⁰⁵.

Ao apontar, conforme afirma Deleuze acima, novas formas de agir coletivamente, o GIP deixa claro que o intelectual deveria deixar de lado seu status tradicional de agente universal e totalizador, seu papel de porta-voz dos que sofrem com a opressão. Era preciso admitir que as relações entre prática e teoria deveriam ser menos imparciais e mais fragmentárias. Contudo, conflitos e novas tensões continuaram presentes nessa nova configuração dos embates sociais proposta por intelectuais como Michel Foucault. Levando ao limite a ideia de que os intelectuais não deveriam jamais liderar os movimentos, grupos de detentos logo começaram a reivindicar independência em relação aos seus “padrinhos” e, mesmo com o notável êxito do *Groupe d’information sur les prisons*, Foucault e seus colegas logo experimentaram um sentimento de fracasso após a autodissolução do grupo. Não obstante essa experimentação, esse sentimento, o GIP acabou tornando-se uma dos exemplos mais emblemáticos do engajamento político de Michel Foucault e de suas reflexões sobre a necessidade de redefinir o papel do intelectual frente aos novos movimentos de luta social que surgiram após 1968.

Dissolvido o GIP, Foucault lança a obra *Vigiar e punir* (1975). O objetivo de Foucault era refletir acerca das transformações ocorridas nas práticas penais francesas, da época clássica ao século XIX. Como bem sabemos, dentro de tais transformações, o problema do papel central que as

³⁰⁵ FOUCAULT, Michel. “Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze”. In: FOUCAULT Michel. “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 70.

prisões passam desempenhar na penalidade moderna ganha destaque. Como vimos no primeiro capítulo deste trabalho, o pensador francês se questiona a respeito da maneira como a prisão se tornou a pena por excelência, voltada para o disciplinamento do corpo e da alma, não mais para o suplício ou para o castigo exemplar. Foucault inicia sua análise descrevendo um ritual de suplício do século XVIII. A pretensão do filósofo vai além de uma simples denúncia contra um ritual de barbárie que já havia sido superado pelo humanismo. Evidenciar que o suplício define o tipo de pena de uma época determinada, eis o que pensador almeja com seu olhar rigoroso que se detém nesse ritual aterrorizador. Mas o suplício não é apenas um ato de selvageria. Ele possui uma especificidade, a saber, trata-se de um procedimento que é, ao mesmo tempo, técnico e ritualístico³⁰⁶.

As reflexões foucaultianas em *Vigiar e punir* (1975) remetem à ideia já apresentada em 1972, em seu diálogo com Deleuze³⁰⁷, de que as instituições prisionais não são instituições marginais. Elas são uma espécie de espaço que o poder usa como laboratório para as experimentações das suas relações. A tecnologia de poder que se forma no interior das prisões acaba por se prolongar por todo o tecido social, nas fábricas, nas escolas, nos hospitais etc. O resultado é o desenho de uma sociedade disciplinar, permeada por uma rede de instituições e práticas do poder disciplinador. A prisão não é, portanto, uma instituição que diz respeito apenas aos delinquentes que são punidos por ela. Foucault evidencia, portanto, que o ritual do suplício tornou-se logo algo intolerável. Isso possibilitou, a partir de meados do século XVIII, sua supressão, ao menos como ritual público de punição. O que tornou isso possível foi a transformação das práticas de poder e a conseqüente generalização da disciplina e toda sua vigilância, adestramento e normalização.

³⁰⁶ Isto significa que, enquanto procedimento técnico, o suplício produz determinada quantidade de sofrimento para que possa ser comparada, hierarquizada e modulada de acordo com o crime que foi cometido, ou seja, ele faz “correlacionar o tipo de sofrimento físico, a qualidade, a intensidade, o tempo dos sofrimentos com a gravidade do crime, a pessoa do criminoso, o nível social de suas vítimas”. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 36. Enquanto ritual, o suplício visava marcar o corpo do criminoso, torná-lo infame. Trata-se de uma violência que marca de maneira ostensiva e se caracteriza pela demonstração excessiva do poder de quem está punindo.

³⁰⁷ FOUCAULT, Michel. “Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze”. In: FOUCAULT, Michel. “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, pp. 69-78.

A princípio, Foucault pode parecer, em suas análises feitas em *Vigiar e punir* (1975), indiferente quanto à condenação do suplício enquanto punição. Pode parecer que a obra tenha certo teor relativista que não permite o filósofo condenar ritual demasiado bárbaro que, felizmente, foi deixado de lado com o advento da modernidade. Porém, se lermos *Vigiar e punir* (1975) com base no engajamento de Michel Foucault nos embates em torno do GIP, veremos suas reflexões apontarem para um novo caminho. O que o pensador francês pretendia na verdade, ao colocar frente a frente o ritual do suplício e a instituição prisional, era indicar que as práticas prisionais – sobretudo o poder disciplinar associado a tais práticas – é que deveriam ser tomadas como intoleráveis na atualidade. A obra em si já deixa claros indícios da estreita relação entre a teoria e os embates em torno do GIP, pois, para Foucault, foram as inúmeras revoltas que ocorreram à época em prisões do mundo todo que o indicaram o caminho a ser seguido em sua pesquisa, e não uma descoberta histórica ou, simplesmente, uma intuição teórica³⁰⁸.

Dessa maneira, após suas experiências com o GIP, Michel Foucault apresenta seu estudo histórico sobre o advento da prisão moderna e, com isso, realiza a tão almejada alternância³⁰⁹ entre teoria e prática. De um lado, o GIP objetivava, antes de tudo, abrir espaço para que os detentos contassem suas experiências dentro das prisões, buscando apresentar novas falas acerca da prisão, que não eram pautadas pelos saberes criminológicos e psiquiátricos ou pelas promessas dos reformadores; de outro, as análises feitas em *Vigiar e punir* (1975) objetivavam tornar visível o olhar disciplinar que opera no interior das prisões, e que acabam por se prolongar por todo o tecido social. O interessante – e aqui se encontra mais claramente essa relação entre teoria e prática – é que por se tratar de um olhar assimétrico, cabe à análise crítica

³⁰⁸ A esse respeito Cf. FOUCAULT, Michel. “Vigiar e punir: história da violência nas prisões”. Rio de Janeiro: Vozes, 2009, pp. 32-33. As revoltas que se seguiram à época era, segundo Foucault, revoltas de corpos contra as mazelas cotidianas da detenção, mas eram também contra as prisões modelo. O que estava em jogo era a materialidade do poder que era exercido sobre os corpos dos condenados. Tal materialidade nenhum discurso pretensamente humanista, segundo o filósofo, poderia mascarar. É justamente essa tecnologia de poder que ele pretendia problematizar e tornar visível em seu livro. Era essa punição, portanto, que ele queria denunciar com intolerável.

³⁰⁹ Em “Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze”, este último utiliza o termo “revezamento”. Cf. FOUCAULT, Michel. “Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze”. In: FOUCAULT Michel. “Microfísica do poder”. MACHADO, Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 70.

torná-lo visível, revertendo o princípio da visibilidade a favor das lutas e resistências sociais.

Ora, se o papel da filosofia para Michel Foucault “não era, bem o sabemos, descobrir verdades ocultas, mas tornar visível exatamente o que já está visível”³¹⁰; é justamente por isso que no caso das instituições prisionais tratava-se de evidenciar que o poder operado em seu interior não dizia respeito apenas aos detentos, mas ao homem moderno aprisionado em inúmeras redes normalizadoras da sociedade. A esse respeito, Philippe Artières dirá:

Dessa forma, são as relações de poder que é preciso interrogar. Em um estilo óptico [...] Foucault identificou os movimentos, as forças que não conhecemos e que, não obstante, atravessam nosso presente. Da *História da loucura na idade clássica* (1961) à *Vontade de saber* (1976), suas “ficções históricas” tinham a mesma mirada: diagnosticar as forças que constituem nossa atualidade e que ainda a movimentam. Ele tenta, desse modo, provocar “uma interferência entre nossa realidade e o que sabemos de nosso passado”. É o que levava o filósofo a esperar que “a verdade de seus livros estivesse no futuro”³¹¹.

Afirmar que em *Vigiar e punir* (1975) não há espaço para as ações dos detentos e para suas vozes, bem como afirmar que as variadas formas de resistência contra a disciplina não aparecem, ou, ainda, dizer que Michel Foucault não dá importância ao sofrimento dos que suportam a punição, são alguns exemplos de objeções que podem ser feitas a respeito da obra. Contudo, podemos argumentar que as lutas e embates políticos e as resistências são, na verdade, as condições que possibilitaram as análises feitas por Foucault em seu livro, e que tais resistências emergiram no cenário político da época nas lutas em torno do *Groupe d'information sur les prisons*. Sendo assim, viabilizar a voz dos presos significava resgatar do silêncio e do anonimato aqueles que eram, cotidianamente, detidos, vigiados e castigados.

A relação aqui exposta entre teoria e prática, entre a atuação de Michel Foucault no GIP e a posterior publicação de *Vigiar e punir* (1975) nos possibilita visualizar a especificidade do Foucault genealogista, que critica as formas capilares do exercício do poder na sociedade, mas que, igualmente, se

³¹⁰ARTIÈRES, Philippe. “Dizer a atualidade: o trabalho de diagnóstico em Michel Foucault”. In: GROS, Frédéric. (Org.). “Foucault: a coragem da verdade”. São Paulo: Parábola, 2004, p. 15.

³¹¹ Idem, pp. 15-16.

preocupa em abrir espaços para as vozes silenciadas pelos saberes e poderes hegemônicos que impossibilitam a alteridade e inscrevem toda diferença ao campo do imutável, na tentativa de evitar as possibilidades de mudança. Liberar a voz dos detentos e criar espaços para essas vozes tem como contrapartida um novo olhar sobre as instituições prisionais. Olhar que analisa de maneira crítica como o poder disciplinador se baliza na visibilidade e na vigilância, caracterizando essa visibilidade e vigilância como assimétrica. É preciso, portanto, romper com essa assimetria. Eis a proposta de Michel Foucault em *Vigiar e punir* (1975).

Voltando ao tema do engajamento do filósofo francês em embates políticos e sociais de sua época, reafirmamos que, por diversas vezes, seu engajamento era concebido como incompatível com seu trabalho de pesquisador, ou era definido como uma atividade independente de seus escritos. Entretanto, como afirma Philippe Artières, podemos considerar suas intervenções como um “diagnóstico do presente”³¹², assim como suas reflexões. Será que hoje podemos constituir novos aspectos teóricos e práticos com base no modelo de engajamento colocado em curso por Michel Foucault e outros intelectuais, na tentativa de alvejarmos o nosso tempo presente?

4.3. Da relação da Ética com a Política

Em uma entrevista concedida em 1967, Michel Foucault afirma que:

L'humanité est une espèce dotée d'un système nerveux tel que jusqu'à un certain point elle peut contrôler son propre fonctionnement. Et il est clair que cette possibilité de contrôle suscite continuellement l'idée que l'humanité doit avoir une fin. Nous découvrons cette fin dans la mesure où nous avons la possibilité de contrôler notre propre fonctionnement. Mais c'est renverser les choses. Nous nous disons: comme nous avons une fin, nous devons contrôler notre fonctionnement; alors qu'en réalité c'est seulement sur la base de cette possibilité de contrôle que peuvent surgir toutes les idéologies, les philosophies, les métaphysiques, les religions, qui fournissent une

³¹² ARTIÈRES, Philippe. “Dizer a atualidade: o trabalho de diagnóstico em Michel Foucault”. In: GROS, Frédéric. (Org.). “Foucault: a coragem da verdade”. São Paulo: Parábola, 2004, p. 15. Ao propor um diagnóstico da atualidade, Foucault articula, de maneira efetiva, engajamento e reflexão histórico-filosófica. Ao dar ênfase a essa relação não é nossa proposta conciliar a obra e seu autor de maneira simplista, pois o próprio Foucault, em atuações com a do GIP, se esforçava para “estilhaçar” seu estatuto de autor, pois “o valor do diagnóstico não repousa num rosto, numa identidade de autor, mas no próprio diagnóstico. A qualidade do olhar deve absorver todo o rosto, fazê-lo desaparecer”. Idem, p. 35.

certain image capable de polariser cette possibilité de contrôle du fonctionnement. Est-ce que vous comprenez ce que je veux dire? C'est la possibilité de contrôle qui fait naître l'idée de fin. Mais l'humanité ne dispose en réalité d'aucune fin, elle fonctionne, elle contrôle son propre fonctionnement, et elle fait surgir à chaque instant des justifications de ce contrôle. Il faut se résigner à admettre que ce ne sont là que des justifications. L'humanisme est l'une de celle-là, la dernière³¹³.

A afirmação de que é baseada nessa possibilidade de controle que surgem as ideologias, as filosofias, religiões etc. nos faz pensar na relação da ética com a política, e perceber que para o Foucault da fase arqueológica a política é uma espécie de tarefa funcional do controle e, logo, a ética seria uma consequência fictícia dessa lógica do controle do funcionamento da sociedade, quer em termos econômicos, quer em termos sociais, o que nos leva a perceber o cinismo daqueles que fingem direcionar suas ações visando um bem comum.

As ideias de Michel Foucault relacionadas ao tema da política emergem antes mesmo da chamada segunda fase de sua produção intelectual (genealogia do poder) quando, nesta mesma entrevista de 1967, ele afirma que:

En réalité, les problèmes qui se posent à ceux qui font de la politique son des problèmes comme celui qui consiste à savoir s'il faut laisser augmenter l'indice de la croissance démographique, s'il vaut mieux encourager l'industrie lourde ou l'industrie légère, si la consommation, l'augmentation de la consommation peuvent présenter dans une conjoncture donnée des avantages économiques ou non. Voilà les problèmes politiques. Et sur ce plan, nous ne rencontrons jamais des homes³¹⁴.

Porém, aqui na fase arqueológica não existe ainda a ideia de que seria possível transformar o mundo por meio de um ato de vontade, individual ou coletiva. Tal ideia, como podemos perceber com o trecho acima citado, está distante do pensamento do escritor francês. O Foucault da arqueologia não concebe nenhum lugar para qualquer espécie de atributo humano como circunstância vantajosa para fundamentar a reflexão no plano da política e da

³¹³ FOUCAULT, Michel. "Qui êtes-vous, professeur Foucault?" In: "Dits et écrits, tome I (1954-1969)". Paris: Éditions Gallimard, 1994, p. 619.

³¹⁴ Idem, p. 616.

ética. Isto significa que o compromisso por um mundo melhor e mais justo e por um modelo de vida que seja capaz de modificar o espaço público, na perspectiva adotada por Foucault nesta entrevista de 1967, fica restrito a reduzidos aspectos da existência humana. Daí o filósofo afirmar que:

L'on peut définir l'optimum du fonctionnement social en l'obtenant, grâce à un certain rapport entre augmentation démographique, consommation, liberté individuelle, possibilité de plaisir pour chacun sans jamais s'appuyer sur une idée de l'homme³¹⁵

Contudo, em sua análise do poder, isto é, em sua concepção nominalista do poder, fase em que vemos uma acentuação do caráter pragmático de sua filosofia política, as ideias de posse do poder, de origem do poder e de campo de ação do poder são, gradativamente, substituídas pela hipótese de que o poder está disseminado por todas as partes do tecido social, em uma trama complexa e heterogênea de relações de poder, na qual as resistências ao poder começam a tomar parte. Sua análise do poder, portanto, denota certo tipo de teorização que se situa no campo da chamada filosofia da prática. O Foucault da fase genealógica está preocupado em examinar e analisar as práticas concretas, de maneira microscópica, em sua especificidade, caso por caso, ou seja, descer ao estudo das práticas pelas quais o sujeito é constituído na imanência de um campo de conhecimentos. Temos aqui uma nova perspectiva em relação à fase arqueológica. Neste novo direcionamento – onde Foucault procura distinguir as atuações intrínsecas às relações de poder/saber –, há certa desconsideração, por parte do filósofo, das teorias do poder tradicionalmente aceitas. Segundo ele, tais teorias acabam por tentar constituir uma visão do que seria um poder legítimo, bem como quais seriam seus limites e qual sua origem. Tentativas de constituição que se encontram nas teorias liberais e marxistas, por exemplo. Se Michel Foucault abre mão das chamadas teorias tradicionais do poder, é porque em suas análises acerca de tal temática, juntamente com os deslocamentos propostos por ele, sua problemática não é necessariamente teórica, mas antes histórica e metodológica. A esse respeito, dirá Foucault:

Minha pesquisa incide sobre as técnicas do poder, sobre a tecnologia do poder. Ela consiste em estudar como o poder domina e se faz obedecer. A partir dos séculos XVII e XVIII, essa tecnologia se

³¹⁵ Idem, p. 617.

desenvolveu enormemente; todavia, nenhuma pesquisa foi realizada. Na sociedade atual, nasceram diversas resistências, tais como o feminismo, os movimentos de estudantes, e as relações entre essas resistências e as técnicas de poder constituem um objeto de pesquisa interessante³¹⁶.

Sabemos que a análise do poder (1970-1977) empreendida por Michel Foucault se caracteriza por ser uma etapa repleta de relatos quanto às práticas divisoras e quanto aos procedimentos estratégicos colocados em marcha pelos poderes hegemônicos. É nesta fase que se evidencia certa preferência por parte do pensador francês pela descrição das grandes estruturas de dominação e pelas instituições agenciadas a tais estruturas. Contudo, apesar da participação de Foucault em movimentos ditos de resistência, como é o caso do GIP (*Groupe d'information sur les prisons*), o autor pouco escreve sobre o tema. Raras vezes Foucault cita movimentos de resistência como os movimentos contrários à lógica consumista e aqueles partidários da liberdade de poder fazer uso do próprio corpo, por exemplo³¹⁷.

Foucault não acreditava que a individualização era contrária às forças hegemônicas do poder. Individualidade, identidade, portanto, são, ao mesmo tempo, efeitos e instrumentos do poder. Isto quer dizer uma coisa: aquilo que o poder mais teme é a violência dos grupos³¹⁸. Assim, chegamos à oposição que interessa a Foucault, a saber, a oposição entre grupo e poder. Porém, devemos ressaltar que nem toda luta de caráter coletivo, colocada em curso pelos grupos sociais é uma luta de resistência ao poder. Devemos dirigir nossa atenção para as reservas existentes em tais movimentos e lutas.

Em suas pesquisas, Foucault conclui que muitas lutas e movimentos, que a princípio teriam características contestadoras, seriam na verdade lutas que objetivam apenas à inserção e à autenticação em uma ordem já

³¹⁶ FOUCAULT, Michel. “A sociedade disciplinar em crise”. In: “Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder-saber”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 267.

³¹⁷ Cf. FOUCAULT, Michel. “Loucura, uma questão de poder”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTTA, Manuel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 23.

³¹⁸ Cf. Idem, p. 22. Ainda a respeito da descrença na individualidade perante as forças hegemônicas do poder, acrescenta Foucault: “O que me parece característico da forma de controle atual é o fato de ele se exercer sobre cada indivíduo: um controle que nos fabrica impondo-nos uma individualidade, uma identidade. Cada um de nós tem uma biografia, um passado sempre documentado em um lugar qualquer, de um dossiê escolar até uma carteira de identidade, um passaporte. Há sempre um organismo administrativo capaz de dizer a qualquer momento quem é cada um de nós, e o Estado pode, enquanto quiser, percorrer todo o nosso passado”. Idem.

estabelecida, auxiliando apenas no desenvolvimento de técnicas de individualização pelo poder e em sua consolidação, como por exemplo, as lutas por habitação, saúde, higiene etc. O que significa afirmar que toda luta desse gênero acaba sendo assimilada pelas malhas do poder, aumentando a descrença – no âmbito político – no potencial transformador e revolucionário dos grupos. Se continuarmos enxergando as lutas partidárias sob o prisma das práticas seculares, estaremos apenas concebendo-as como sintomas de nossa improdutividade política. As lutas de determinados grupos podem, portanto, dissimular procedimentos e técnicas de manipulação dos grupos. Principalmente no campo político. As resistências colocam, portanto, a questão da ética em seu devido lugar: o do uso da razão coletiva.

É importante ressaltarmos que tais técnicas de manipulação de grandes contingentes humanos não são privilégio apenas de regimes autoritários. Elas sobrevivem até mesmo em espaços ditos democráticos e, para Foucault, foram os sistemas políticos de inspiração liberal que desenvolveram de maneira eficiente as técnicas de normalização dos indivíduos. Contudo, para aqueles que veem nessas restrições uma espécie de pessimismo por parte de Foucault, ele dá uma nova acepção às suas reflexões ao se deparar com uma série de acontecimentos marcantes para os anos 1970³¹⁹, e afirma que, sob determinadas condições, a força dos grupos tem o potencial de contestar sistemas hegemônicos de poder. A Revolução Iraniana foi um exemplo deste potencial, e hoje podemos mencionar as ocupações, greves e manifestações que ocorrem no mundo todo desde 2010.

Ao que se refere ao Irã, Foucault afirma que “não se trata de um levante espontâneo ao qual falta uma organização política; é um movimento para se livrar, ao mesmo tempo, da dominação pelo exterior e da política no interior”.³²⁰ Com isso, a luta no Irã afetou não apenas a ditadura do xá, mas também a todo jogo de forças externas ligado aquele país. Outra passagem desta mesma reportagem mostra que, segundo Foucault, o movimento iraniano

³¹⁹ A título de exemplificação, podemos citar o movimento iniciado na Polônia pelo Sindicato Solidiedade. A esse respeito Cf. FOUCAULT, Michel. “Ao abandonar os poloneses, renunciamos a uma parte de nós mesmos”. In: “Ditos e escritos, Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão”. MOTTA, Manuel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp. 229-232 e “A experiência moral e social dos poloneses não pode mais ser apagada”. Idem, pp. 233-241.

³²⁰ FOUCAULT, Michel. “O chefe mítico da revolta do Irã”. In: “Ditos e Escritos, Vol. VI: Repensar a política”. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 253.

tinha a capacidade de colocar contra a parede a lógica interna das estruturas dos poderes mundiais:

É a insurreição de homens que, com mãos nuas, querem levantar o peso que recai sobre cada um de nós, mas, mais particularmente, sobre eles, esses trabalhadores do petróleo, esses camponeses nas fronteiras dos impérios: o peso da ordem do mundo inteiro. É, talvez, a primeira grande insurreição contra os sistemas planetários, a força mais moderna da revolta e a mais louca³²¹.

Não é nosso objetivo afirmar se a análise de Foucault acerca do caso iraniano estava correta ou não, mas, antes, percebermos que é nesta fase que vemos surgir uma reviravolta em seu pensamento. Tal reviravolta estaria relacionada, portanto, àquela possibilidade de transformação do mundo por meio de práticas contestadoras. Isto nos leva a crer que há certa continuidade em relação aos caminhos abertos pelo filósofo em suas primeiras reflexões acerca do tema do poder. Do início da fase foucaultiana da análise do poder aos nossos dias os exemplos de tais práticas são inúmeros. Resta-nos saber se tais práticas mudaram o mundo, e em que sentido. É a partir desta problemática – práticas contestadoras podem mudar o mundo? – que, dando continuidade às questões iniciadas por Michel Foucault em sua análise do poder, vamos discorrer brevemente acerca do papel das resistências hoje, em sua complexa trama de relações de poder, bem como seus antecedentes históricos e suas perspectivas de êxito e, em que medida, as instituições são também espaços de transgressão, luta e resistência.

É a partir dos anos 1970 que se percebe, nas pesquisas de Michel Foucault, a inseparabilidade entre o conceito de resistência e as relações de poder. A resistência funda as relações de poder e, em última instância, é o resultado de tais relações. O fato de as relações de poder estarem disseminadas em todo o corpo social faz das resistências a possibilidade real de criar espaços de luta e agenciar possíveis transformações em toda parte. É em termos de estratégia e tática que Foucault analisa os vínculos existentes entre os focos de resistência e o poder. Isto significa afirmar que os movimentos do poder servem de apoio para os movimentos de contraofensiva.

³²¹ Idem, p. 254.

Resistência e poder são coextensivos e o par resistência/poder não corresponde ao par liberdade/dominação. Não há anterioridade cronológica da resistência em relação ao poder. As resistências apresentam as mesmas características do poder: elas veem de baixo e se organizam estrategicamente, ou seja, elas não veem do exterior do poder.³²² Nas palavras de Foucault “cada uma constitui para a outra uma espécie de limite permanente, de ponto de inversão possível. [...] De fato, entre relações de poder e estratégia de luta existe atração recíproca, encadeamento indefinido e inversão perpétua”.³²³ Certamente o pensador francês considera que as resistências ao poder devem ser compreendidas como movimentos que objetivam defender a liberdade. Contudo, a passagem citada acima evidencia que Foucault não reduz a reciprocidade indissolúvel entre poder e resistência a um modelo simplista no qual o poder seria sempre negativo e as lutas seriam tentativas de liberação.

Nos últimos anos de sua produção intelectual, Michel Foucault tenta recuperar não apenas o lugar, mas o *status* do homem enquanto indivíduo ético e racional no cenário político e das lutas sociais. Todavia, este indivíduo é, como vimos no primeiro item do presente capítulo, ontologicamente considerado, é livre porque pensa, sente e age³²⁴. Entretanto, a liberdade não deve ser compreendida como uma solicitação cujos princípios seriam exclusivamente teóricos. A liberdade deve ser ilustrada no plano das lutas sociais, pois, voltamos a afirmar, seu campo é o da prática. O pensador francês estava interessado justamente na lógica contida nas práticas, nas estratégias que dão apoio a tais práticas. Em suma, o que interessava a Foucault era o modo pelo qual os seres humanos se constituem como sujeitos – aceitando ou recusando práticas que lhes são impostas – através de sua liberdade, de suas lutas, seus projetos e, enfim, por meio dos afrontamentos e embates.

Podemos perceber, com isso, a preocupação do filósofo francês em rebater as acusações de que seu trabalho extingue toda e qualquer possibilidade de luta, e que, por enxergar relações de poder em todo lugar, não

³²² Cf. FOUCAULT, Michel. “Não ao sexo rei”. In: “Microfísica do poder”. Organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2010, p. 241.

³²³ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010, p. 294.

³²⁴ Cf. FOUCAULT, Michel. “A ética do cuidado de si como prática da liberdade”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp. 259-280.

concebe espaço para a liberdade. Contra tais acusações, o filósofo francês afirma que:

Em inúmeros casos, as relações de poder estão de tal forma fixadas que são perpetuamente dessimétricas e que a margem de liberdade é extremamente limitada. Para tomar um exemplo, sem dúvida muito esquemático, na estrutura conjugal tradicional das sociedades dos séculos XVIII e XIX, não se pode dizer que só havia o poder do homem; a mulher podia fazer uma porção de coisas: enganá-lo, surruiar-lhe o dinheiro, recusar-se sexualmente. Ela se mantinha, entretanto, em um estado de dominação, já que tudo isso não passava finalmente de um certo número de astúcias que jamais chegavam a inverter a situação. Nesse caso de dominação – econômica, social, institucional ou sexual –, o problema é de fato saber onde vai se formar a resistência. Estará, por exemplo, em uma classe operária que vai resistir à dominação política – no sindicato, no partido – e de que forma – a greve, a greve geral, a revolução, a luta parlamentar? Em tal situação de dominação, é preciso responder a todas essas questões de uma maneira específica, em função do tipo e da forma precisa de dominação. [...] Não é possível me atribuir a ideia de que o poder é um sistema de dominação que controla tudo e que não deixa nenhum espaço para a liberdade³²⁵.

O que se vê nos últimos anos da produção intelectual de Michel Foucault é certa necessidade de demonstrar interesse pelos processos criativos de lutas e, também, de contribuir para a constituição de tais processos. As lutas e resistências estabelecem uma nova economia nas relações de poder. Tudo o que diz respeito às estratégias e lutas origina-se, portanto, nas artimanhas da liberdade. Dito isto, podemos observar que as indagações do pensador francês, neste contexto, demandam certa metodologia. Segundo o filósofo, tal metodologia:

Consiste em usar as formas de resistência contra as diferentes formas de poder como um ponto de partida. [...] consiste em usar essa resistência como um catalisador químico de modo a esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos empregados. Mais do que analisar o poder

³²⁵ FOUCAULT, Michel. “A ética do cuidado de si como prática da liberdade”. In: “Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política”. MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 271.

do ponto de vista de sua racionalidade interna, consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias³²⁶.

O clamor por um Estado de direito, esvaziado pelos mais variados acontecimentos históricos, exige a concepção agonística do poder tal como Michel Foucault a definiu. Nessa concepção agonística, o desejo e o direito se fazem presente no embate. Porém, não chegam a se tornar fundamentais. Tampouco criam formas de conformidade, totalidade, consenso etc. Neste sentido, o verdadeiro campo de luta seria aquele que possibilita o exercício autônomo da liberdade. Exercício, portanto, radical. Não obstante, o pensador francês admite espaços para as múltiplas formas de luta colocadas em jogo nas sociedades atuais:

Geralmente, pode-se dizer que existem três tipos de lutas: contra as formas de dominação (étnica, social e religiosa); contra as formas de exploração, que separam os indivíduos daquilo que produzem; ou contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete, desse modo, aos outros (lutas contra a sujeição, contra as formas de subjetivação e submissão³²⁷.

Certamente todos nós já conhecemos o significado das duas primeiras formas de embate citadas por Michel Foucault. Contudo, aqui nos interessa sua contribuição e suas considerações acerca das lutas que levantam a questão do estatuto do indivíduo. As duas primeiras formas de luta mantêm com as lutas contra a sujeição relações circulares. Tais lutas, contra as formas de subjetivação, são menos lutas secundárias do que lutas que, nas sociedades atuais, suscitam questionamentos, métodos e objetivos renovados, e que, por isso mesmo, seus efeitos não são desconsiderados pela esfera pública. As lutas, tais como as da terceira forma descrita acima por Foucault, são, finalmente, efetivas e enérgicas, que gozam de certa importância diante das tecnologias de poder desenvolvidas no ocidente nos três últimos séculos. Essas tecnologias de poder, como bem sabemos, têm hoje no Estado contemporâneo sua maior representação. Certamente trata-se de lutas e resistências que insistem em ir de encontro ao gigantesco aparato do poder que, com suas técnicas e procedimentos, se desenvolve para conhecer, dirigir

³²⁶ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 276.

³²⁷ Idem, p. 278.

e, enfim, controlar a vida dos seres humanos, bem como seus modos de existir, falar, pensar, sentir, avaliar etc. Todas essas técnicas e procedimentos fazem parte do processo de otimização do poder, e tem como principal finalidade conhecer para controlar as subjetividades de cada indivíduo que se submete às suas redes de ação. Nesse sentido, conforme afirmamos no terceiro capítulo deste trabalho, Foucault nos previne que a técnica que caracteriza o poder moderno consiste no arranjo simultâneo entre técnicas totalizantes e procedimentos que visam o governo por individuação.

No já citado texto de 1982, cujo título é *O sujeito e o poder*, o pensador francês trata de nos elucidar que este governo por individuação ou, para usar a nomenclatura foucaultiana, normalização é o substituto, na atualidade, daquilo que o autor denomina de poder pastoral, que havia se desenvolvido anteriormente pela igreja. Por óbvio, essa nova “configuração da pastoral” tem novos elementos de conhecimento ao seu dispor. Temos, por exemplo, as pesquisas e os bancos de dados, os relatórios, as enquetes etc. Tudo isso para tornar disponíveis informações pormenorizadas. Entretanto, essa forma de exercício do poder, segundo Michel Foucault, “não pode ser exercida sem o conhecimento da mente das pessoas, sem explorar suas almas, sem fazer-lhes revelar os seus segredos mais íntimos. Implica um saber da consciência e a capacidade de dirigi-la”³²⁸. O que resulta, portanto, desses novos elementos elencados acima? Temos, como resultado desse procedimento de controle, um sujeito assujeitado a normas e padrões que passam a constituir sua subjetividade. Nestes termos, podemos afirmar que o sujeito se auto-identifica mediante regras de conduta previamente estabelecidas³²⁹.

Não obstante, é possível contrapor-se a tal realidade normalizadora dos procedimentos de controle. O próprio Foucault afirma que devemos investigar as formas de resistência para melhor compreendermos as relações de poder, e toma uma série de oposições que se desenvolveram ao longo da história – poder do homem sobre a mulher, da administração sobre o modo de vida das pessoas etc. Podemos resumir a maneira como ele compreender as lutas e resistências com a seguinte afirmação:

³²⁸ Idem, p. 280.

³²⁹ Trata-se, aqui, de um sujeito que, condicionado e, ao mesmo tempo, autocondicionado, torna-se aquele “bom moço” determinado pelos padrões individualistas do modelo de vida gerido por uma moralidade capitalista e seu modo de ser.

Talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas recusar o que somos. Temos que imaginar e construir o que poderíamos ser para nos livrarmos desse “duplo constrangimento” político, que é a simultânea individualização e totalização própria às estruturas do poder moderno³³⁰.

Podemos afirmar, seguindo a esteira de Michel Foucault, que os movimentos sociais de protesto – sejam as greves e revoltas ou as ocupações e manifestações que emergiram no mundo todo e, recentemente em nosso país –, apesar de toda sua particularidade, se assemelham pelos seus modos de lutar e pelo sentimento de solidariedade. Tais movimentos mostram não somente a indignação e o desespero dos indivíduos, mas também seu esvaziamento psíquico. Em todos os espaços em que ocorreram essas greves, ocupações etc. se observou a mesma maneira de manifestação: a ocupação de praças, ruas, instituições políticas e até mesmo financeiras. Ademais, por utilizarem redes de comunicação alternativa, recusaram, em suas articulações políticas, os espaços institucionais tradicionais.

O cenário não podia ser outro: crise social, econômica e financeira do ano de 2008, o aumento do desemprego e do subemprego e a ausência de alternativas políticas organizadas. Como consequência de tal cenário, o que se viu – e ainda se vê – foi uma explosão de movimentos que se manifestaram espontaneamente em sublevações contrárias às estruturas políticas, partidárias e sindicais em vigor. Revoltas ditas democráticas contra os incansáveis regimes ditatoriais, reivindicações estudantis por uma educação gratuita de qualidade, denúncia das grandes máquinas e corporações financeiras, manifestações contra o aumento das passagens do transporte público, protestos contra o uso do dinheiro público para a construção de grandes monumentos, indignação pela derrubada de árvores para a construção de viadutos etc. Não importa. O fato é que todas essas formas de luta constituem uma imensa onda de purificação, libertação e refundação política, mesmo que algumas delas ainda não tenham moldado novas articulações entre os desejos de mudança e a ruptura com o poder vigente.

³³⁰ FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 283.

Devemos analisar e interpretar a atual fase da política mundial como sendo uma fase em que as resistências invadem o palco da hipocrisia e tentam deslocar os aparatos políticos tradicionais ao questionarem, entre outras coisas, a ordem do capital. E mesmo que se observe certa ausência de definição estratégica em alguns desses embates, os movimentos de indignação política – libertários e democráticos – possuem ainda a junção dos indivíduos no espaço público. O que une os corpos em torno do espaço público, a chave para a ocupação é a crise cíclica do sistema capitalista. O momento é oportuno para rechaçarmos a pseudodemocracia que sustenta o sistema político e ideológico vigente e nos ilude. É preciso, para nos livrarmos de tal ilusão, criarmos alternativas possíveis para opormos resistência contra a corrupção, contra o sistema midiático, as instituições financeiras etc.

Apesar da consciência de solidariedade mútua e das semelhantes formas de luta, visando à formação de uma plataforma para um novo movimento de organização política, a necessidade de tais organizações políticas se torna mais evidente em movimentos de resistência como a “Primavera árabe”. A justificativa é a presença assassina do fundamentalismo e as interferências ostensivas – e não menos assassinas – de nações como os Estados Unidos.

As mobilizações, desde 2010, de jovens e indivíduos excluídos socialmente chegou (ou voltou?) ao nosso país. Diversos movimentos de resistência com certo viés anarquista, tais como “A marcha da maconha” e “A marcha das vadias”, movimentos ecológicos como o “Bicicletada” e o “Jardinagem libertária”, bem como as ocupações e protestos contra a repressão policial e os projetos higienistas colocados em prática nas grandes capitais ganharam notoriedade. Os exemplos são inúmeros. Cito aqui um caso em particular: as manifestações ocorridas em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em 2013. Lá ocorreram protestos contra a construção de aquários gigantescos com a utilização de dinheiro público e a derrubada de árvores de parques ambientais para construção de viadutos, bem como manifestações contra o aumento do preço do transporte público. Mas quais as relações existentes entre tais movimentos? Será que se trata, neste caso, de manifestações de um pequeno grupo contrário ao progresso, contrário a um conjunto de obras que promoverão o desenvolvimento e a melhoria da

qualidade de vida das cidades? Chegamos à conclusão de que, apesar de estarem longe do gigantismo de uma “Primavera Árabe”, por exemplo, os protestos contra essas ações dos governos municipal e estadual – como é o caso do Estado do Ceará – representam reações de natureza política, econômica e ética.

São reações de natureza política porque estão focadas contra uma administração autocrática que privatiza todas as formas de tomada de decisões, que não dialoga com as organizações sociais. Trata-se do enfrentamento a um governo que pensa que, pelo fato de ter sido eleito nas urnas, lhe fora delegado poderes para resolver os problemas da cidade ou do Estado como bem entender, e sem o controle de outras instituições que compõem os poderes do Estado, como o Ministério Público e mesmo as Secretarias ligadas ao executivo. São reações positivas contra a arrogância de um governo que, quando questionado sobre suas contradições e desmandos, responde que vai continuar fazendo o que faz, doa a quem doer³³¹.

São oposições de natureza econômica porque se posicionam de forma corajosa contra um modelo de desenvolvimento tecnocrático, predatório, atrasado, que não preserva o patrimônio ambiental, que privatiza os espaços públicos com a construção de equipamentos geradores de lucros com o dinheiro público, mas que, em seguida, os entrega para serem explorados pela iniciativa privada. Trata-se da reação a um modelo de desenvolvimento focado no racismo ambiental, na remoção e precarização das condições de vida dos pobres, ou seja, na higienização territorial para que o capital possa usar o espaço higienizado como ativo que produz a acumulação de riquezas para grupos econômicos que financiam as campanhas políticas dos que chegam e querem se perpetuar no poder.

São ações de natureza ética porque são protestos e ações de insubmissão que se colocam em defesa da vida, de um modelo de gestão da coisa pública focada nas pessoas. São ações que se colocam contra um modelo de desenvolvimento que destrói o que temos de melhor para desenvolver nossa humanidade em troca da promessa de gerar empregos, ou

³³¹ Aqui nos referimos ao discurso do governador do Estado do Ceará, Cid Gomes, em ocasião de uma greve deflagrada pelos professores da rede estadual de ensino em 2013.

seja, destruição dos espaços públicos e da natureza conjugada com a exploração da força de trabalho. São ações de ordem ética porque se focam no bem viver, numa cidade segura e saudável, numa democracia que se faz com tempo para ouvir as partes e as alternativas. Nesse momento, silenciar é uma forma de cumplicidade.

É preciso acabar com aquilo que sempre caracterizou nossa sociedade, e que vem possibilitando ao mandatário eleito decidir como lhe convém – permitindo que o jogo político se desenvolva sem que precise dar satisfação à sociedade – a saber, a indiferença. É justamente por isso que para Michel Foucault:

A questão é a de saber quando e como a vontade de todos vai ceder lugar à política, a questão é a de saber se ela o quer e se deve fazê-lo. É o problema prático de todas as revoluções, é o problema teórico de todas as filosofias políticas.³³²

Voltando ao caso iraniano, Foucault diz:

A todos os interesses externos o povo iraniano reage: sua vontade política é de não dar ocasião à política. É uma lei da história: mais a vontade de um povo é simples, mais a tarefa dos políticos é complexa. Talvez porque a política não é o que pretende ser – a expressão de uma vontade coletiva; ela só respira bem lá onde essa vontade é múltipla, hesitante, confusa e obscura para si mesma.³³³

No caso brasileiro caberia a seguinte questão: é possível construir um movimento de resistência político contra a trama do capitalismo abdicando dos partidos, sindicatos, eleições e todo o aparato tradicional da política? Historicamente, o marxismo teria teorizado essa tomada de consciência política e coletiva das classes desfavorecidas. Consciência responsável por romper politicamente com a ordem vigente. Trata-se de uma espécie de cristalização institucional nas organizações sociais das camadas desfavorecidas da sociedade. Contudo, como sabemos, tais organizações sociais, como os sindicatos e os partidos, por exemplo, tornaram-se, ao longo do século

³³² FOUCAULT, Michel. “Uma revolta a mãos nuas”. In: “Ditos e Escritos, Vol. VI: Repensar a política”. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. 244.

³³³ Idem, p. 243.

passado, os principais protagonistas de uma burocracia que se dedicou ao bloqueio das lutas sociais.

Não sabemos ao certo, mas somos forçados a pensar, diante dos acontecimentos, na possibilidade de esvaziamento de uma época em que os excluídos da sociedade se mobilizavam tendo em vista a estrutura partidária. Especulações à parte, devemos voltar nossos olhares para a rebeldia que vem emergindo no mundo todo com os movimentos de protestos e resistências. Movimentos que hasteiam a bandeira da desconfiança diante das políticas institucionais. Inúmeros são os motivos da indignação: perda de direitos sociais e políticos, segregação, fobia diante de imigrantes – ilegais ou não –, crescente exclusão dos direitos das novas gerações de trabalhadores que, mediante a desregulamentação e a precarização de suas condições de trabalho, têm suas habilidades físicas e intelectuais capturadas por aqueles que detêm o poder político e econômico.

Trata-se de uma exploração global, e essa perda dos direitos sociais do *Welfare State* contribuiu para a ampliação de uma nova camada social, a dos indignados. Tais indignados, jovens ou não, na Europa, no Oriente Médio ou no Brasil, são aqueles que fizeram despertar em nossas consciências uma nova excitação política em uma era marcada pelo egoísmo e o individualismo, pela continuidade apática de nossa cotidianidade e, principalmente, pela falta de políticas e projetos coletivos para a vida futura da população.

Muito provavelmente uma grande parte da massa populacional esteja, neste exato momento, com as cabeças em seus confortáveis travesseiros ou inertes diante de suas televisões. Porém, outro contingente de indivíduos está dando continuidade às discussões e às ações, levantando novas pautas merecedoras de gritos e novas estratégias de luta e combate. Todos nós carregamos – não sabemos ao certo o quanto – algo deste cenário urbano em que vivemos. Cenário urbano no qual, além de caminharmos com nossos amigos ou passearmos com nossos animais de estimação, nos manifestamos, protestamos, lutamos e resistimos. As ruas, transformadas em vias praticamente exclusivas do caos, ganham voz com as manifestações que vem ocorrendo desde 2010. Com isso recuperam seu papel de espaço de convivência. Mas até quando isso vai durar? No Brasil, passados pouco mais

de doze meses depois do início das chamadas jornadas de junho, passamos a uma pertinente indagação: o que muda a partir de então?

Fica claro, portanto, que o problema não se encontra apenas no aparato estatal e nas instituições sociais. Ele se encontra também no plano subjetivo. É justamente neste plano que vemos o esgotamento de nossa condição de ser livre. O problema que aqui se coloca é, então, o da criação de novas formas de subjetividade, novos estilos de vida humana; é o da invenção de novos vínculos comuns que ultrapassem a pobreza e as mazelas da vida instituída pelos procedimentos modernos das relações de poder. As resistências caracterizam-se por objetivarem a autonomia e a emancipação dos indivíduos. É preciso um labor incessante de afrontamento contra os procedimentos de normalização. O agonismo proposto por Michel Foucault atinge o plano subjetivo, e o seu valor é, ao mesmo tempo, ético e político. Ou seja, é preciso diagnosticar o tempo presente e realizar, infinitamente, o trabalho de libertação³³⁴.

O ponto invariável que se pode alcançar com as lutas e resistências é o autogoverno dos sujeitos livres e autônomos. A autonomia do sujeito deve ser considerada num plano público sem restrições, e que dependa apenas do nível de autonomia e liberdade de cada um desses sujeitos. O espaço público deve, portanto, ser recriado e reinventado constantemente por modelos de socialização e sociabilidade e, também, por novos modos de existência. Isso se deve ao fato de que, segundo Foucault:

Talvez nossa vida ainda seja comandada por um certo número de oposições nas quais não se pode tocar, as quais a instituição e a prática ainda não ousaram atacar: oposições que admitimos como inteiramente dadas: por exemplo, entre o espaço privado e o espaço público, entre o espaço da família e o espaço social, entre o espaço cultural e o espaço útil, entre o espaço de lazer e o espaço de trabalho; todos são ainda movidos por uma secreta sacralização³³⁵.

Propor uma reinvenção do espaço público mediante lutas de resistência é criar “lugares reais, lugares efetivos, lugares que são delineados na própria instituição da sociedade [...] absolutamente diferentes de todos os

³³⁴ Foucault compreende este trabalho de libertação como sendo a passagem para uma vida sem vínculos que possam controlar sua consciência e sua subjetividade.

³³⁵ FOUCAULT, Michel. “Outros espaços”. In: “Ditos e escritos, Vol. III: Estética: literatura e pintura, música e cinema”. MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009, p. 413.

posicionamentos que eles refletem e dos quais eles falam”³³⁶. É o que Foucault denomina de heterotopia. Ou seja:

Contraposicionamentos, espécies de utopias efetivamente realizadas nas quais os posicionamentos reais, todos os outros posicionamentos reais que se podem encontrar no interior da cultura estão ao mesmo tempo representados, contestados e invertidos, espécies de lugares que estão fora de todos os lugares, embora eles sejam efetivamente localizáveis³³⁷.

Vemos, então, as consequências práticas do desenvolvimento teórico de Michel Foucault quando ele nos alerta a respeito dos pontos em comum que as lutas e resistências possuem. Tais lutas, que objetivam a libertação e a autonomia humana, são “transversais”, “imediatas”, questionam o “estatuto do indivíduo” e o “*régime du savoir*” e “giram em torno da questão: quem somos nós?”³³⁸. São as lutas e resistências, tais como Michel Foucault as concebeu, que podem realizar de maneira efetiva aquilo que seria o ideal de autogoverno e, enfim, de liberdade. Movimentos que, verdadeiramente, introduzem inovações criativas para nossa atualidade, eis onde se encontra o futuro das lutas políticas e suas imbricações com as reflexões ético-morais.

³³⁶ Idem, p. 415

³³⁷ Idem. Como vimos, esse espaço público idealizado pressupõe um agonismo constante nos planos subjetivo e social. Isso demanda, a respeito da interpretação foucaultiana da ideia de esclarecimento, certos limites provenientes da execução da autonomia, na qual devem coexistir as razões pública e privada. Tal coexistência é, para o campo político, imprescindível pois, caso contrário, a realização de um espaço dito público, livre e democrático seria apenas uma simples farsa.

³³⁸ Cf. FOUCAULT, Michel. “O sujeito e o poder”. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. “Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica”. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, pp. 277-278.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho nos possibilitou perceber como, de fato, a abordagem adotada por Michel Foucault em suas obras dedicadas ao tema do poder representa uma forte crítica ao nosso atual contexto social, político, ético e econômico. Constatamos ainda, com a pesquisa que nos possibilitou empreender este trabalho, a pertinência do diagnóstico foucaultiano acerca das experiências e transformações éticas e políticas. Ademais, as reflexões do autor francês nos foram relevantes e se fizeram necessárias para nos mostrar as possíveis lacunas existentes nas relações de poder e, ao mesmo tempo, mostrar também como transpor tais lacunas mediante ações de contra-poder por parte daqueles que sofrem com a sujeição.

Se, inicialmente, discutimos sobre os estados de dominação – bloqueio do campo de ação do outro mediante procedimentos econômicos, políticos, militares etc. –, foi para chegarmos ao cerne de nosso trabalho, a saber, demonstrar que nem sempre o poder se exerce de maneira total e que, por isso mesmo, é possível sim a elaboração de uma ação capaz de minar os bloqueios e dominações do poder. A esse respeito, nos esclarece Foucault:

Quero dizer que as relações de poder suscitam necessariamente, apelam a cada instante, abrem possibilidade a uma resistência; e é porque há possibilidade de resistência, e resistência real, que o poder daquele que domina tenta se manter com tanto mais força, tanto mais astúcia, quanto maior for a resistência. De modo que é mais a luta perpétua e multiforme que procuro fazer aparecer do que a dominação morna e estável de um aparelho uniformizante. Em toda parte se está em luta [...], e a cada instante se vai da rebelião à dominação, da dominação à rebelião, e é a toda essa agitação perpétua que gostaria de fazer aparecer³³⁹.

Ainda no tocante ao fenômeno ético-político, Michel Foucault refere-se, como vimos, a uma genealogia, tomando o conceito de Nietzsche para evidenciar as ferramentas de análise das relações de força que conformam o ocidente. Isto fica evidente, conforme vimos, em obras como *Vigiar e punir* (1975) e em cursos como *Em defesa da sociedade* (1976). O conceito de

³³⁹ FOUCAULT, Michel. “Poder e saber”. In: FOUCAULT, Michel. “Ditos e escritos. Vol. IV: Estratégia, poder-saber”. MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010. p. 232.

genealogia, tal como Foucault o denominou, nos fez perceber que uma de suas principais contribuições para o campo ético e político foi ter mudado o foco da análise acerca do poder, tomando-o não como algo que se possui ou não, mas como algo imanente às relações humanas. Este deslocamento conceitual feito pelo pensador evidencia que, não sendo uma entidade externa, não se pode abrir mão do poder nas relações sociais – seja ela uma relação de produção, familiar, de sexualidade etc. Deleuze, ao comentar esta perspectiva foucaultiana, coloca o poder em três notas:

Le pouvoir n'est pas essentiellement répressif (puisque'il incite, suscite, produit); il s'exerce avant de se posséder (puisque'il ne se possède que sous une forme déterminable, classe, et déterminée, Etat); Il passe par les dominés non moins que par les dominants (puisque'il passe par toutes les forces em rapport³⁴⁰ .

Foucault insistia, portanto, ao tratar do poder como relação, na questão dos micropoderes, ainda que as questões acerca do poder estatal fossem o tema principal no mundo à época de suas reflexões. O objetivo do pensador francês era mostrar que o poder funciona através de um conjunto de disposições, ações e representações que combinam entre si atividades de produção – material ou simbólica –, comunicação e governamentalidade. Disso decorre, como vimos, o esforço de Foucault na tentativa de contribuir com o desenvolvimento de novas formas de relacionamento que resultem em uma maior liberdade com relação às pressões e constrangimentos do poder.

Foi seguindo este fio condutor que apresentamos brevemente o estudo histórico empreendido por Michel Foucault acerca das relações de força que permeiam a vida humana. Ademais, tentamos promover uma análise a respeito da crítica foucaultiana direcionada ao poder disciplinar e ao biopoder, refletindo sobre a passagem de uma ênfase na disciplina para a ênfase em uma sociedade de controle. Isto nos possibilitou demonstrar a existência de lacunas nas estratégias do poder e do controle social. Lacunas estas que viabilizam as lutas e resistências dos indivíduos contra a sujeição, demonstrando qual a importância dessas lutas para os processos de subjetivação dos seres humanos em nosso atual cenário ético, político, econômico e social.

³⁴⁰ DELEUZE, Gilles. "Foucault". Paris: Les Éditions de Minuit, 2004, p. 78.

Uma parcela do que foi dito até aqui em nosso trabalho, certamente se refere aos entendimentos que Michel Foucault desenvolveu em torno das noções de filosofia e política e da relação entre ambas. A estas noções, assim como ocorre comumente com o vasto léxico foucaultiano, não podemos abrigar sentidos únicos, exclusivos, uma vez que nem mesmo o que o pensador francês compreendia por estas noções se manteve estável ao longo de sua trajetória intelectual. A respeito da noção de filosofia, na magistral introdução de *História da sexualidade, Vol. II: o uso dos prazeres* (1984), Foucault nos questiona: “Mas o que é filosofar hoje em dia – quero dizer, a atividade filosófica – senão o trabalho crítico do pensamento sobre o próprio pensamento?”³⁴¹. Pensando nisso, e refletindo acerca das imbricações entre filosofia e política, podemos concluir que o objetivo primeiro da filosofia política é a crítica feita às instituições que, aparentemente, são neutras e independentes. Seria preciso, portanto, trazer à luz e desmascarar a violência política que se exerce nestas instituições.

Se fazemos estas considerações a respeito da importância e dos sentidos que se pode dar às noções de filosofia e política, não é com o objetivo de demarcar definitivamente os conceitos foucaultianos, mas, ao contrário, é para mostrarmos que suas palavras estão mais vivas, mais úteis, mais intensas e mais atuais do que nunca. Não era nossa pretensão, neste trabalho, defender ferrenhamente as ideias de Michel Foucault. Trata-se tão somente de uma vontade de saber, de fazer com que possamos alimentar nossas indagações e, também, nossa indignação em um mundo que, nos parece, está cada vez mais marcado pela iniquidade e perplexidade. É por essa razão que nos servimos das ideias e reflexões do autor francês apenas como uma espécie de alavanca para pensarmos o impensável e, assim sendo, transgredirmos nossos próprios limites.

³⁴¹ FOUCAULT, Michel. “História da sexualidade, Vol. II: o uso dos prazeres”. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003, p. 13.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ARTIÈRES, Philippe. **Dizer a atualidade: o trabalho de diagnóstico em Michel Foucault**. In: GROS, Frédéric. (Org.). **Foucault: a coragem da verdade**. São Paulo: Parábola, 2004.

BRANCO, Guilherme Castelo. VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Foucault, filosofia e política**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

_____. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____. **Em busca da Política**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

DELACAMPAGNE, Christian. **A filosofia política hoje: ideias, debates, questões**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Paris: Les Éditions de Minuit, 2004.

_____. **Controle e Devir**. In: DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992.

_____. **Post-Scriptum sobre as sociedades de controle**. In: DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Trinta e quatro, 1992.

DUARTE, André. **Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ESPOSITO, Roberto. **Bios: Biopolítica e Filosofia**. Lisboa: Edições 70, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

_____. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

_____. **História da loucura na idade clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

_____. **História da sexualidade, Vol. I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

_____. **História da sexualidade, Vol. II: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.

_____. **História da sexualidade, Vol. III: o cuidado de si.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 2002.

_____. **O nascimento do hospital.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **Nietzsche, a genealogia e a história.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **Não ao sexo rei.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **O nascimento da medicina social.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **A governamentalidade.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **Poder-corpo.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **Sobre a prisão.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze.** In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **O sujeito e o poder.** In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, H. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica.** Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010.

_____. **Sobre a genealogia da ética: um panorama do trabalho em curso.** In: RABINOW, Paul. e DREYFUS, H. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica.** Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010.

_____. **A ordem do discurso.** Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

_____. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau, 2003.

_____. **Os anormais.** Curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. **Em defesa da sociedade.** Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Segurança, território, população.** Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Nascimento da Biopolítica.** Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins fontes, 2008.

_____. **Do governo dos vivos.** Curso no Collège de France (1979-1980). São Paulo: Centro de Cultura Social, 2009.

_____. **O governo de si e dos outros.** Curso no Collège de France (1982-1983). São Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. **O que são as luzes?** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. II: Arqueologia das ciências humanas e História dos sistemas de pensamento.** MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

_____. **Outros espaços.** In: **Ditos e escritos, Vol. III: Estética: literatura e pintura, música e cinema.** MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

_____. **A sociedade disciplinar em crise.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder-saber.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **Omnes et singulatim: uma crítica da razão política.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. IV: Estratégia, poder-saber.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **Poder e saber.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos. Vol. IV: Estratégia, poder-saber.** MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010.

_____. **A prisão vista por um filósofo francês.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. IV: Estratégia, Poder-saber.** MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **É inútil revoltar-se?** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade e política.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **A filosofia analítica da política.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. V: Ética, Sexualidade, Política.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Foucault.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **A tecnologia política dos indivíduos.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. V: Ética, sexualidade, política.** MOTTA, Manoel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Michel Foucault: a segurança e o Estado.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, Vol. VI: Repensar a política.** MOTA, Manuel Barros. (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **O chefe mítico da revolta do Irã.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos, Vol. VI: Repensar a política.** MOTTA, Manoel Barros (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **Uma revolta a mãos nuas.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos, Vol. VI: Repensar a política.** MOTTA, Manoel Barros. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **As malhas do poder.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Na berlinda.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **A política é a continuação da guerra por outros meios.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Michel Foucault, o ilegalismo e a arte de punir.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Teorias e instituições penais.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Espaço, saber e poder.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Michel Foucault: A experiência moral e social dos poloneses não pode mais ser apagada.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Ao abandonar os poloneses, renunciamos a uma parte de nós mesmos.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Loucura, uma questão de poder.** In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão.** MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Qui êtes-vous, professeur Foucault?** In: FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits, I (1954-1969).** Édition établie sous la direction de Daniel Defert et François Ewald. Paris: Éditions Gallimard, 1994.

_____. **Les techniques de soi.** In: FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits, II (1976-1988).** Édition établie sous la direction de Daniel Defert et François Ewald. Paris: Quarto Gallimard, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SCAVONE, Lucila; ALVAREZ, Marcos César; MISKOLCI, Richard (Orgs.). **O legado de Foucault.** São Paulo: Editora Unesp, 2006.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber.** Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

MICHAEL, Hardt; NEGRI, Antonio. **Império.** Rio de Janeiro: Record, 2012.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral: uma polêmica.** São Paulo: Companhia das letras, 2005.

REVEL, Judith. **Foucault: conceitos essenciais.** São Carlos: Claraluz, 2005.

RIBEIRO, Renato Janine. **A marca do Leviatã: linguagem e poder em Hobbes.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. **Do contrato social ou princípios do direito político.** São Paulo: Penguin classics Companhia das letras, 2011.

ROUSE, Joseph. **Power/Knowledge.** In: **The Cambridge companion to Foucault.** Edited by Gary Gutting. New York: Cambridge University Press, 2006.